



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXVII — Nº 228

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 1969

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente do Diretor Geral

Expediente de 25 de novembro de 1969

Marcas Indeferidas

Nº 620.075 — NL — Ind. de Produtos Químicos Mirakle Lustr Limitada — cl. 46.

Nº 620.074 — ML — Ind. de Produtos Químicos Mirakle Lustr Limitada — cl. 46. — Torno sem efeito o despacho de registre-se publicado no D. O. de 21-5-69, a fim de ser indeferido o pedido face ao registro número 390.839.

Serviço de Recepção, Informação e Expedição

Oposições

Artefina S. A. Indústria de Fios e Malhas (oposição ao termo número 895.788 — marca Fina).

José Carlos Félix (oposição ao termo nº 896.523 — marca Clínica Médica).

Docteur Albert, Rene Joseph Castaigne (oposição ao termo nº 891.019 — marca Enciclan).

Sophie Dolega Dziakiewicz (oposição ao termo nº 896.473 — marca Sunset).

E. I. Du Pont de Nemours & Company (oposição ao termo nº 891.849 — marca Quiandar).

Adlerwerke Vorm Heinrich Kleyer A. G. (oposição ao termo nº 891.624 — marca Imperial).

Casa Publicadora Brasileira (oposição ao termo nº 892.338 — marca Colegial).

Pirelli S. A. Cia. Industrial Brasileira (oposição ao termo nº 894.973 — marca Emblemática).

Casa Rosa S. A. Comércio e Importação (oposição ao termo número 895.280 — marca Rosa).

Copymatic S. A. Ind. e Com. (oposição ao termo nº 897.175 — marca Copymate).

Fios, Barbantes e Cordéis Fibatex Limitada (oposição ao termo número 896.803 — marca Fiba).

Ind. e Com. American Potatá Chips Limitada (oposição ao termo número 897.752 — marca Chisp).

Executive Limitada — Consultores em Seleção de Pessoal Técnico e Executivo (oposição ao termo número

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

897.210 — título: Executive — Control Consultoria e Planejamento).

Procon Engenharia Indústria e Comércio Limitada (oposição aos termos números 897.069 — marca Proconsult. — 897.070 — nome com Proconsult Limitada — Consultoria em Processamento de Dados).

Expo Arquitetura Promocional Limitada (oposição aos termos números 893.016 — 893.018 — 893.019 — 893.020 — marca Expo).

Cia. Brasileira de Alimentos — COBAL — (oposição aos termos números 896.259 — nome de empresa COBEL — Cia Brasileira de Equipamentos e Lubrificação. — 896.392 — marca COEA. — 896.576 — marca CORBEL).

Otávio C. Costa (oposição aos termos números 894.856 — marca Real. — 896.538 — título Real Participações e Administração).

Incafé — Indústria e Comércio de Cafés Finos S. A. (oposição aos termos números 895.956 — marca Lider. — 897.160 — marca Emblemática. — 897.703 — título Cerealista Brasil. — 898.366 — nome de empresa Cafés Finos S. A. — 899.155 — marca Café Maiffucci).

Sylvio de Abreu Neves (oposição ao termo nº 893.164 — marca Diálogo e termo nº 897.819 — marca Diálogo).

Politex de Revestimentos Limitada (oposição aos termos números 895.755 — marca Politex. — 895.756 — título Politex Pintura Impermeabilização e Representações).

Codil — Cia. Distribuidora de Livros (oposição aos termos números 894.416 — marca Codel. — 894.418 — nome de empresa Codel — Centro de Orientação e Divulgação Educacional Limitada).

Simetal S. A. Ind. e Com. (oposição aos termos números 897.336 — marca Inmetal. — 897.336 — marca Inmetal).

Light — Serviços de Eletricidade Sociedade Anônima (oposição aos termos números 892.078 — marca Audiolite. — 892.079 — marca Somlight. — 892.080 — marca Musiclight).

Zyres R. Fernandes (oposição ao termo nº 876.775 — marca Preto Velho).

Empresa Paladar S. A. Industrial Comercial e Importadora (oposição ao

termo nº 893.188 — marca Choco Leite).

Têxtil Cambridge Limitada (oposição ao termo nº 892.439 — título Lunar Mobiliária).

Ferramentas Belzer S. A. Ind. e Com. (oposição ao termo nº 896.807 — marca Itema).

Ortho Pharmaceutical Corp (oposição ao termo nº 892.596 — marca Identitest).

Quartzolit S. A. Materiais de Construção (oposição ao termo número ... 899.329 — marca Rebo-Mix).

Lojas de Calçados Nascimento Limitada (oposição ao termo nº 899.748 — marca Garbe).

Fianciera de Perfumaria S. A. (oposição ao termo nº 897.586 — marca Gillette Platinum-Plus).

Seagers, & Stock do Brasil Sociedade Anônima — Importadora e Industrial de Bebidas (oposição ao termo número 895.160 — marca Paturi).

SEC — Serviços Eletrônicos de Contabilidade Limitada (oposição ao termo nº 895.504 — marca Seci).

Representações Rio Sul Limitada (oposição ao termo nº 896.244 — marca Rio-Sul).

Construtora Presidente S. A. (oposição ao termo nº 487.211 — marca Presidente).

Tanagra Artigos para Presentes Limitada (oposição ao termo número 896.301 — marca Tanagra).

Clínica Médico Cirúrgico Botafogo Sociedade Anônima (oposição ao termo nº 893.224 — marca Samaritano).

Cia. Electroquímica Pan-Americana (oposição ao termo nº 893.799 — marca Cepa — Centro de Estudos e Planificação Administrativa S/C).

Unilever Limited (oposição ao termo nº 894.160 — marca Elikka).

Van Den Berghs (Export) Limited (oposição ao termo nº 893.757 — marca Astra).

Café Minas Gerais S. A. (oposição ao termo nº 899.144 — marca Café Mineirão).

Diferral Dist de Ferro Limitada (oposição ao termo nº 894.249 — marca Digeral).

Mega Plast Ind. de Plásticos Limitada (oposição ao termo nº 895.712 — marca Metroplast).

Fibam Cia. Industrial (oposição ao termo nº 896.803 — marca Fiba).

Metalite do Brasil S. A. Acessórios Industriais (oposição ao termo número 898.433 — marca Metalit).

Etége Escritório Técnico de Engenharia Limitada (oposição ao termo nº 898.012 — marca Etége).

Reforplas S. A. Ind. e Com. (oposição ao termo nº 893.666 — marca Recorplas).

Confecções Marajó S. A. (oposição aos termos números 895.760 — 895761 — marca e título VIP).

Indústria de Calçados Daclé Sociedade Anônima (oposição aos termos números 894.860 — expressão Da Pé. — 894.861 — marca Da Pé. — 894.861 — marca Da Pé).

Johnson & Johnson (oposição aos termos números 892.042 — marca Ceras Johnson. — 893.228 — marca Scientec).

I. W. S. Nominec Company Limited (oposição ao termo número 893.107 — marca Emblemática).

Marco Limitada Serviços Técnicos à Indústria de Pesca e Comércio (oposição ao termo nº 896.215 — marca Marco).

Mesbla S. A. (oposição ao termo nº 899.354 — frase Qualidade que não custa mais).

Zambon Labs. Farmacêuticos Sociedade Anônima (oposição ao termo nº 893.842 — marca Fluocinocaf).

Polinil Indústria de Tintas e Vernizes Limitada (oposição ao termo número 897.609 — marca Polinil).

Iads. de Chocolate Lacta Sociedade Anônima (oposição ao termo número 897.725 — marca Bispar).

Empresa Paulista de Propaganda Limitada (oposição ao termo número 896.705 — marca Empresa Paulista de Publicidade).

Robert Bosch GMBH (oposição ao termo nº 895.172 — marca Figurativa).

General Electric Company (oposição ao termo nº 892.044 — marca Weatherrol).

Tetepe — Transportes Terraplanagem e Pavimentação Limitada (oposição ao termo nº 893.040 — marca Etepe).

Roupas Rei S. A. Ind. e Com. (oposição ao termo nº 898.565 — marca Emblemática).

Dist Record de Serviços de Imprensa Sociedade Anônima (oposição ao termo nº 899.086 — marca Mecânica Ilustrada).

Armações de Aço Probel Sociedade Anônima (oposição aos termos números 892.236 — marca Disnabel. — 892.236 — marca Disnabel. — 892.236 — marca Disnabel).

Produtos Químicos Lysoform Limitada (oposição aos termos números

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33: as emendas e rasuras serão ressalvadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

889.368 — marca Lysodex. —
890.885 — marca Formiforte).

Unilever Limited (oposição aos termos números 894.559 — marca Só Pinho. — 894.560 — marca Só Eucalipto. — 894.561 — marca Só Rosas. — 896.686 — marca Snix. — 896.687 — marca Snix. — 896.688 — marca Snix.

Carlo Erba S. P. A. (oposição aos termos números 894.819 — marca Nizolin. — 895.203 — marca Suavett. — 895.085 — marca Levamisol. — 895.085 — marca Levamisol).

Belgraf — Industrial Impressora Limitada (oposição aos termos números 897.986 — marca Belgraf. — 897.897 — nome de empresa Belgraf Limitada Indústrias Tipográficas).

Volkswagenwerk Aktiengesellschaft (oposição aos termos números 893.508 — marca Flutwagen. — 893.691 — marca Voldikar. — 893.871 — marca Konbirio).

Cia. Antarctica Paulista Ind. Brasileira de Bebidas e Conexos (oposição ao termo nº 892.814 — marca Nejkoni — termo nº 893.363 — frase Festival do Chopp de Santa Catarina).

Instituto Pinheiros Produtos Terapêuticos S. A. (oposição aos termos números 897.350 — 897.351 — marca Lyozyme).

Cia. Industrial Rio Guahyba (oposição aos termos números 897.716 — 897.717 — marca Sparvinco 77).

Carrocerias Nicola S. A. — Manufaturas Metálicas (oposição aos termos números 893.067 — 893.068 — marca Nicofino).

Manquip — Indústria Brasileira de Equipamentos S. A. (oposição aos termos números 892.141 — marca B. — 892.142 — marca B. — 892.143 — (título B).

Divisão Jurídica

Rio, 25 de novembro de 1969

Cumpra exigência técnica:

Controles Automáticos Sermar Limitada (titular da pat. 79.232).
Ismael de Oliveira Luz (titular da pat. 79.237).

Seção de Transferências e Licenças

Diversos

Excelsior S. A. Indústrias Reunidas de Embalagens e Artes Gráficas (titular do termo nº 643.788). — Retifique o nome da cessionária.

Patentes

Contrato de exploração de Patentes:

Sidonio A. Mensik (no pedido de contrato de exploração da patente P. I. nº 72.162 contrato de sua exploração). — Averbese o contrato.

Transferências e Alteração de Nome de Titular de Processos

Institut Merieux (transferência para seu nome das patentes P. I. termos números 193.094 — 193.095).

Universal Industries Inc., Gail George Bonneson e J. I. Case Company (transferências para seu nome das patentes P. I. termos números 189.272 — 189.276).

Anstalt Fur Biochemische Forschung Biofor (transferência para seu nome da pat. P. I. termo número 105.502).

Laboratoires Labaz. (transferência para seu nome da pat. P. I. termo número 174.821).

Victor Comptometer Corporation (transferência para seu nome da pat. P. I. termo nº 180.909).

Twin Disc Inc (alteração de nome da pat. P. I. termo nº 181.393).

Molas No-Sag-S. A (transferência para seu nome da pat. P. I. termo nº 190.275).

Rheem Senotubo Metalurgia Limitada (alteração de nome da pat. P. I. termo nº 58.655). — 1) Retifique-se mediante apostila o nome da titular para Rheem Senotubo Metalurgia Sociedade Anônima. — 2) Anote-se a alteração de nome para a supra citada.

Chantecler Publicidade Limitada (transferência para seu nome da pat. MU — termo nº 181.191).

Cumpra exigência técnica:

American Can Company (titular da pat. nº 53.026).

Metalgráfica Rojek S. A. (junto a pat. — termo nº 150.432).

Diversos

Nº 191.445 — Schering Aktiengesellschaft. — Anote-se a mudança de sede como solicitado à fls. 52

Marcas

Contrato de exploração de marcas:

Shell Brasil S. A. (Petróleo) (no pedido de contrato de exploração das marcas: Família Shell — reg. 307.063 — Shelllubrificação — reg. 313.645 — Shell — reg. 314.230. — T.C.P. — reg. 335.137. — Shell — reg. 335.232 — Single Shell — reg. 338.434 — Thiple Shell — reg. 338.438. — Shell com I.C.A. — reg. 338.436. — Supershell — reg. 338.440. — Shell Rudis — reg. 347.579. — Shell Industrial — reg. 351.323. — Cardura — reg. 307.844. — Celconus — reg. 313.574. — Dioldrin — reg. 330.643. — Shelltox — reg. 338.439. — Sangajol — reg. 341.343. — de Shell International Petroleum Company Limited). — Averbese os contratos.

Transferência e Alteração de nome de Titular de Processos

Foram mandados anotar nos processos abaixo as transferências e alterações de nome:

Empresa Brasileira de Varejo Sociedade Anônima (transferência para seu nome da marca Peso Pluma — termos números 566.985 — 566.986).

Alcon Labs. do Brasil Limitada (transferência para seu nome das marcas: Tetrase — termo nº 659.073. — Cloramox — termo nº 659.074).

Moref S. A. (alteração de nome da marca Moref — reg. 227.534). — 1) Retifique-se mediante apostila o nome da titular para Moref Limitada. 2) Anote-se a alteração de nome.

H. Jorge Muller Carioba (transferência para seu nome da insignia Mobival — termo 595.199).

Mead Johnson & Company (transferência para seu nome da marca Delactum — termo nº 695.950).

Excelsior S. A. Indústrias Reunidas de Embalagens e Artes Gráficas (alteração de nome da marca Carto Excel — reg. 288.570). — 1) Retifique-se mediante apostila, o nome da titular para F. Del Nero & Cia. Limitada. 2) Anotem-se as alterações de nome seguintes: a) de F. Del Nero & Cia. Ltda. para Cartográfica F. Del Nero Sociedade Anônima. b) desta para Excelsior S. A. Inds. Reunidas de Embalagens e Artes Gráficas.

Cumpram exigências:

Robert Bosch Elektronik Und Photo GMBH (titular do reg. internacional nº 85.733).

Cia. de Crédito Financiamento e Investimento Comind (junto ao reg. 439.509).

Vereinigte Papierwerke Schickedanz & Co. (titular do reg. internacional nº 52.939).

SEÇÃO DE RECURSOS

Exigência

Zulzke Indústria Farmacêutica Limitada (junto ao termo nº 613.402). — Mantenho a exigência publicada no D. O. de 27-10-69 (alínea B fls. 14).

Recursos Interpostos

Indústria Cinematográfica Orion Limitada (recurso interposto ao indeferimento do nome com Indústria Cinematográfica Orion Limitada — termo nº 618.880).

Minasgás S. A. Dst. de Gás Combustível (recurso interposto ao deferimento da marca Minasgar — termo nº 620.116).

Moinho Sete Irmãos S. A. (recurso interposto ao deferimento da marca Modelo — termo nº 621.488).

Demeterco & Cia. Limitada (recurso interposto ao indeferimento da marca Mercadorama — termo nº 625.446).

Eletromecânica Dyna S. A. (recurso interposto ao deferimento da marca Daramic — termo nº 625.657).

Empresa Brasileira de Varejo Sociedade Anônima (recurso interposto ao deferimento da marca Levybortex — termo nº 625.687).

Gonçalves & Nunes Limitada (recurso interposto ao indeferimento da marca Santa Rita — termo nº 625.869).

Buschle & Lepper S. A. — Comércio e Indústria (recurso interposto ao deferimento da marca Docelia — termo número 627.002).

Ares Comercial S. A. (recurso interposto ao deferimento da marca Ares — termo nº 627.839).

Plasbatê — Plastificantes Taubaté Sociedade Anônima (recurso interposto ao deferimento da marca Plastome — termo nº 627.856).

J. A. Chaves (recurso interposto ao deferimento da marca Defumador Caboclo Flexeira — termo nº 631.365).

Cia. SKF do Brasil Rolamentos (recurso interposto ao deferimento da marca S K — termo nº 642.977).

D'Olne, Cia. de Tecidos Aurora (recurso interposto ao indeferimento da marca Eternovincio — termo número 804.607 e termo nº 804.608).

Nacional de Petróleo S. A. (recurso interposto ao indeferimento da marca Nacional — termos números 628.331 — 628.332 — 628.335).

Prods. Químicos Fontoura Limitada (recurso interposto ao deferimento da marca Dedetan — termos números 623.503 — 623.504).

Replicação: Diretor-Geral

— Divisões — Serviços e Seções

Expediente de 25 de novembro de 1969

Pedido de Preferência

Cia. Ultragaz S. A. (no pedido de preferência da pat. PI termo número 210.907). — Defiro o pedido.

Privilegio de Invenção Indeferido

Nº 138.561 — Novo tipo de enfeites para Árvores de Natal — Vicente Linguanotto e Nelusko Linguanotto Jr.

Nº 152.266 — Um novo modelo de lâmpada para Veículos — Aristoteles Bittencourt Moscoso de Jesus.

Nº 144.341 — Novo modelo de alça — Cia. Fábrica de Botões e Artefatos de Metal.

Notificação

Ficam os requerentes abaixo convidados a comparecer a este Departamento no prazo de 90 dias, a fim de efetuar o pagamento da taxa final e retirar o certificado de acordo com o Decreto-lei nº 254, de 28-2-67:

Nº 148.795 — Amp Inc. — Pat. 81.978.

Nº 137.059 — The Western States Machine Company — Pat. 81.958.

Retificação de Pontos

Nº 142.697 — Formas de Câmara de Argamassa para Unidades Intercooperantes de Paredes — James Haig, Inc. — Pontos publicados em 24 de novembro de 1966. — Em 4 de setembro de 1962.

Nº 146.842 — Dispositivo de Fixação de Acessórios em Vidros e Para-brisas de Veículos — Aryvaldo Burigo e Tooru Ishii. — Pontos publicados em 24-11-69.

Nº 165.137 — Processo para Produção de um Produto de Fermentação — Commercial Solvents Corp. — Pontos publicados em 24-11-69 — Em 9 de dezembro de 1964.

Nº 181.845 — Novo modelo de Frasco para Bebidas — Societe de Sucreries Bresiliennes — Pontos publicados em 24-11-69. — Em 4 de agosto de 1966.

Nº 143.813 — Válvula de Tubo Equilibrada — The Jacob Manufacturing Company — Pontos publicados em 18-11-69. — Em 15-10-62.

Nº 168.973 — Interruptor Biestavel de Comando à Distância — Walter Del Picchia e Wagner Waneck Martins. — Pontos publicados em 21 de novembro de 1969.

Nº 179.418 — Novo modelo de Torneira — Metalurgica Triângulo Sociedade Anônima — Pontos publicados em 21-11-69. — Em 11 de maio de 1966.

Nº 145.154 — Aperfeiçoamentos em Toucas para Banho — Magdalena Maria Vianello. — Pontos publicados em 21-11-69. — Em 4-12-62.

Nº 139.401 — Sistema de Recepção permitindo a separação de dois sinais simultâneos e independentes, transmitidos através de um canal físico ou um canal de rádio — Sylvio Mauro Damiani e Heleno de Miranda Moura Filho. — Pontos publicados em 21 de novembro de 1969. — 1º ponto: Sistema de Recepção.

Nº 170.475 — Um novo modelo de armação para porta bustos — Indústrias Plásticas Fabrasada Ltda. — Pontos publicados em 21-11-69. — Em 10 de março de 1965.

Nº 188.089 — Novo modelo de régua milimetrada, com dispositivo para cortar papel e lente ampliadora — Manabu Abe — Pontos publicados em 21 de novembro de 1969. — Em 28 de março de 1967.

Nº 93.984 — Dispositivo contra descarrilhamento — Joseph Michalski. — Pontos publicados em 21 de novembro de 1969. — Em 30 de abril de 1957.

Nº 112.065 — Novo modelo de Alfafalante — Rubem de Almeida Garcia. — Pontos publicados em 21 de novembro de 1969.

Nº 139.298 — Processo para produção de supercondutores — Radio Corp of America — Pontos publicados em 21-11-69. — Prioridade depositada sob nº 112.871.

Nº 155.924 — Veículo para o Transporte de Lixo — Keller &

Knappich GMBH. — Pontos publicados em 21-11-69. — Em 8-1-64.

Nº 150.945 — Processo e dispositivo de bioxido de urânio de alta qualidade e de tetrafluoreto de urânio — Societe de Raffinage D'Hiranium. — Pontos publicados em 21-11-69.

Nº 150.180 — Nova forma para concreto — Hans Werner Mueller. — Pontos publicados em 21-11-69.

Nº 151.052 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a equipamentos para sistemas de comutação automática como, por exemplo, sistemas telefônicos — N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken. — Pontos publicados em 21-11-69. — Em 24 de julho de 1963. — Em Holanda.

Nº 137.641 — Novo processo e dispositivos aperfeiçoados para propulsão à jato hidráulica — Aerojet General Corp. — Pontos publicados em 20-11-69. — Em 2-4-62.

Nº 141.523 — Um aparelho para estirar tecidos — TMM (Research) Limited. — Pontos publicados em 20 de novembro de 1969.

Nº 156.062 — Máquinas para confeccionar ovos de páscoa e similares — Lúcia Margarida Peira Rufino. — Pontos publicados em 20-11-69.

Nº 155.410 — Processo de revestimento vertical e dispositivos para executá-lo — Cia. Química de Laminados. — Pontos publicados em 20 de novembro de 1969. — Em 3 de dezembro de 1963.

Exigências

Cumpra exigências técnicas:

Nº 137.555 — Cia. de Calçados Palermo.

Nº 133.840 — Cassio Muniz Sociedade Anônima Imp. e Com.

Nº 143.619 — Refrigeração Sphinger S. A. Ind. e Com.

Nº 152.6056 — Albertino Duarte.

Nº 175.655 — Com. e Ind. Planeta Limitada.

Nº 180.856 — Breamsey & Co.

Nº 158.766 — Miguel Abujamara.

Nº 181.159 — Luigi Paolo Guassardo.

Diversos

Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft (titular da pat. PI — termo nº 124.478). — Autorizo a reconstituição.

Marcas Deferidas

Nº 604.601 — Superbon Cab — Instituto Adventista de Eusino — cl. 41.

Nº 600.331 — Ascot — Ascot Com. e Ind. Ltda. — cl. 49.

Nº 618.429 — Gonas — Polenghi S.A. Ind. Brasileira de Produtos Alimentícios — cl. 42.

Nº 626.018 — Supre — Super Mercados Supre S.A. — cl. 41.

Nº 632.435 — Lindmar — Lindmar Ind. e Com. Ltda. — cl. 41 — (com exclusão dos artigos indicados pela Seção).

Nº 633.071 — Iwai — Iwai Brasileira Com. e Ind. Ltda. — cl. 14.

Nº 635.582 — Masetti — Capa Masetti S.A. Ind. e Com. — cl. 42.

Nº 643.513 — Três Américas — Jurandir Cassiniro de Barros — cl. 42 (com a indicação exposta pela Seção).

Nº 644.029 — Candelabro — Cantina Sorrento S.A. — cl. 43.

Nº 644.094 — Asite 164 — Imp. de Materiais para Escritório Asite S.A. — cl. 17.

Nº 373.694 — Bemoreira — Bemoreira Cia. Nacional de Utilidades —

cls. 1 a 50 — (com exclusão do artigo indicado pela Seção).

Nº 536.429 — Polidal — Tintas Vernizes Sinlac Ltda. — cl. 28.

Nº 640.604 — Epeada — Indústrias Raphael Musetti S.A. — cl. 26.

Nº 655.364 — Bernora — Bernora Com. e Imp. Ltda. — cl. 6 (com exclusão dos artigos indicados pela Seção).

Nº 614.197 — Labela Pingouin — Lanificio Sulmiograndense S.A. — cl. 22.

Nº 536.378 — Somil — Sociedade Mecânica para Ind. e Lavoura S.A. — cl. 37.

Nº 655.813 — Before — Before Ind. Plástica e Exp. Ltda. — cl. 28 (com exclusão de utensílios em geral). Título de Estabelecimento Descrido

Nº 433.183 — Lojas Kozani — Lojas Kozani Ltda. — cls. 35 e 36 — Art. 97 nº 1.

Nº 545.117 — Vinã del Mar — Luiz Sotrch — cl. 33 — Art. 97 nº 1.

Nº 561.944 — Brasutil — Brasimac S.A. Com. e Ind. — classes 6, 11, 17, 18, 21, 31, 34, 40 e 49 — Art. 97 nº 1.

Nº 401.469 — Edifício Bororé — Taysá Com. e Agrícola S.A. — cl. 33 — Art. 97 nº 1.

Nº 640.780 — Super Mercados Giro — W. Silva Com. e Representações S.A. — cls. 41, 42, 43 e 46 — Art. 97 nº 1.

Marcas Indeferidas

Nº 562.824 — Fortaleza — Cia. Gasparian Ind. do Norte — cl. 10.

Nº 592.552 — Skydome — American Cyanamid Company — cl. 16.

Nº 512.302 — Floccospuma — Vulcan Material Plástico S.A. — cl. 40.

Nº 514.854 — Cis-1 — Phillips Petroleum Company — cl. 39.

Nº 580.416 — Ariston — Lojas Ariston Ltda. — cl. 3.

Notificação

Ficam os requerentes abaixo convidados a comparecer a este Departamento no prazo de 90 dias, a fim de efetuar o pagamento da taxa final e retirar o certificado de acordo com o Decreto-Lei nº 254 de 28.2.67:

Nº 500.099 — Lojas Corial S. A. — Reg. 400.671.

Nº 501.899 — Sociedade Vinícola Miseno Ltda. — Reg. 400.072.

Nº 626.658 — Simca do Brasil S. A. Ind. de Motores, Caminhões e Automóveis — Reg. 400.705.

Nº 626.643 — Simca do Brasil S.A. Ind. de Motores, Caminhões e Automóveis — Reg. 400.704.

Nº 627.302 — Auto Peças Sônia Limitada — Reg. 400.703.

Nº 678.479 — Você Veículos, Oficina Clube Especializadas Ltda. — Reg. 400.710.

Nº 419.293 — Koch & Sterzel, Kommanditgesellschaft — Reg. 400.713.

Nº 593.275 — Laboratório Farmacêutico Magnus Ltda. — Reg. 400.728.

Nº 596.329 — Serrana de Marmores e Granitos Duarte Ltda. — Reg. 400.730.

Nº 593.759 — Maidenform Inc. — Reg. 400.733.

Nº 623.945 — Miguel Cueba Garcia — Reg. 400.747.

Nº 625.512 — Construtora Santa Isabel Ltda. — Reg. 400.758.

Nº 628.016 — Compêndio Editorial Ltda. — Reg. 400.760.

Nº 626.449 — Erqueler Com. e Representações de Materiais de Construção Ltda. — Reg. 40.762.

Nº 626.847 — Dacom Brasileira de Eletrônica e Intercomunicação Ltda. — Reg. 400.765.

Nº 622.108 — Mirvaine Imp. Ltda — Reg. 400.810.

Nº 627.010 — Mecânica Temago Ltda. — Reg. 400.495.

Nº 619.430 — Mecânica Frez Ago Ltda. — Reg. 400.470.

N. 753.221 — Rio do Peixe — Sudeste Agro Pecuária Rio do Peixe S.A. — cl. 41 — clichê publ. em 12-12-66.

N. 753.222 — Rio do Peixe — Sudeste Agro Pecuária Rio do Peixe S.A. — cl. 41 — clichê publ. em 12-12-66.

N. 753.224 — Noroeste — Cia. Noroeste Agro Pecuária Rio do Peixe — cl. 41 — clichê publ. em 12-12-66.

N. 753.227 — Rio do Peixe — Agro Pecuária Nordeste Rio do Peixe S.A. — cl. 19 — clichê publ. em 12-12-66.

N. 753.229 — Rio do Peixe — Cia. Noroeste Agro Pecuária Rio do Peixe — cl. 41 — clichê publ. em 12-12-66.

N. 753.230 — Noroeste — Colonizadora Noroeste Rio do Peixe S.A. — cl. 33 — clichê publ. em 12-12-66.

N. 753.231 — Nordeste — Colonizadora Nordeste Rio do Peixe S.A. — cl. 33 — clichê publ. em 12-12-66.

N. 753.232 — Rio do Peixe — Colonizadora Nordeste Rio do Peixe S.A. — cl. 33 — clichê publ. em 12-12-66.

N. 753.233 — Rio do Peixe — Colonizadora Nordeste Rio do Peixe S.A. — cl. 33 — clichê publ. em 12-12-66.

N. 753.234 — Creso — Metalúrgica Creso Ltda. — cl. 5 — clichê publ. em 12-12-66.

N. 753.239 — Mandiorí — Confeções Mandiorí Ltda. — cl. 36 — clichê publ. em 12-12-66.

N. 753.249 — Celeste — Casa Celeste Com. de Secos e Molhados Ltda. — cl. 41 — clichê publ. em 12-12-66.

N. 753.257 — Pérola da Serra — Di Triene Ind. e Com. de Bebidas e Conexos Ltda. — cl. 43 — clichê publ. em 12-12-66.

N. 753.259 — Le-ja — Fábrica de Calçados Le-ja Ltda. — cl. 36 — clichê publ. em 12-12-66.

N. 753.262 — Ternura — Sanches & Patricio Ltda. — cl. 41 — clichê publ. em 12-12-66.

N. 753.263 — Leme — Auto Posto Leme Ltda. — cl. 33 — clichê publ. em 12-12-66.

N. 275730 — Aviem — Malhas Aviem Ltda. — cl. 36 — clichê publ. em 12-12-66.

N. 753.276 — Feira de Máquinas Gráficas — Reinaldo de Oliveira Matheus de Lascio e Juraci Cardoso — cl. 33 — clichê publ. em 12-12-66.

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Na conformidade do que dispõe o Regimento Interno do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto nº 64.129 de 24 de fevereiro de 1969, e o Decreto-lei nº 254, de 28 de fevereiro de 1967, serão julgados em Sessão Ordinária, do dia 9 de dezembro de 1969, às nove horas, na Sala de Sessões do Edifício de MIC, 12º andar, sala nº 1.222:

TM 149.185 Anexo: 149.171.
Recorrente: — Casa Angic Brasileira S.A. Modas Confeções Bazar.
Agente — Momsen, Leonardos & Cia.

TM 258.795.
Recorrente — Laboratório Tricomicina Ltda.
Marcas e Patentes.

Agente — Agência Moderna de Recorrido — Les Laboratoires Roussel.

Agente — Júlio Mello.
TM 290.549 Anexo: 141.241.
Recorrente — Indústria de Chocolates, Lacta S.A.

Agente — Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda.
Recorrido — Doces Confiança S.A. — Indústria e Comércio.

Agente — Dr. Lysandro Leite Amaral (proc. inscrita sob nº 115.489).
TM 305.864.
Recorrente — Mesbla S.A.
Agente — Rademaker & Paiva.

TM 317.161.
Recorrentes: Cine Sono Técnico Ltda. e Discos "R.G.E." Ltda.
Agentes: Agência Rex de Marcas e Patentes e Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda.

TM 321.857 Anexos: R. 156.450, 156.851 e 198.065.
Recorrente — Phoenix Gummwerke Atiengessellschaft.

Agente — Luiz Ipanema Moreira.
TM 342.737 Anexo: R. 245.502.
Recorrente — Sociedade Técnica de Materiais Sotexa S.A.
Agente — Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda.

Recorrido — Sotel Tecidos S.A.
Agente — Sylvio de Abreu.
TM 346.640.

Recorrente — Joaquim Gorgulho.
Agente — A. Costa & Cia.
TM 354.950.
Recorrente — João Batista Pereira da Motta e Herval Sant'Anna de Brito.

Agente — Adolpho de Andrade Brito.
TM 355.501 Anexo: T. 355.496.
Recorrente — Indústria Brasileira de Artefatos de Ferro S.A. IBAF.
Agente — A Servical Técnica e Comercial.
TM 846.610.

Recorrente — Casa Granado, Laboratórios, Farmácias e Drogarias Ltda.
Agente — Momsen, Leonardos & Cia.
TM 846.609.

Recorrente — Casa Granado, Laboratórios, Farmácias e Drogarias Ltda.
Agente — Momsen, Leonardos & Ltda.
C.R.P.I, 25-11-1969. — Icléa dos Santos Barroso, Secretária do C.R.C.I.

CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N.º 1

PROMULGADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.116

Preço: NCr\$ 1,80

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PATENTES DE INVENÇÃO

PONTOS PUBLICADOS

TERMO Nº 151.347 de 1 agosto de 1963

Requerente: DANSK SPAANPLADE KOMPAGNI A/S--Dinamarca

Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA A FABRICAÇÃO DE PAPELIZES E PRODUTOS MOLDADOS SEMELHANTES"

REIVINDICAÇÕES

1 - Um processo para a fabricação de papelões e produtos moldados semelhantes, feitos de produtos celulósicos em forma pulverizada, usando substâncias fenólicas ou seus derivados como agente aglutinantes, caracterizado pela mistura completa da matéria prima celulósica com o agente aglutinante, a prensagem e o aquecimento da mistura resultante até que se verifique uma cura ou fixação preliminar, a remoção do artigo resultante da prensa, e a sujeição do mesmo a um segundo aquecimento, para realizar a cura ou fixação final de agente aglutinante.

2 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque é usada uma solução de sulfito como agente aglutinante.

3 - Um processo de acordo com o ponto 2, caracterizado porque é usada uma solução de sulfito ácida, preferentemente com um pH de cerca de 3.

4 - Um processo de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 3, caracterizado porque as proporções entre o agente aglutinante e a matéria prima celulósica, calculada na base seca, são de 5 a 100 partes, preferentemente de 10 a 25 partes em peso de agente aglutinante para 100 partes em peso de matéria prima celulósica.

5 - Um processo de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 4, caracterizado porque a fixação ou cura preliminar do agente aglutinante é efetuada por prensagem a quente numa temperatura dentro da faixa de 170 a 230°C.

6 - Um processo de acordo com o ponto 5, caracterizado porque é aplicada uma pressão entre 5 kg/cm² e 50 kg/cm², preferentemente entre 15 kg/cm² e 35 kg/cm², durante a prensagem a quente.

7 - Um processo de acordo com o ponto 5 ou 6, caracterizado porque são usadas placas perfuradas na prensa para facilitar o escapamento dos vapores formados durante a prensagem a quente.

8 - Um processo de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 7, caracterizado porque a prensagem a quente é conduzida durante cerca de 30 minutos.

9 - Um processo de acordo com qualquer um dos pontos 1 a 8, caracterizado porque o segundo aquecimento para a fixação ou cura final do agente aglutinante é realizado numa temperatura entre 180°C e 230°C, durante um tempo de 40 a 100 minutos, preferentemente de 60-80 minutos.

10 - Um processo de acordo com o ponto 9, caracterizado porque o segundo aquecimento é realizado numa etapa de secagem.

11 - Um processo de acordo com o ponto 9, caracterizado porque o segundo aquecimento é realizado em uma auto-clave, a pressão aumentando até 15 atmosferas durante a auto-clavagem.

12 - Uma modificação do processo no ponto 11, caracterizada porque é usada uma resina de fenol-formaldeído como agente aglutinante, em vez de uma substância fenólica natural.

13 - Um processo de fabricação de papelão, substancialmente como descrito acima, com particular referências aos exemplos.

TERMO Nº 152.301 de 28 de agosto de 1963.

Requerente: JOHN ANTHONY SKELTON e ANNA GOMES ELTROP que também se assina ANNA GOMES SKELTON - SÃO PAULO.

Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM CALDEIRAS".

REIVINDICAÇÕES

1 - Aperfeiçoamentos em caldeiras, caracterizados pelo fato de o tambor da caldeira ser formado em unidades distintas, sendo uma horizontal e de pequeno diâmetro, servindo como tambor para água e vapor, e uma ou mais unidades verticais, dispostas acima daquela primeira, servindo apenas como tambores para vapor, ditas unidades horizontal e verticais estando interligadas por tubos condutores de vapor, estes sendo tão longos quanto seja necessário para que as partículas líquidas da névoa formada de água e vapor, oriundas das explosões das bolhas de vapor na superfície líquida do tambor horizontal, retornem à superfície de origem por simples gravidade.

2 - Aperfeiçoamentos em caldeiras, como reivindicados em 1 substancialmente como descritos e ilustrados nos desenhos anexos.

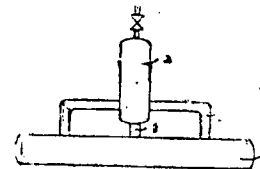


FIG. 1

TÉRMO Nº 148.667 de 25 de abril de 1963

Requerente: EDUARDO HEGEDUS -----SÃO PAULO

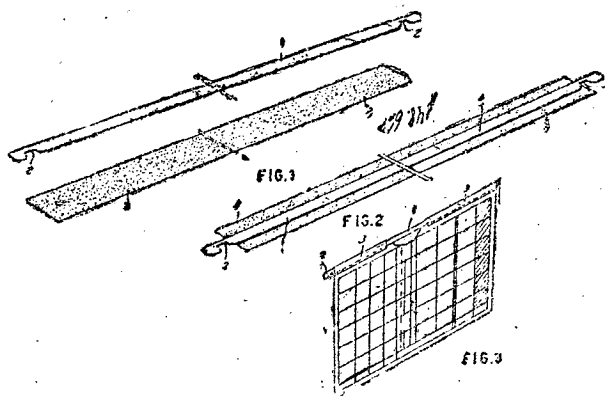
Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM FICHAS, PARA A ADAPTAÇÃO EM FICHÁRIOS VERTICAIS"

REIVINDICAÇÕES

1 - Aperfeiçoamentos em fichas, para a adaptação em fichários verticais, caracterizados por compreenderem essencialmente a aplicação de penduradores às fichas convencionais, tanto novas como já em plena utilização, penduradores estes formados por delgada e estreita lâmina metálica ou de outro material resistente, provida, próximo de cada extremidade, de pequeno recorte lateral para suspensão, lâmina esta fixada central e longitudinalmente sobre uma fita de papel simples ou gomado, tendo dimensões adequadas à ficha em que vai ser aplicada, porém de menor extensão que a lâmina, e dito pendurador sendo simplesmente colado sobre a borda superior da ficha convencional.

2 - Aperfeiçoamentos em fichas, para a adaptação em fichários verticais, como reivindicado em 1, caracterizados pelo fato de as fitas de papel simples ou gomado referidas em 1 poderem já conter quaisquer impressões, simples ou em cores, relativas à classificação, marcação ou identificação das fichas de diferentes funções, bem como as lâminas penduradoras propriamente ditas e as respectivas fitas podendo também ser feitas em uma ou mais partes, e ainda dotadas de furos, cortes ou outros elementos de classificação e seleção.

3 - Aperfeiçoamentos em fichas, para a adaptação em fichários verticais, como reivindicado até 2, substancialmente como descritos e ilustrados nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 153.024 de 24 de setembro de 1963

Requerente: HITACHI LTD-----Japão

Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM NÚCLEOS DE FERRO PARA TRANSFORMADORES"

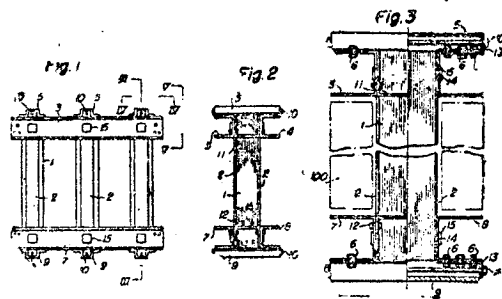
REIVINDICAÇÕES

1 - Um conjunto de núcleo de ferro de um transformador, caracterizado pelo fato que ele compreende um núcleo de ferro com laminação de finas chapas de ferro, de um transformador, membros de fixação dispostos aos pares em ambos os lados dos jugos superior e inferior, uma pluralidade de membros de ligação colocados em e por baixo de ditos membros de fixação para providenciar meios para ligar os pares superiores e inferiores de ditos membros de fixação, respectivamente, e uma pluralidade de membros assentados integralmente nos ditos membros de fixação e tendo furos transpas-

santes para passar uma pluralidade de parafusos de fixação através dos mesmos para fixar dito núcleo de ferro.

2 - Um conjunto de núcleo de ferro de um transformador, caracterizado pelo fato que ele compreende um núcleo de ferro de uma laminação de finas chapas de ferro, bridas dispostas em ambos os lados de partes de perna do núcleo de ferro do transformador para providenciar um reforço para o mesmo, membros de fixação dispostos aos pares em ambos os lados dos jugos superior e inferior e tendo uma seção transversal substancialmente com feitiço de U, uma pluralidade de membros de ligação colocados em e por baixo de ditos membros de fixação para providenciar meios para ligar os pares superiores e inferiores de ditos membros de fixação, respectivamente, ditos membros de fixação tendo uma pluralidade de furos transpassantes para passar uma pluralidade de parafusos de fixação através dos mesmos para fixar dito núcleo de ferro, e uma pluralidade de pinos de travamento dispostos entre ditos membros de fixação da seção substancialmente com feitiço de U e dita bridas de reforço para evitar o deslocamento relativo entre eles.

A requerente reivindica a prioridade de idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes japonesa, em 24 de setembro de 1962, sob nº 54982/62.



TÉRMO Nº 150.928 de 19 de julho de 1963.

Requerente: SVENSKA ENTREPRENAD AKTIEBOLAGET SNTAB - SUÉCIA.

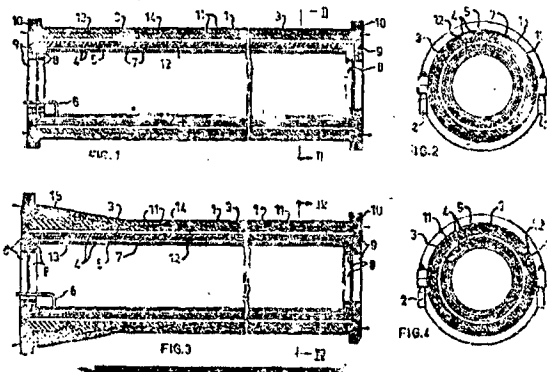
Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS NO MÉTODO DA MANUFATURA DE TUBOS DE CONCRETO DE REFORÇO PRÉ TENSIONADO".

REIVINDICAÇÕES

1 - Aperfeiçoamentos no método de manufatura de tubos concreto reforçados longitudinalmente e circunferencialmente pré-tensionados, compreendendo a colocação de reforços longitudinais num estado pré-tensionado e reforços circunferenciais num estado ainda não pré-tensionado num molde expansível, encaixando os reforços num cano de concreto, durante a moldagem do cano no molde expansível, e expandindo o cano moldado, enquanto se o rotam no molde expansível, para assentar os reforços circunferenciais sob a despesada pré-tensão pelo suprimento de fluido de pressão para o lado interno de um casquilho expansível elástico durante o rotamento do lado externo do casquilho com o lado interno do cano moldado, sendo que o aperfeiçoamento é caracterizado por

fato que a moldagem do cano de concreto no molde expansível é executada na sua presença do casquilho elástico expansível, e pelo fato que o último, após a moldagem do cano de concreto, enquanto retém o cano moldado no molde expansível, é inserido dentro do cano moldado e então radialmente expandido para contatar o lado externo do casquilho com o lado interno do cano moldado e para exercer pressão radial no mesmo para expandir o cano moldado e com isto assentar os reforços circunferenciais sob a desejada pré-tensão pelo suprimento de um fluido de pressão para o lado interno do casquilho.

2- O processo reivindicado na reivindicação 1, caracterizado pelo fato que no mesmo a moldagem do cano de concreto no molde expansível é executada durante a rotação do molde expansível em volta do seu eixo e que o cano moldado é retido no molde após a paralisação da rotação do mesmo e durante a inserção do casquilho expansível elástico para dentro do cano moldado e do suprimento de fluido de pressão para o lado interno do casquilho para contatar o lado externo do casquilho com o lado interno do cano moldado e para exercer pressão no mesmo para expandir o cano moldado e com isto assentar os reforços circunferenciais sob pré-tensão.



TÉRMO Nº 148.342 de 10 de abril de 1963
 Requerente: POLENGHI S/A INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SÃO PAULO
 Privilégio de Invenção: "NOVO CORTADOR DE PASTAS, ESPECIALMENTE QUEIJO, MANTEIGA E OUTROS"

REIVINDICAÇÕES

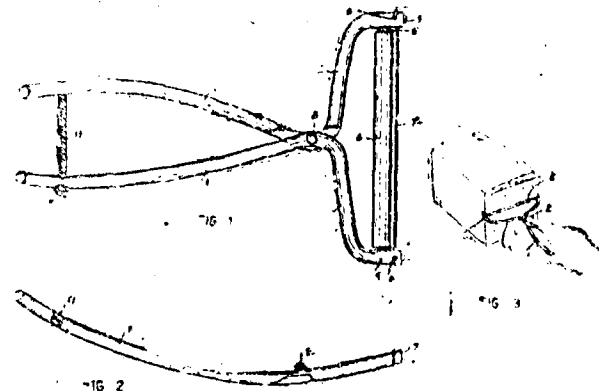
1 - Novo cortador de pastas, especialmente queijo, manteiga e outros, caracterizado por compreender inicialmente um par de hastes suavemente recurvadas tanto no sentido longitudinal como no transversal, formando um cabo aproximadamente em V, hastes estas articuladas entre si por um pequeno pino, após o que recurvam-se para fora segundo trêchos opostos, com os terminais revirados paralelamente para um mesmo lado, formando aproximadamente em U, ditos terminais sendo interligados por dois segmentos de eixos, voltados um para o outro, e envolvidos por capa tubular ou rolete transversal.

2 - Novo cortador de pastas, especialmente queijo, manteiga e outros, como reivindicado em 1, caracterizado por compreender também um fio transversal de aço, constituinte do elemento cortante propriamente dito, e disposto paralelamente e a pequena distância do rolete transversal descrito em 1, fio este cujas extremidades contornam os terminais do aparelho, introduzindo-se através de orifícios

diametrais aí previstos, onde são ancorados sob aperto de parafusos axiais.

3 - Novo cortador de pastas, especialmente queijo, manteiga e outros, como reivindicado até 2, caracterizado ainda pelo fato de as hastes constituintes do cabo do cortador serem dotadas, próximo às suas extremidades livres, de dois orifícios transversais rosqueados, de posições concordantes, nos quais se aplica um parafuso transversal rosqueado, de regulagem para a tensão do fio da extremidade oposta.

4 - Novo cortador de pastas, especialmente queijo, manteiga e outros, como reivindicado até 3, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

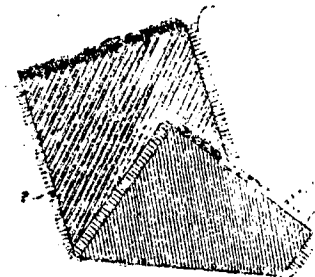


TÉRMO Nº 183.450 de 6 de outubro de 1966.
 Requerente: LANIFICIO "CAETES" LTDA. - SÃO PAULO.
 Desenho Industrial: "UMA NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO APLICADA A TECIDOS".

REIVINDICAÇÕES

1ª) "UMA NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO APLICADA A TECIDOS", caracterizado pelo fato de se apresentar com padronagem obtida por trama e urdume que dão origem, numa das faces, a linha de tonalidade forte, inclinadas de 45° e separadas por filetes de menor espessura, de tonalidade contrastante com a primeira, enquanto que a face oposta, ainda com linhas igualmente inclinadas, apresenta linhas mais largas correspondentes à cor do filete mencionado e limitadas por outras mais estreitas de tonalidade mais forte.

2ª) "UMA NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO APLICADA A TECIDOS", conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.



TÉRMO Nº 146.050 de 11 de janeiro de 1963
 Requerente: MOBIL OIL CORPORATION - S.U.A.
 Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA CONVERSÃO DE NITROGÊNIO ELEMENTAR EM COMPOSTOS DE NITROGÊNIO"

REIVINDICAÇÕES

1.- Processo para converter nitrogênio elementar em compostos de nitrogênio (fixação de nitrogênio) por meio de microorganismos, caracterizado pelo fato de se pôr em contato

nitrogênio elementar, oxigênio e um hidrocarboneto com um micro-organismo, que oxida hidrocarbonetos e fixa nitrogênio elementar, em um nutriente para o dito microorganismo, sendo o nitrogênio fixado durante a proliferação dos microorganismos.

2.- Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do nutriente ser uma mistura aquosa substancialmente livre de nitrogênio, de preferência um meio de sal aquoso.

3.- Processo, de acordo com o ponto 1, para aumentar o teor de nitrogênio do solo, caracterizado pelo fato do contato ocorrer no solo, provendo o solo o nutriente necessário e se adicionar o hidrocarboneto ou microorganismo ou ambos ao solo.

4.- Processo, de acordo com os pontos 1, 2 ou 3, caracterizado pelo fato de se manter o pH entre cerca de 6,0 e cerca de 8,0, preferivelmente em 7,0.

5.- Processo, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de se empregar condições normais de temperatura e pressão.

6.- Processo, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato do dito hidrocarboneto ser gasoso.

7.- Processo, de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato do dito hidrocarboneto ser metano ou etano.

8.- Processo, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato do dito microorganismo ser Bacterium nitrimethanicum, Pseudomonas nitrimethanica ou Pseudomonas nitrimethanica var. citreus.

Finalmente, o depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 11 de janeiro de 1962, sob o número 165.510.

TÉRMO Nº 153.682 de 5 de outubro de 1963

Requerente: N.V. PHILIPS' GLOBILAMPENFABRIEKEN--Holanda
Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM OU RELATIVOS A MOTORES SÍNCRONOS DE ROTORES MAGNÉTICOS PERMANENTES"

REIVINDICAÇÕES

1 - Aperfeiçoamentos em ou relativos a motores síncronos com rotores magnéticos permanentes, sendo tais motores síncronos monofásicos ou polifásicos, compreendendo um estator pelo menos um enrolamento no estator e um rotor de imã permanente, tendo pelo menos um par de polos, caracterizados pelo fato do valor de $tg\alpha = X/R$ situar-se entre 0 e 5, pelo fato do valor de E/U situar-se entre 0 e 1,2 e pelo fato de $tg\alpha$ ser sempre maior que 4 menos $6,5 E/U$.

2 - Motor, como o reivindicado no ponto 1, caracterizado pelo fato do valor de E/U ficar entre 0,5 e 1,2 e ser, de preferência, igual a 1.

3 - Motor, como o reivindicado no ponto 1, caracterizado pelo fato de haver um relacionamento tal entre E , U e $\cos\alpha$ que $E \cos\alpha / U$ tem seu valor situado entre os limites 0,15 e 0,85, sendo, de preferência, igual a 0,5.

4 - Motor, como o reivindicado nos pontos 1, 2 e 3, que é posto a funcionar por oscilação, caracterizado pelo fato de, com o enrolamento não energizado, o rotor de imã permanente assumir uma posição de repouso tal no estator que, nessa posição, a indução magnética de um de seus pares de polos fica fazendo um ângulo com a direção do campo magnético resultante de um polo do estator, sendo esse ângulo, de preferência, maior que 5° .

5 - Motor, como o reivindicado nos pontos 1, 2 e 3, caracterizado pelo fato do rotor ser ainda provido de uma gaiola de esquilo e entrar em funcionamento por efeito da porção assíncrona do conjugado elétrico.

6 - Motor, como o reivindicado nos pontos 1, 2 e 3, caracterizado pelo fato do rotor conter um material de laço de histerese amplo, de modo que o motor entra em funcionamento por efeito da porção de histerese do conjugado elétrico.

7 - Motor síncrono, tendo rotor magnético permanente, substancialmente constituído de acordo com a descrição aqui feita com referência aos desenhos esquemáticos anexos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto 7903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 18 de outubro de 1962, sob o nº 22.229 VIIIB/21d².

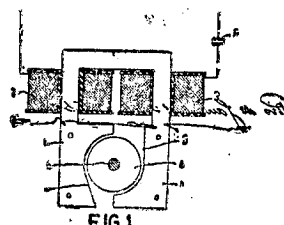


FIG.1

TÉRMO Nº 140.168 de 19 de junho de 1952

Requerente: ALUMINIUM LABORATORIES LIMITED ---Canadá
Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM PROCESSO CONTÍNUO DE FUNDIÇÃO DE METAL E MATERIAIS USÁVEIS NO DITO PROCESSO"

REIVINDICAÇÕES

metal e materiais usáveis no dito processo constando de uma operação de fundição de metal na qual metal em fusão é introduzido entre duas correias sem fim opostas que se movem continuamente, as superfícies opostas das referidas correias servindo como um molde e o metal fundido assim introduzido solidificando-se entre as superfícies opostas das citadas correias que se movem, caracterizado pelo fato de compreender a formação de uma cobertura de alumínio-silicato fibroso sobre as superfícies das referidas correias em contato com o mencionado metal em fusão.

2 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da citada cobertura de alumínio-silicato fibroso conter uma resina orgânica aglutinante para o alumínio-silicato fibroso nela contido.

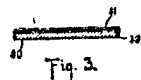
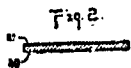
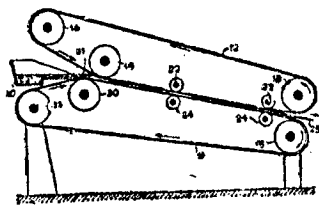
3 - Um processo de acordo com um dos pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato das citadas superfícies das referidas correias, antes de serem providas com a mencionada cobertura de

alumino-silicato fibroso, serem revestidas com uma camada de resina orgânica.

4. Um processo de acordo com um dos pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato das mencionadas superfícies das citadas correias, antes de serem providas com a referida cobertura de alumino-silicato fibroso, serem cobertas com uma camada de resina orgânica contendo um cromato de metal finamente dividido nela disperso.

5. Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do citado metal na fusão ser alumínio e as mencionadas correias serem de aço.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos Estados Unidos da América, em 23 de Junho de 1961, sob nº 119.131.



TÉRMO Nº 155.491 de 18 de dezembro de 1963
Requerente: CHAS. PFIZER & CO., INC., ---E.U.A.
Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA PREPARAR COMPOSIÇÃO "CÁVEL"

REIVINDICAÇÕES

1. Um processo para melhorar a estabilidade de cor da oxitetraciclina, caracterizado por colocar em contacto um complexo de oxitetraciclina e magnésio, cálcio, alumínio ou zinco, tendo uma proporção molar de íon metálico para oxitetraciclina de cerca de 1:3 até cerca de 1:1, com, pelo menos, um poli-propileno-glicol tendo um peso molecular de 2200 a cerca de 8200, numa temperatura de cerca de 20°C a cerca de 55°C, estando o citado poli-propileno-glicol, se tiver o peso molecular médio de cerca de 8200, sempre presente em conjunto com outro glicol solvente.

2. Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo poli-propileno-glicol ter o peso molecular médio de cerca de 8200 e o outro glicol solvente presente ser o poli-etileno-glicol, e estar, preferivelmente, presente na proporção de até cerca de 65%, em peso da composição total.

3. Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo poli-propileno-glicol ter o peso molecular médio de cerca de 8200 e o outro glicol solvente presente ser o propileno-glicol, e estar, preferivelmente, presente na proporção de até cerca de 50%, em peso, da composição total.

4. Uma composição, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo poli-propileno-glicol ter um peso molecular médio de cerca de 4000 e ser usado sem outro glicol solvente.

5. Um processo, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado por adicionar hidro-cortisona, sulfato de poliaizina B ou neomicina.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 19 de dezembro de 1962, sob nº 245.677.

TÉRMO Nº 153.037 de 24 de setembro de 1963

Requerente: TULLIO CAMPAGNOLO ---Itália

Privilégio de Invenção: "DESCARRILADOR DE BALANÇIM PARA CAMBIOS DE VELOCIDADE DE BICICLETAS DE VÁRIOS PINHÕES COAXIAIS"

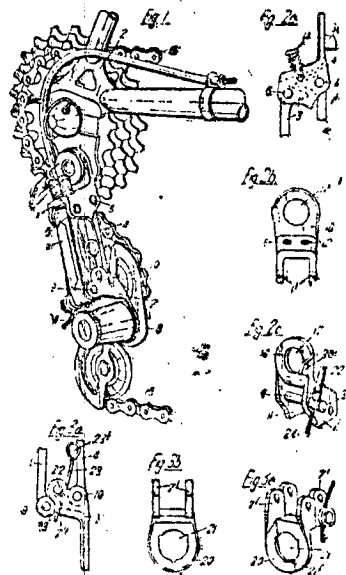
REIVINDICAÇÕES

1 - Descarrilador de balancim para cambios de velocidade de bicicletas de vários pinhões coaxiais e conexão em paralelogramo articulado entre o balancim e o garfo que serve de término à articulação, caracterizado pelo fato de que a bússola de articulação do balancim sobre o corpo correspondente apresenta uma extensão axial apreciável e uma marcada rugosidade sobre a sua superfície externa.

2 - Descarrilador de balancim, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que do corpo de articulação do balancim, dispara, radialmente, um apêndice de fusão com o qual coopera uma espera do balancim para sustada deste último numa posição perpendicular à conexão em paralelogramo.

3 - Descarrilador de balancim, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que a espera prevista no referido balancim tem a forma de um punho.

O requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei No. 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Itália, em 28 de setembro de 1962, sob No. 7233.



TÉRMO Nº 179.351 de 9 de maio de 1966.

Requerente: JOSÉ ZAPPAROLLA JUNIOR - SÃO PAULO.

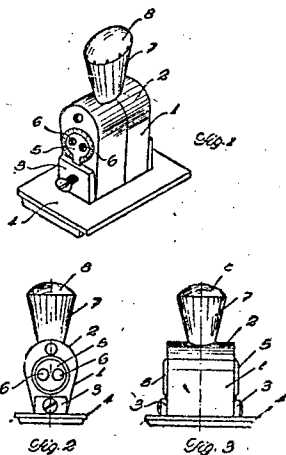
Modelo Industrial: "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A CARIMBOS".

REIVINDICAÇÕES

1. "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A CARIMBOS", caracterizado pelo fato de serem formados por corpo prismático vertical com topo arredondado e com laterais

levemente convergentes para baixo e fixo à duas sapatas verticais solidárias com placa retangular, sendo que as laterais do corpo do carimbo, acima das mencionadas sapatas apresenta-se com ressalto circular dotado de duas passagens ou orifícios, previstos sobre o topo arredondado do corpo prismático cabo formado por peça tronco-cônica invertida encimada por calota.

2ª) "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A CARIMBOS", conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos apensos ao presente memorial

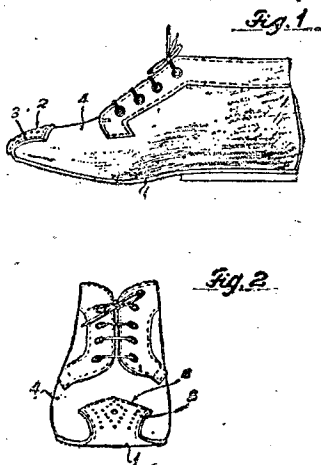


TÉRMO Nº 150.399 de 19 de fevereiro de 1963.
 Requerente: AGGIO & CIA. LTDA. - SÃO PAULO.
 Modelo Industrial: "ORIGINAIS DISPOSIÇÕES EM CALÇADO DE USO INFANTIL".

REIVINDICAÇÕES

I) - "ORIGINAIS DISPOSIÇÕES EM CALÇADO DE USO INFANTIL", caracterizada por o solado inferior apresentar prolongamento na sua extremidade dianteira, o qual se dobra para cima e para trás, e envolve parcialmente o bico do calçado, e nesta região superior dito prolongamento é costurado na gáspia convencional; dito prolongamento tem feitiço aproximado de ponta de seta, com perfurações ou outros motivos ornamentais.

II) - "ORIGINAIS DISPOSIÇÕES EM CALÇADO DE USO INFANTIL", substancialmente como o descrito, reivindicado no ponto precedente e apresentado nos desenhos acompanhantes.



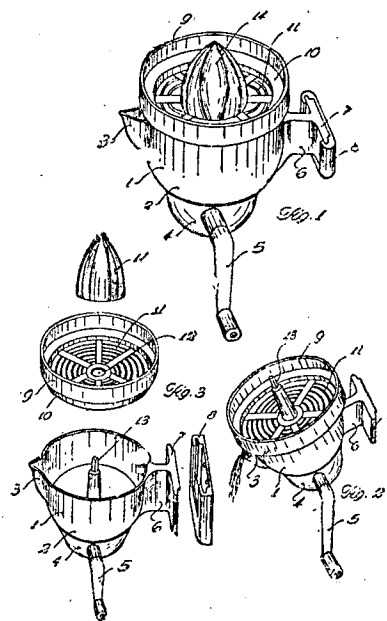
TÉRMO Nº 179.346 de 9 de maio de 1966.
 Requerente: JOÃO AMARAL GOMES - SÃO PAULO.
 Modelo Industrial: "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A EXTRATOR DE SUCOS".

REIVINDICAÇÕES

1ª) "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A EXTRATOR DE SUCOS", caracterizada pelo fato de se apresentar constituído de corpo aproximadamente cilíndrica de fundo a-

baulado e provido de bico em suas bordas superiores, sendo que contra a zona abaulada de seu função encontra-se calota ladeada por manivela enquanto que em posição diametralmente oposta ao bico encontra-se projeção terminada por placa passígel de encaixe em gaveta fixável a qualquer móvel ou parede, encaixando-se contra o topo do corpo principal peça circular com rebaixo circundante inferior e dotado de fundo com aberturas arqueadas e passagem central para ponta de eixo receptora de cabeçote fusiforme dotado de saliências onduladas verticais.

2ª) "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A EXTRATOR DE SUCOS", conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente, como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos apensos ao presente memorial.



TÉRMO Nº 110.617 de 22 de maio de 1959
 Requerente: FARBERWERKE HOECHST AKTIENGESELLSCHAFT ---ALEMANHA
 Privilégio de Invenção: " PROCESSO PARA A OBTENÇÃO DE PRODUTOS DE CONDENSAÇÃO "

REIVINDICAÇÕES

1- Processo para a obtenção de produtos de condensação pela reação de terpenos com oxí-compostos aromáticos em presença de catalisadores, caracterizado pelo fato de se realizar a reação em presença de fluoret. Os boro e de compostos moleculares do fluoreto de boro.

2- Processo de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se utilizarem oxí-compostos aromáticos, insubstituídos na posição para em relação ao grupo oxí.

Finalmente o depositante reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial e ainda consoante o disposto no Acôrdo Tuto-Brasileiro de 4 de setembro de 1953, promulgado pelo decreto legislativo nº 39/1957, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 28 de julho de 1941 sob o nº L 3605 IVc/39 c.

TÉRMO Nº 143.492 de 1 de outubro de 1962
 Requerente: AGYCE DE OLIVEIRA CAMARA e ALVARO SOUTO MAIOR DE CASTRO - GUANABARA
 Privilégio de Invenção: " NOVO SISTEMA DE PROTEÇÃO BANCÁRIA E A ECONOMIA PARTICULAR "

REIVINDICAÇÕES

1- NOVO SISTEMA DE PROTEÇÃO BANCÁRIA E A ECONOMIA PARTICULAR, caracterizado por compreender um sistema de código que, fornecido ao depositante juntamente com o correspondente talão de cheques, deverá ser por ele oposto aos cheques e mediana que forem emitidos; o código elaborado sem interferência do correntista terá sua composição

completamente díspare, não só em relação aos cheques de um mesmo talão como também em relação a tantos quantos sejam os cheques contidos em diversos talões mesmo pertencentes ao mesmo correntista sendo pois cada talão de cheques acompanhado de uma codificação relativa a cada um dos cheques que contem.

2- NÓVO SISTEMA DE PROTEÇÃO BANCÁRIA E A ECONOMIA PARTICULAR caracterizado de acôrdo com o ponto 1, e ainda pelo fato de compreender um sistema de código que fornecido ao depositante juntamente com o talão de cheques deverá por ele ser oposto ao respectivo cheques á medida que os vá emitindo; sendo dito código formado por grupos de números grupos de letras ou ambos combinados, contendo tantos algarismos, letras ou ambos, quantos forem julgados necessários pelos estabelecimentos bancários que o adotarem possuindo cada cheque seu código próprio e diferente dos demais cheques de um mesmo talão e de tantos quantos sejam os cheques contidos em diversos talões mesmo pertencentes á um mesmo correntista.

3- NÓVO SISTEMA DE PROTEÇÃO BANCÁRIA E A ECONOMIA PARTICULAR caracterizado de acôrdo com o ponto 2, e ainda pelo fato de compreender um Código formado por algarismos letras ou ambos combinados que diferente para cada cheque deverá ser oposto pelo correntista em seguida á sua assinatura quando da emissão do cheque código este elaborado pelo estabelecimento bancário e entregue ao correntista por ocasião da entrega do talão de cheques.

4- NÓVO SISTEMA DE PROTEÇÃO BANCÁRIA E A ECONOMIA PARTICULAR caracterizado de acôrdo com o ponto 3 e ainda como o substancialmente descrito exemplificado e reivindicado no presente memorial.

TERMO Nº 154.165 de 30 de outubro de 1963

Requerente: TEXSA SOCIEDAD ANÓNIMA---Espanha

Privilegio de Invenção: " PROCESSO PARA A FABRICAÇÃO DE PIACAS IMPERMEÁVEIS PARA CONSTRUÇÃO E PIACAS CORRESPONDENTES "

REIVINDICAÇÕES

1. Um processo para a fabricação de placas impermeáveis para construção, caracterizado por compreender a aplicação de uma lâmina de matéria plástica, preferentemente polietileno de baixa pressão, auto-sustentada e de ponto de fusão superior a 180° C, uma camada de betume asfáltico de cada lado, sendo escolhido o asfalto e a matéria plástica de mesmo coeficiente de elasticidade em temperaturas inferiores a seu ponto de fusão, tendo-se adicionado ao asfalto 1% a 4% de borracha natural.

2. Um processo de acôrdo com o ponto 1, caracterizado porque o asfalto contém de 15% a 20% de cargas minerais plastificantes, do tipo de piçarra, do amianto, da terra de infusório, da mica e semelhantes.

3. Um processo de acôrdo com qualquer um dos pontos anteriores, caracterizado porque o plástico é recozido.

4. Um processo de acôrdo com os pontos anteriores, caracterizado porque o plástico é soprado e orientado molecularmente no sentido longitudinal.

5. Um processo de acôrdo com qualquer um dos pontos anteriores, caracterizado porque o asfalto é aplicado a frio á lâmina de plástico e in situ.

6. Um processo de acôrdo com qualquer um dos pontos 1 a 5, caracterizado porque o asfalto é aplicado a quente á lâmina de plástico, para a formação de placas prefabricadas.

7. Uma placa impermeável para construção, caracterizada por ser fabricada de acôrdo com o processo dos pontos 1 a 7.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7 903, de 27 de Agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Espanha, em 7 de Janeiro de 1963 sob nº 284 139.

TERMO Nº 106.934 de 26 de novembro de 1958

Requerente: DEUTSCHE SOLVAY-WERKE GESELLSCHAFT MIT BESCHRANKTER HAFTUNG - República Federal Alemã

Privilegio de Invenção: "PROCESSO PARA A OBTENÇÃO DE REVESTIMENTO CONSTANTE DE POLIMERIZADO E EMOLIENTES"

REIVINDICAÇÕES

1.-/Processo para a obtenção de revestimento constante de polimerizado e emolientes, caracterizado pelo fato de se aplicar uma composição de revestimento de um polimerizado ou polimerizado misto pulverulento, contendo emolientes, pré-gelificado por aquecimento a temperaturas inferiores á temperatura de sinterização das partículas do polimerizado, em particular uma na faixa de 90 a 150°C e esfriamento subsequente, sob agitação ou movimento constante.

2.- Processo de acôrdo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de se aplicar o polimerizado ou polimerizado misto, pulverulento, com auxílio de um gás sob pressão, de uma pistola ejetora ou de outra aparelhagem de borrifação e mediante passagem da massa revestidora borrifada ou pulverizada por uma zona de aquecimento onde é aplicada á superfície dos objetos ou peças a revestir.

3.- Processo de acôrdo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que o polimerizado consiste de cloreto polivinílico e de um polimerizado misto que encerra cloreto vinílico, contendo cerca de 10 a 50% de um emoliente ou amaciador.

4.- Processo de acôrdo com os pontos característico 1 a 3, caracterizado pelo fato de se empregarem, de preferência, emolientes da classe dos ésteres, especialmente ftalato dioctílico e/ou misturas de ftalato dioctílico com outros emolientes.

5.- Processo de acôrdo com os pontos 1 a 4, caracterizado pelo fato de conter o polimerizado agentes de carga ou enchimento e/ou corantes ou pigmentos e/ou estabilizadores numa proporção inferior a 25%.

Finalmente, a depositante reivindica, de acôrdo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido; depositado na Repartição de Patentes da República Federal Alemã em 22 de abril de 1958, sob o nº D 27.924 IVc/22E.

TERMO Nº 153.170 de 27 de setembro de 1963

Requerente: JAYME CARLOS MOREIRA ---SÃO PAULO

Modelo de Utilidade: " NÓVO MODELO DE BICO DE DISPENSA DE ÓLEO COMESTÍVEL "

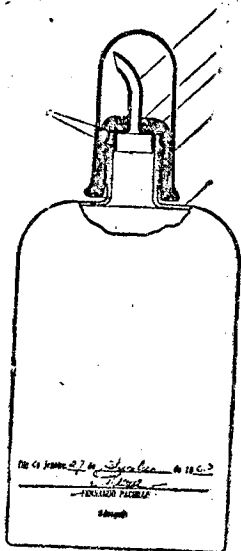
REIVINDICAÇÕES

1) NÓVO MODELO DE BICO DE DISPENSA DE ÓLEO COMESTÍVEL, caracterizado pelo fato de compreender um corpo tubu-

lar de extremidade curva e cortada em chanfro, solidária, pela sua outra extremidade, com um flange circular, eventualmente, duplo, e um capuz, internamente rosqueado que se adapta à superfície externa da parte tubular e à parte flangeada do mesmo, apresentando, ainda, em torno da parte tubular, um rebaixo circular no qual se aloja um anel removível feito de um material absorvente.

2) NOVO MODELO DE BICO DE DISPENSA DE ÓLEO COMESTÍVEL, de acordo com o Ponto 1, caracterizado pelo fato de compreender, ainda, um capuz protetor em forma de corpo de revolução aplicável, por simples encaixe, na superfície externa do referido primeiro capuz.

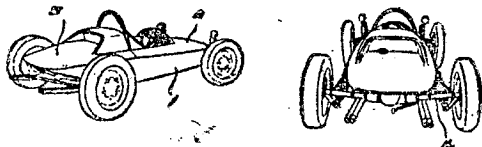
3) NOVO MODELO DE BICO DE DISPENSA DE ÓLEO COMESTÍVEL, substancialmente, de acordo com o que foi aqui descrito e ilustrado no desenho anexo.



TERMO Nº 183.259 de 28 de setembro de 1966.
 Requerente: SILVANO PERINA DALLE MOLLE - SÃO PAULO.
 Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE CARRO DE CORRIDA".

REIVINDICAÇÕES

1. Novo modelo de carro de corrida caracterizado por ter o chassis tubular, soldado, com triangulações tubulares nos pontos de maior tensão ao qual está fixado o corpo moldado em resina de poliéster, aerodinâmico com uma cobertura na parte dianteira, curva e outra na parte traseira, está com um ressalto para o motor, sendo ambas do mesmo material do corpo, tudo substancialmente como mostram os desenhos anexos.



TERMO Nº 148.348 de 10 de abril de 1963.
 Requerente: FORD MOTOR COMPANY - E.U.A.
 Privilégio de Invenção: "PROCESSO DE FORMAR E TRATAR TERMICAMENTE UM PRODUTO DE AÇO E PRODUTO ASSIM OBTIDO"

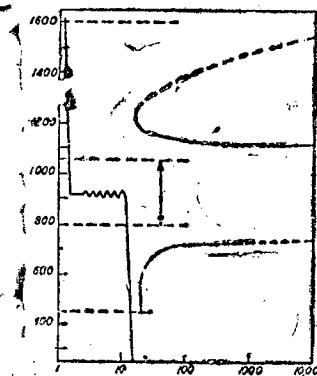
REIVINDICAÇÕES

1. Processo de formar e tratar termicamente um produto de aço, caracterizado pelo fato de aquecer uma massa de aço até uma temperatura suficiente para tornar austenítica a estrutura do aço, sendo

tal a composição química de dita massa de aço que exibe uma estrutura austenítica meta-estável sob condições de trabalho substancial, quando esfriada bruscamente a partir de uma temperatura em que a austenita é estável em uma região de temperatura selecionada, abaixo da temperatura em que a austenita se transforma em perlita e acima da temperatura em que a austenita se transforma normalmente em bainita, dentro do tempo necessário para o processo operativo resfriar a massa austenítica de modo suficientemente drástico para evitar qualquer transformação substancial em produtos de transformação substancial em produtos de transformação isotérmicos na região da perlita e trazer a massa à região de temperatura selecionada sem permitir qualquer transformação substancial em produtos de transformação isotérmicos na região da bainita, efetuar uma quantidade substancial de trabalho redutante sobre a massa de aço enquanto se mantém a massa de aço dentro da região selecionada, sendo dito trabalho redutante suficiente para comunicar à massa de aço uma deformação equivalente a uma redução de área de pelo menos 25%, mas resultando em uma redução de área inferior a 25%, resfriar a massa de aço da região de temperatura selecionada até uma temperatura em que os produtos de transformação serão predominantemente martensíticos e revenir a estrutura martensítica assim obtida.

2. O produto obtido pelo processo do ponto 1, caracterizado pelo fato de consistir essencialmente em martensita revenida e cujo produto é essencialmente livre de anisotropia.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art.21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 11 de abril de 1962, sob N. 186.721



TERMO Nº 165 783 de 6 de agosto de 1964
 Requerente: OSVALDO JESUS XAVIER MARQUES - São Paulo
 Modelo Industrial: "ORIGINAL CONFIGURAÇÃO EM TAMPA DE MAMADEIRA"

REIVINDICAÇÕES

1º) - "ORIGINAL CONFIGURAÇÃO EM TAMPA DE MAMADEIRA" caracterizada pelo fato de na face superior da tampa, ter incorporada uma parede, com uma pequena abertura central, em que vai encaixado o convencional bico de borracha ou de outro material flexível; pelo fato de o bico manter-se em posição, após a ação radiante de uma peça oca, a qual possui canal axial para passagem do líquido, e a parte de externa de dita peça tem dois bordos salientes, semelhantes a um carretel, que pressionam a parede do bico contra a face interna da abertura da dita tampa.

2º) - "ORIGINAL CONFIGURAÇÃO EM TAMPA DE MAMADEIRA", como de por o item anterior, caracterizada, mais, pelo fato de

a parede superior da tampa, como reivindicada no item 1º, apresentar-se conexa.

2º) - "ORIGINAL CONFIGURAÇÃO EM TAMPA DE MAMADEIRA", acorde com os itens anteriores, caracterizada, finalmente, pelo fato de na parede interna lateral da tampa, haver filetes para atarraxamento no bordo da abertura da mamadeira; pelo fato de na periferia da parede lateral desta tampa, - haver saliências longitudinais, em meia-cana.

3º) - "ORIGINAL CONFIGURAÇÃO EM TAMPA DE MAMADEIRA", acorde com os itens anteriores e tudo como substancialmente descrito, reivindicado acima e ilustrado no desenho anexo.



FIG. 2

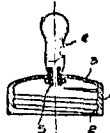


FIG. 3

TÉRMO Nº 150.101 de 24 de junho de 1963

Requerente: METALÚRGICA ALFA S/A COMERCIAL INDUSTRIAL E IMPORTADORA SÃO PAULO

Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS INTRODUZIDOS NO SISTEMA ALIMENTADOR DE GÁS PARA FORNOS"

REIVINDICAÇÕES

1- Aperfeiçoamentos introduzidos no sistema alimentador de gás para fornos, caracterizados por ser o tubo condutor provido de misturadores de ar dispostos em posição simétrica em relação aos suportes de ancoragem, e fixados no tubo pelos próprios injetores que se rosqueiam neste e apertam os misturadores sobre o gás.

2- Aperfeiçoamentos introduzidos no sistema alimentador de gás para fornos, acorde com o ponto 1, substancialmente como descritos e representados nos desenhos anexos.

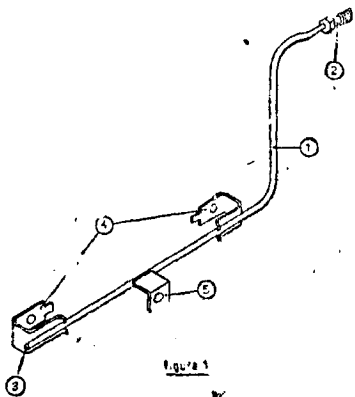


Fig. 1

TÉRMO Nº 145.053 de 30 de novembro de 1962.

Requerente: PARFUMS CHRISTIAN DIOR - FRANÇA.

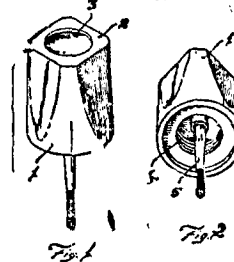
Modelo Industrial: "TAMPA-PINCEL PARA FRASCO DE VERNIZ".

REIVINDICAÇÕES

1 - Tampa-pinzel para frasco de verniz caracterizada por um corpo tronco-cônico seccionado lateralmente por planos simetricamente dispostos de modo que a base menor do dito corpo se apresenta com a forma geral de um quadrado de cantos arredondados, dito corpo sendo provido, na base maior de um rebaixo circular central de paredes roscaadas, no qual se fixa a extremidade da haste de um pincel.

2 - Tampa-pinzel, conforme reivindicação 1, caracterizada por ser a base menor do corpo provida de um rebaixo circular central.

3 - Tampa-pinzel para frasco de verniz caracterizada por ser, no seu conjunto, como descrita, reivindicada e ilustrada nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 179.348 de 9 de maio de 1966.

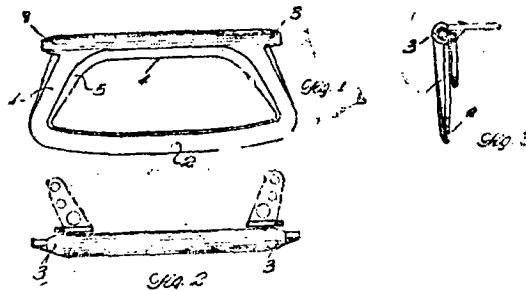
Requerente: FÁBRICA DE MAÇANETAS UNIVERSAL LTDA. - SÃO PAULO.

Modelo Industrial: "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A PUXADOR".

REIVINDICAÇÕES

1º) "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A PUXADOR", caracterizada pelo fato de apresentar-se na forma de peça aproximadamente trapezoidal com base maior inferior levemente arqueada, enquanto que o lado oposto mostra-se com duas projeções ligeiramente tronco-cônicas, sendo a peça dotada de ampla abertura com lado inferior concordante com a linha da base do puxador e os lados laterais e superior formando arco, sendo que, finalmente, as bordas do puxador afinam-se em direção à periferia.

2º) "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A PUXADOR", conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.



TÉRMO Nº 145.104 de 30 de novembro de 1962

Requerente: N.V. PHILIPS'GLUEILAMPENFABRIEKEN - HOLLANDA

Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM OU RELATIVOS A DISPOSITIVOS DESTINADOS À INTERLIGAÇÃO DE DUAS TENSÕES PRINCIPAIS DE ALIMENTAÇÃO"

REIVINDICAÇÕES

1- APERFEIÇOAMENTOS EM OU RELATIVOS A DISPOSITIVOS DESTINADOS À INTERLIGAÇÃO DE DUAS TENSÕES PRINCIPAIS DE ALIMENTAÇÃO com auxílio dos quais uma carga como por exemplo, o motor miniatura de um aparelho de barbear, pode ser ligado à fonte em duas tensões de alimentação diferentes, caracterizados pelo fato de no ramo série entre a fonte alimentadora de energia e a carga ficar disposta a combinação em paralelo de um resistor fixo e um resistor dotado de alto coeficiente de temperatura positivo de maneira especial que este último resistor quando ligado à tensão mais elevada funciona com corrente consideravelmente menor que quando ligado à tensão menos elevada.

2- Dispositivo como o descrito no ponto 1, caracterizado pelo fato do resistor C.T.P. ser dimensionado de modo que, em caso de sobrecargas no aparelho consumidor por exemplo, no caso de sobrecarga do motor em resultado de súbita frenagem, atuar a variação do resistor C.T.P. como proteção elétrica.

3- Dispositivo como o descrito nos Pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de o resistor C.T.P. e o resistor fixo serem colocados na caixa que abriga a carga.

4- Dispositivo como o descrito em qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de um resistor C.T.P. adicional ser ligado em série, funcionando como proteção contra excessos de voltagem.

5- Dispositivo destinado à ligação de duas tensões de alimentação diferentemente substancialmente constituído de acordo com a descrição aqui feita com referência ao desenho anexo.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903 de 27 de agosto de 1945 a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes na Alemanha em 9 de dezembro de 1961 sob nº 20.931 VIIIb/21c.

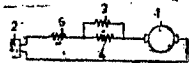


FIG. 1

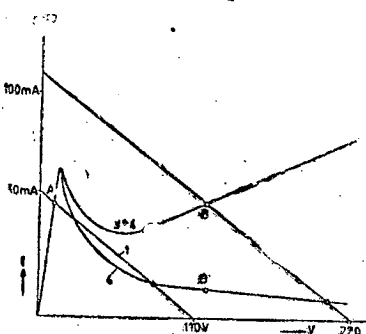


FIG. 2

TÉRMO Nº 136.084 de 30 de janeiro de 1962

Requerente: HALCON INTERNATIONAL, INC.—E.U.A.

Privilegio de Invenção: "PROCESSO PARA OXIDAÇÃO DE HIDROCARBONETOS SATURADOS"

REIVINDICAÇÕES

1 - Um processo para oxidação de um hidrocarboneto saturado, caracterizado porque um hidrocarboneto de C_4 e C_8 é oxidado seletivamente, por contato com oxigênio, de preferência gás contendo oxigênio molecular, em uma zona de reação, com uma mistura do hidrocarboneto, na fase líquida, com ácido meta-bórico ou com hidratos inferiores de ácido bórico, em uma temperatura de 140 a 180°C e mantendo a pressão parcial de água, em kg/cm^2 , no vapor sobre e/ou removido da fase líquida, não maior que P; P sendo dado pela equação

$$\log_{10} P = 0,0175 (T) - 3,003$$

em que T é a temperatura de reação em graus centígrados.

2 - Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque está presente ácido meta-bórico, e a pressão parcial da água está na faixa de 2% a 100%, de preferência 4% a 80%, e ainda melhor de 6% a 65% de P.

3 - Processo de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado porque o hidrocarboneto saturado de C_4 a C_8 , é ciclo-hexano, metil-ciclo-hexano, ciclo-pentano ou n-heptano.

4 - Processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado porque está presente um solvente com o hidrocarboneto.

5 - Processo de acordo com o ponto 4, caracterizado porque o solvente é de mais alta ebulição que o hidrocarboneto e de mais baixa ebulição que os produtos da oxidação do hidrocarboneto.

6 - Processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado porque está presente o ácido meta-bórico, forma-

do pela desidratação de uma lama de ácido orto-bórico no hidrocarboneto.

7 - Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque o hidrocarboneto saturado contém de 4 a 7 átomos de carbono, e hidratos de ácido bórico inferiores ao ácido meta-bórico estão substancialmente ausentes. e por compreender a remoção de uma mistura gasosa da fase líquida, fornecendo calor continuamente à zona de reação, além do calor de reação, e manter a pressão parcial de água, em kg/cm^2 , na mistura gasosa que deixa a fase líquida, na faixa de 2 a 100% de P; P sendo dado pela equação

$$\log_{10} P = 0,0175 (T) - 3,003$$

em que T é temperatura em graus centígrados.

8 - Processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado porque é reagido de 4 a 25%, de preferência de 8 a 20% e, ainda melhor, de 10 a 15% do hidrocarboneto.

9 - Processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado porque, continuamente, durante a reação, é feita a remoção de uma mistura gasosa contendo vapores do hidrocarboneto e água, da fase líquida, condensação do hidrocarboneto e da água assim removidos, separação do hidrocarboneto condensado, vaporização do hidrocarboneto separado e retorno do hidrocarboneto vaporizado para contato com a mistura líquida na zona de reação.

10 - Processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado porque é usada uma quantidade de 0,4 a 20% de composto de boro, expresso como ácido meta-bórico, em peso da mistura de hidrocarboneto e composto de boro.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, as prioridades dos correspondentes pedidos depositados na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 31 de janeiro de 1961 e 26 de dezembro de 1961, sob nºs 85987 e 162247, respectivamente.

TÉRMO Nº 150.077 de 24 de junho de 1963

Requerente: JOHN D. RIORDAN E GERTRUDE C. LIBBY—E.U.A.

Privilegio de Invenção: "UMA MÁQUINETA (MECANISMO DOBBY) PARA TEARES"

REIVINDICAÇÕES

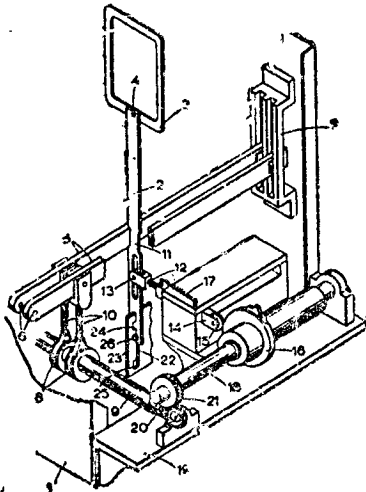
1. Uma maquineta (mecanismo dobby), para teares, caracterizada por compreender uma pluralidade de eixos de armação dispostos em série, estando cada eixo pivotalmente conectado a uma armação de liça e estando verticalmente móvel para elevar e baixar a armação; um par de braços caladores pivotalmente montados dispostos um em cada lado da série de eixos de armação e capazes de oscilar independentemente para cima e para baixo em torno de seus pivôs para elevar e abaixar os eixos de armação; meios de controle operáveis para oscilar os eixos de armação em torno de suas conexões pivotais com as armações da liça a partir de uma posição neutra para contato com qualquer um dos braços caladores em uma sequência determinada por um padrão de tecelagem desejado; e meios de parada para retar os eixos de armação quando estão desengatados dos braços caladores, numa posição completamente elevada ou completamente abaixada sob o controle dos meios de controle.

2. Uma maquineta (mecanismo dobby) para teares, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de o meio de controle compreender uma pluralidade de hastes de controle cada uma das quais é conectada com um dos eixos de armação, hastes de depressão movidas por molas conectadas com os eixos de armação e providas com roletas segui-

dore) de cames, e cames montadas em um eixo de came rotativo e sendo rotativos para deslocar as hastes de controle de modo a engatar os eixos de armação com um ou outro dos braços caladores ou a desengatá-los deles.

3. Uma esquineta (mecanismo dobby) para teares, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de os ditos braços caladores serem comandados por bielas com excêntricos rotativos para elevar e abaixar as bielas, sendo ditas bielas e cames ajustáveis para permitir que o movimento livre dos braços caladores seja ajustado.

4. Uma esquineta (mecanismo dobby) para teares, substancialmente como descrito nos referências nos desenhos anexos.

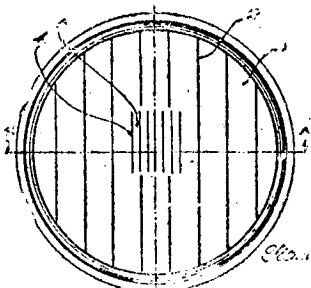


TERMO Nº 184.210 de 31 de outubro de 1966.
Requerente: EUCLIDES MEDEIROS - SÃO PAULO.
Modelo Industrial: "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A LENTES".

REIVINDICAÇÕES

1ª) "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A LENTES", confeccionadas em vidro ou similar, com superfície externa preferivelmente côncava, caracterizada pelo fato de que pela face interna, apresenta-se com nervuras paralelas verticais de várias espaçadas, sendo que na região central é prevista zona retangular com pluralidade de nervuras verticais mais próximas entre si.

2ª) "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A LENTES", conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.



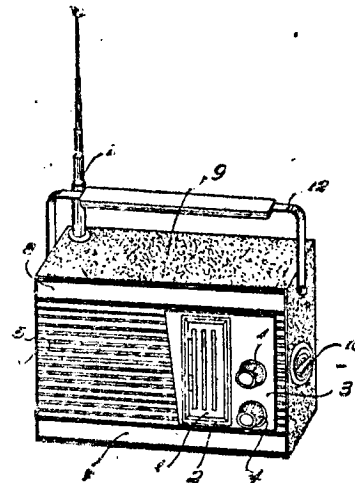
TERMO Nº 184.211 de 31 de outubro de 1966.
Requerente: MOTORADIO S/A. - COMERCIAL E INDUSTRIAL - SÃO PAULO.
Modelo Industrial: "NOVO MODELO DE CAIXA PARA RADIOS".

REIVINDICAÇÕES

1ª) "NOVO MODELO DE CAIXA PARA RADIOS", forma de corpo paralelepípedo, caracterizado pelo fato de que sua face exterior apresenta-se com dial encerrado em moldura retangular vez-

tical aposta em região trapezoidal, sendo que lateralmente adial estão presentes botões de acionamento, enquanto que o restante da face que compreende a região trapezoidal apresenta-se com rebaixos longitudinais horizontais que separam faixas pouco mais largas, restando acima e abaixo da referida área faixas lisas, estando as demais superfícies da caixa revestidas de plástico ou similar, previsto botão lateral de seleção de onda, enquanto que junto a um dos cantos do topo apresenta-se antena embutível completando o conjunto alcausual.

2ª) "NOVO MODELO DE CAIXA PARA RADIOS", conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado no desenho anexo ao presente memorial.

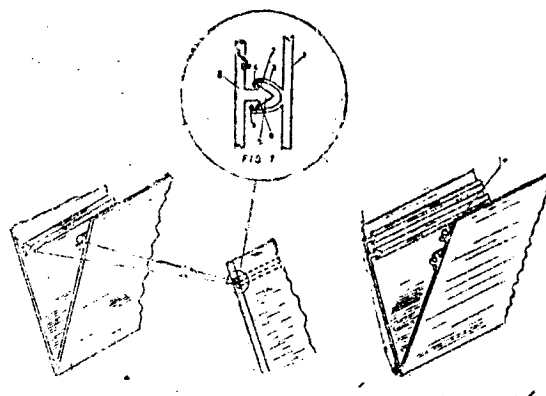


TERMO Nº 166.684 de 8 de outubro de 1964.
Requerente: CHARLMAN HSIA - SÃO PAULO.
Modelo Industrial: "NOVO TIPO DE ABOTOADOR LINEAR MALLEÁVEL PARA TECIDOS PAPÉIS E OUTROS MATERIAIS".

REIVINDICAÇÕES

I - "NOVO TIPO DE ABOTOADOR LINEAR MALLEÁVEL PARA TECIDOS, PAPÉIS E OUTROS MATERIAIS", consiste o abotoador em fêcho propriamente dito, moldado no próprio material em que se deseja confeccionar sacos e outros, caracterizado pelo fato de ser dotado de vinco longitudinal em forma de nervura, que embute facilmente numa canaleta exposta também em sentido longitudinal, as quais, em conjunto formam um abotoador (fêcho) de segurança, devido a irregularidade proposital, existente entre os ângulos nºs 6 e 7 e os de nºs 3 e 4, os quais formam garras no fechamento do próprio saco.

II - "NOVO TIPO DE ABOTOADOR LINEAR MALLEÁVEL PARA TECIDOS, PAPÉIS E OUTROS MATERIAIS", caracterizado como tudo substancialmente ilustrado nos desenhos e clichê em anexo.



TÉRMO Nº 184.212 de 31 de outubro de 1966.

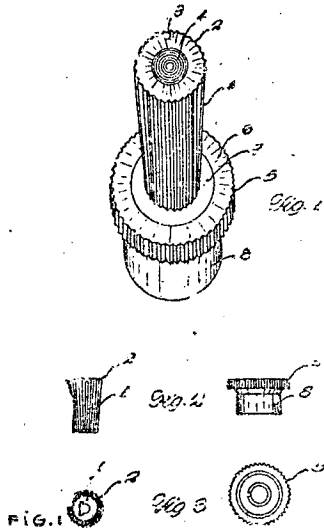
Requerente: MOTORADIO S/A. -COMERCIAL E INDUSTRIAL - SÃO PAULO.

Modêlo Industrial: "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A BOTÕES PARA ACIONAMENTO DE APARELHOS ELETRO-ELETRONICOS".

REIVINDICAÇÕES

1ª) "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A BOTÕES PARA ACIONAMENTO DE APARELHOS ELETRO-ELETRONICOS", preferivelmente confeccionados em plástico, caracterizada pelo fato de que um dos elementos apresenta-se com o formato de tronco-cone invertido, dotado, segundo suas geratrizes de nervuras que convergem ao topo bordas serrilhadas, topo esse com paredes afuniladas e parte central dotada de nervuras concêntricas circulares, enquanto que uma segunda peça apresenta-se com coroa dotada de nervuras verticais, enquanto que o topo mostra-se com paredes inicialmente inclinadas e região central plana, prolongando-se a peça, abaixo da coroa por região cilíndrica.

2ª) "NOVA E ORIGINAL CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA A BOTÕES PARA ACIONAMENTO DE APARELHOS ELETRO-ELETRONICOS", conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos apensos ao presente memorial.



TÉRMO Nº 153.289 de 2 de outubro de 1963

Requerente: REGIE NATIONALE DES USINES RENAULT -França
 Privilégio de Invenção: "DISPOSITIVO INDICADOR DE ZONA DE SENSIBILIDADE MÁXIMA, EM PARTICULAR, PARA TENSÕES ELÉTRICAS"

REIVINDICAÇÕES

1. Dispositivo indicador, de máxima sensibilidade máxima, em particular, para tensões elétricas, caracterizado pelo fato de que a agulha, livremente, oscilante em torno de uma articulação se acha adaptada a uma lâmina dupla à qual se acha associado um enrolamento de aquecimento; e pelo fato de que os suportes de articulação da agulha e da lâmina dupla se acham montados, de maneira deslocável, sobre uma platina.

2. Aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o conjunto da agulha com a lâmina dupla compacta, na agulha, um rasgo alongado e, na lâmina, um fino cooperante com o referido rasgo.

3. Aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a referida agulha se acha provida de um contra-pêso de chamada, excêntrica.

4. Aparelho de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que os suportes de eixo da agulha e da lâmina dupla

são constituídos, respectivamente, por pequenas placas montadas, por intermédio de rasgos, sobre rebites fixados à platina; e pelo fato de que os referidos rasgos deslizam, com suave atrito, sobre as cabeças de correspondentes rebites.

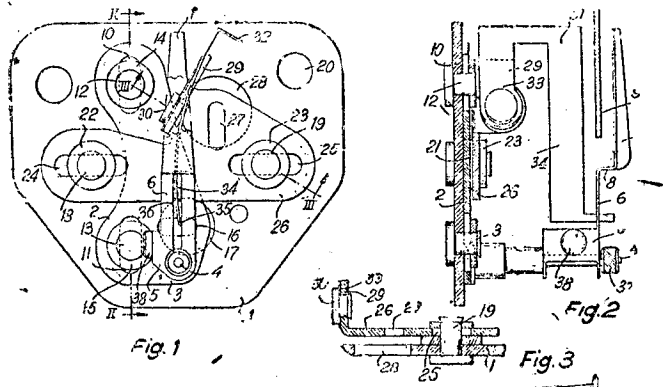
5. Aparelho de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato de que cada uma das referidas placas apresenta, em frente a uma janela de acesso prevista na platina, um rasgo de regulagem destinado a cooperar com uma ferramenta excêntrica.

6. Aparelho de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato de que a referida lâmina dupla se acha montada, inclinadamente, em relação às direções dos rasgos de deslizamento das placas do suporte rasgos êsses êles próprios cruzados

7. Aparelho de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato de que a referida lâmina dupla se acha fixada, por intermédio de um ramo de compensação térmica; e pelo fato de que a ação desse ramo se acha limitada às temperaturas elevadas por meio de um apoio sobre a referida suporta.

8. Instalação elétrica, em particular, a bordo de um veículo motorizado, caracterizado pelo fato de compreender um aparelho indicador do tipo especificado nos pontos 1 a 8 ou outro de natureza análoga.

O requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7803, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França, em 2 de outubro de 1962, sob nº 210.997.



TÉRMO Nº 150.587 de 9 de julho de 1963

Requerente: COMPANHIA PERDIAL DE TAURATE -SÃO PAULO
 Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM PORTAS DE COMPENSADO"

REIVINDICAÇÕES

1. Aperfeiçoamentos em portas de compensado, caracterizados pelo fato de a porta ser obtida a partir de uma armação, formada por dois montantes longitudinais, feitos em cedro ou balsa, e providos de dois rebaixos ou degraus longitudinais em suas faces laterais opostas, bem como de uma canalota longitudinal para ventilação, em sua face interna e correspondente à espessura, montadas sobre eixos interligados por quatro travessas, também de mesmo material, sendo duas extremas formando o quadro, e duas intermediárias, cada travessa sendo provida de canalota longitudinal, apenas em seu lateral interno (se for extrema) ou em ambos os laterais (se for intermediária), e inteiramente dotada de dentes transversais equidistantes, ao longo dos mesmos laterais.

2. Aperfeiçoamentos em portas de compensado, como reivindicados em 1, caracterizados pelo fato de o eixo da armação ser formado por uma pluralidade de sarrafos, também de cedro ou balsa, tendo comprimentos ligeiramente maiores que o espaço entre duas

travessas consecutivas, cada sarrafo sendo provido de um recorte central em cada extremo, bem como de dois orifícios para ventilação, ditos sarrafos sendo aplicados, nos pares, com as extremidades justapostas e encaixadas nos dentes, transversais de duas travessas consecutivas da armação, e tendo as partes centrais afastadas entre si por calços intercalados; e o conjunto incluindo ainda dois tacos, de reforço da fechadura, fixados em posição mediana nos lados internos dos montantes longitudinais da armação.

3. Aperfeiçoamentos em portas de compensado, como reivindicados até 2, caracterizados pelo fato de, em cada lado da armação com miolo, ser aplicada uma chapa de descascado de cedro, com as bordas encaixadas e coladas nos rebaixos ou degraus laterais dos montantes longitudinais da armação, e sobre esta, uma chapa de folha de embuia ou equivalente, também fixada por cola gem sobre aquela, e que será posteriormente lixada para acabamento de verniz.

4. Aperfeiçoamentos em portas de compensado, como reivindicados até 3, substancialmente como descritos e ilustrados nos desenhos anexos.

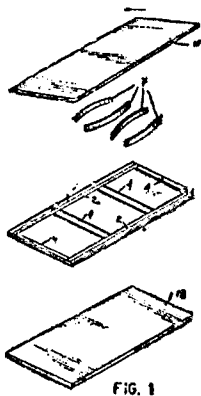


FIG. 1

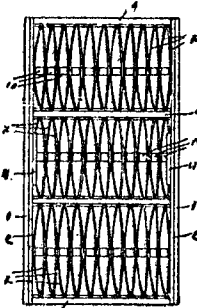


FIG. 2

TÉRMO Nº 151.556 de 8 de agosto de 1963

Requerente: COMMISSARIAT A L'ENERGIE ATOMIQUE ---FRANÇA

Privilégio de Invenção: "DISPOSITIVO ELETRÔMETRICO"

REIVINDICAÇÕES

1- Um dispositivo eletrométrico para a medida de cargas elétricas fracas liberadas em um detetor de impedância de saída muito alta tal como a câmara de ionização do tipo que comporta um eletrodo fixo conectado ao eletrodo coletor do detetor, um eletrodo móvel ligado a um dos polos de uma fonte de tensão, o outro polo da qual é ligado ao envoltório exterior do detetor, e um dispositivo sensível aos deslocamentos do eletrodo móvel, caracterizado por comportar um órgão solidário ao eletrodo móvel que obtura ou encobre mais ou menos uma fonte de radiação fazendo parte do dispositivo sensível ao deslocamento desse eletrodo, assim como dispositivos para diminuir a diferença de potencial entre o eletrodo fixo e o dito eletrodo móvel desde que o dito dispositivo sensível tenha constatado uma aproximação predeterminada desses eletrodos.

2- Um dispositivo eletrométrico de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do dispositivo sensível ao deslocamento do eletrodo móvel ser constituído por um elemento foto-sensível e uma fonte luminosa entre os quais se desloca um écran solidário ao eletrodo móvel.

3- Um dispositivo eletrométrico de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do dispositivo sensível ao deslocamento do eletrodo móvel ser constituído por uma fonte radioativa e um contador entre os quais se desloca um écran solidário ao eletrodo móvel.

4- Um dispositivo eletrométrico de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato dos dispositivos para diminuir a diferença de potencial entre o eletrodo fixo e o eletrodo móvel serem constituídos por relé comandado por um dispositivo sensível e que controla ao menos um interruptor colocado em um circuito que liga o eletrodo fixo ao eletrodo móvel.

5- Um dispositivo eletrométrico de acordo com o ponto 4, caracterizado porque o relé comandado pelo dispositivo sensível contro-

la um segundo interruptor fechado (condutor) quando o relé é excitado interruptor que é colocado em um circuito de contagem de alerta ou de alarme.

6- Um dispositivo eletrométrico de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do circuito que liga o eletrodo fixo ao polo da fonte de potencial a qual é ligado o eletrodo móvel compreender um potenciometro que permite corresponder o potencial do eletrodo fixo a um potencial compreendido entre o do eletrodo móvel e o do envoltório do detetor.

7- Um dispositivo eletrométrico de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do eletrodo fixo e o eletrodo móvel serem reunidos por um circuito que compreenda ao menos uma capacitancia fixa que retira uma certa quantidade de cargas e cuja descarga é assegurada pelo interruptor colocado no circuito que liga o eletrodo fixo ao polo da fonte de potencial ao qual é ligado o eletrodo móvel.

8- Um dispositivo eletrométrico de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do eletrodo fixo e o eletrodo móvel serem ligados eletricamente por uma resistencia.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903 de 27 de agosto de 1945 a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França em 8 de agosto de 1962 sob nº 906.479.

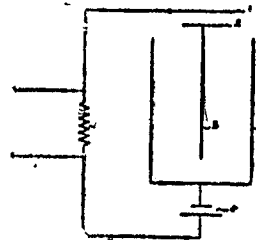


FIG. 1

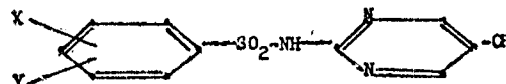
TÉRMO Nº 169.460 de 6 de maio de 1965

Requerente: SCHERING AKTIENGESELLSCHAFT ---ALEMANIA

Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA PRODUIZIR SULFONAMIDAS"

REIVINDICAÇÕES

1- Processo para produzir sulfonamidas da fórmula geral



na qual R significa um resto de hidrocarboneto cíclico de cadeia normal ou ramificada, saturado ou insaturado, com 1 até 8 átomos de carbono, eventualmente interrompido por um ou mais átomos de oxigênio, X representa um grupo alquila, alcoxi ou mercapto, que pode também ser interrompido por um ou mais átomos de oxigênio ou representa um átomo de hidrogênio ou de halogênio e Y é um átomo de hidrogênio ou um grupo alquila inferior caracterizado pelo fato de que as correspondentes 5-halógeno especialmente, 5-iodo-sulfonamidas são reagidos com um alcolato da fórmula geral



na qual Me designa um cation de metal alcalino e R tem o mesmo significado como acima de preferência em presença de cobre ou compostos de cobre, a uma temperatura mais elevada.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 9 de maio de 1964, sob nº Sch 35 130 IVd/12 p.

TÉRMO Nº 152.081 de 20 de agosto de 1963

Requerente: J.O. NEBIAS JUNIOR ---SÃO PAULO

Modelo de Utilidade: "ORIGINAL MODELO DE BALANÇA PROPORCIONADORA NADORA"

REIVINDICAÇÕES

1 - Original modelo de balança proporcionadora, caracterizado por compreender inicialmente um dispositivo suporte, composto a partir de uma placa, com formato aproximado de um triângulo alongado, e tendo as extremidades opostas, a mais afilada e correspondente ao vértice, truncada em seu extremo e revirada recurvadamente

te para cima, e a oposta e correspondente à base, dobrada: inclinadamente em relação ao seu plano, dita placa tendo ainda a face inferior provida de pequenas saliências de apoio.

2 - Original modelo de balança proporcional, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de a balança propriamente dita ser formada por uma haste retilínea e de largura constante, em cuja uma das extremidades é fixada, por solda, rebite ou equivalente, a aba lateral de um pequeno receptáculo cônico, receptor do material a ser dosado, haste esta ainda provida, no seu centro de gravidade, de ligeira dobra transversal, pela qual se aplica sobre o trecho extremo dobrado da placa suporte descrita em 1, ficando o receptáculo voltado para o interior desta, com a borda livre ao nível da extremidade oposta e truncada da mesma; e ainda a mesma haste sendo dotada, além da referida dobra, de dois rasgos internos longitudinais, onde se aplicam dois cursores laterais deslizantes, com índices voltados para uma escala de proporções, gravada longitudinalmente entre os referidos rasgos.

3 - Original modelo de balança proporcional, como reivindicado até 2, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

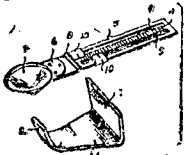


FIG. 1

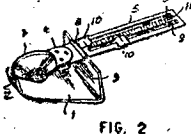


FIG. 2

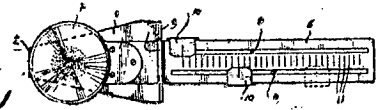


FIG. 3



FIG. 4

TÉRMO Nº 144.132 de 24 de outubro de 1962

Requerente: CEMENTFABRIK HOLDERBANK-WILDEGG A.G. ==SUIÇA

Privilégio de Invenção: " PROCESSO E INSTALAÇÃO PARA A MOAGEM DE MATERIAL POR MEIO DE CORPOS MOEDORES MÓVEIS "

REIVINDICAÇÕES

1- Processo para a moagem de material por meio de corpos moedores móveis, caracterizado pelo fato de que numa camada ocupando o espaço intermediário entre duas paredes e formada pelos corpos moedores, se impõe pelo movimento relativo destas paredes entre si na direção tangencial um movimento relativo dos corpos moedores entre si em contato um com relação ao outro.

2- Instalação para a realização do processo de acordo com o ponto 1, caracterizada por dois tambores dispostos um no outro, os quais delimitam de fora e de dentro um espaço intermediário anelar; uma camada que enche de corpos moedores este espaço intermediário; e dispositivos destinados a obter a rotação relativa dos dois tambores um com relação ao outro.

3- Instalação de acordo com o ponto 2, caracterizada pelo fato do tambor interno possuir, axialmente num lado, abertura para a adução do material a ser moído e, axialmente no outro lado, aberturas para o escoamento do material moído.

4- Instalação de acordo com o ponto 3, caracterizada pelo fato do tambor interno ser provido com moentes ôcos que se destinam também à adução do material a ser moído respectivamente, ao escoamento do material moído.

5- Instalação de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato de serem ligados a um dos moentes ôcos dispositivos para a adução de ar de refrigeração.

6- Instalação de acordo com o ponto 4, caracterizada pelo fato do tambor interno ser provido com uma camisa de refrigeração e serem ligados a esta camisa de refrigeração, através de condutos adutores e escoadores que passam pelos moentes ôcos para um fluido refrigerante.

7- Instalação de acordo com o ponto 2, caracterizada pelo fato dos tambores serem providos nas suas superfícies voltadas para os corpos moedores com dispositivos para o aumento do atrito.

8- Instalação de acordo com o ponto 2, caracterizada pelo fato de só um dos tambores ser provido com um dispositivo de acionamento tendo o outro um freio soltável.

Finalmente o requerente reivindica de acordo com a legislação aplicável a prioridade do correspondente pedido de patente depositado na Repartição de Patentes da Suíça em 3 de novembro de 1961 sob nº 12591/61.

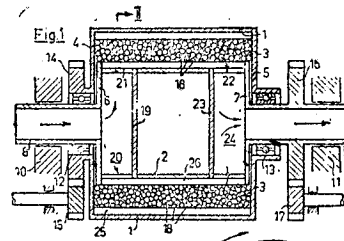


Fig. 1

Fig. 2

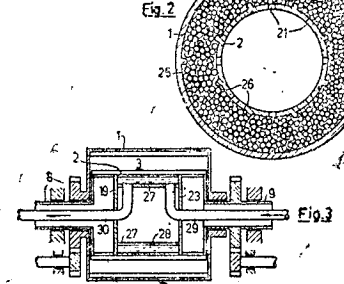


Fig. 3

TÉRMO Nº 146.904 de 13 de fevereiro de 1963

Requerente: RHÔNE-POULENC S/A ==FRANÇA

Privilégio de Invenção: " NOVO PROCESSO DE PRODUÇÃO DE BETA-CAROTENO "

REIVINDICAÇÕES

1- Processo de preparação de beta-caroteno por fermentação aeróbia de uma cultura das formas + e - de *Blakeslea trispora* sobre um meio conveniente e nas condições habituais para este gênero de cultura, caracterizado pelo fato de que o meio contém como substrato pelo menos um composto do grupo compreendendo a trimetil-2,2,6 ciclohexanona e seus produtos de condensação com o amoníaco e seus derivados mono-substituídos, tais como a oxima, a hidrazona, a semi carbazona, a tiossemicarbazona e as iminas desta cetona.

2- Processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de o substrato ser juntado entre o segundo e o quarto dia de cultura, a uma dose compreendida entre 1 e 3 g/litro.

Finalmente, a requerente reivindica de acordo com o Artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei nº 7903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade decorrente de idênticos pedidos depositados na França sob os nºs 888.857 de 22 de fevereiro de 1962 e 915.913 de 30 de outubro de 1962.

TÉRMO Nº 156.182 de 17 de janeiro de 1964

Requerente: JOH. KUEHNWITERS S&EE ==ALEMANY

Privilégio de Invenção: " INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA CALANDRAS PARTICULARMENTE PARA CALANDRAS DE ASSETINAÇÃO DE PAPEL "

REIVINDICAÇÕES

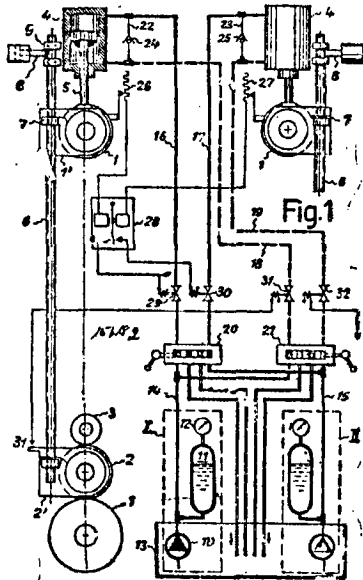
Instalação hidráulica para calandras, particularmente para calandras de assetinação de papel, equipada com cilindros hidráulicos de dupla ação para levantar e abaixar alternadamente os cilindros da calandra, caracterizada:

a) pelo fato de que para cada lado da calandra está previsto um sistema hidráulico separado com capacidade de compressão máx. essencialmente igual sendo que os encanamentos de pressão através de uma válvula hidráulica para a aplicação da pressão acima do êmbolo e através de uma válvula hidráulica para a aplicação de pressão por baixo do êmbolo acham-se interligados de tal maneira que cada sistema hidráulico poderá atuar apenas no seu respectivo lado da calandra.

b) pelo fato de que a sincronização dos êmbolos no levantamento ou abaixamentos dos cilindros é automaticamente estabelecida por meio de uma condução paralela mecânica ou de um comando de sincronização elétrica-hidráulico;

c) por um contacto de manobra, acionado no penúltimo mancal da calandra que, ao ser atingido o curso máximo do jogo de cilindros, desliga os encanamentos que produzem o levantamento; e

d) por encanamentos de compensação com válvulas de repercussão entre os encanamentos das câmaras superior e inferior dos cilindros hidráulicos ligados de tal maneira que em caso de defeitos do sistema hidráulico para o levantamento do jogo de cilindros se realiza uma lenta compensação da pressão da câmara superior para a câmara inferior dos cilindros hidráulicos; tudo substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.



TÉRMO Nº 141.767 de 2 de agosto de 1962

Requerente: BORG-WARNER CORPORATION ---E.U.A.

Privilégio de Invenção: "CHAPA DE EMBREAGEM E PROCESSO PARA CONSTRUIR UM CONJUNTO DE CHAPA DE EMBREAGEM"

REIVINDICAÇÕES

1. Um conjunto de chapa de embreagem, caracterizado pelo fato que o conjunto consiste numa chapa circular-plana com grossura de um modo geral uniforme tendo uma abertura central e tendo pelo menos um casquilho cilíndrico soldado na mesma com a abertura da chapa e o furo do casquilho em alinhamento.

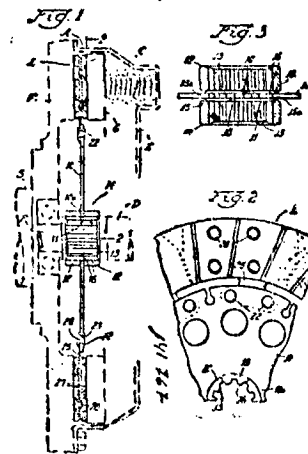
2. Um conjunto de chapa de embreagem conforme reivindicado na reivindicação 1, caracterizado pelo fato que o dito casquilho cilíndrico fica soldado na chapa em lados opostos da mesma com a abertura da chapa e os furos do casquilho em alinhamento.

3. Um conjunto de chapa de embreagem de acordo com as reivindicações 1 ou 2, caracterizado pelo fato que a dita chapa tem um casquilho cilíndrico integral num lado da mesma e um casquilho cilíndrico separado soldado no lado oposto com os furos do casquilho e a abertura da chapa todos em alinhamento.

4. Um conjunto de chapa de embreagem conforme reivindicado na reivindicação 1, 2 ou 3, caracterizado pelo fato que ditos furos do casquilho e a abertura da chapa têm chavetas axiais.

5. Um processo para construir um conjunto de chapa de embreagem conforme reivindicado, na reivindicação 1, caracterizado pelos seguintes passos: formar uma chapa plana circular de grossura de um modo geral uniforme tendo uma parte central com uma abertura estendendo-se através da mesma; formar pelo menos um membro de casquilho cilíndrico tendo um furo central estendendo-se através do mesmo com substancialmente o mesmo diâmetro do que o diâmetro da dita abertura, uma extremidade de dito membro de casquilho sendo formada com uma projeção anular estendendo-se axialmente para fora do mesmo; colocar dito membro de casquilho adjacente à dita chapa com o furo e a abertura num alinhamento geral e com a extremidade de dita projeção em contato com a margem de dita chapa em volta de dita abertura; passar uma corrente elétrica entre dito membro de casquilho e chapa através de dita projeção anular enquanto se aplica pressão no dito membro de casquilho e chapa causando que os mesmos se movem conjuntamente axialmente, dita corrente elétrica sendo suficiente para fundir dita projeção e as superfícies adjacentes da chapa e membro de casquilho para fundir dita chapa e membro de casquilho entre si; formar chavetas ao longo das paredes de ditas aberturas e furo que se estendem em alinhamento tanto através da chapa como do membro de casquilho; e providenciar um meio de conjunto faceante de fricção para ligações com as regiões externas de dita chapa.

A requerente reivindica a prioridade de identidade do pedido depositado na Repartição de Patentes norte-americana em 11 de agosto de 1961, sob nº 130.906.



TÉRMO Nº 143 987 de 19 de outubro de 1962.

Requerente: RAYONIER INCORPORATED - E.U.A.

Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA ABAIXAR O GRAU DE POLIMERIZAÇÃO DE HIDROXI-ETIL-CELULOSE PARA OBTENÇÃO DA MISCOSIDA DE DESEJADA PARA FIAÇÃO OU FUNDIÇÃO DA HIDROXI-ETIL-CELULOSE"

REIVINDICAÇÕES

1. Processo para abaixar o grau de polimerização da hidroxi-etil-celulose para obtenção da viscosidade desejada para a fiação ou fundição da hidroxi-etil-celulose, caracterizado por compreender a incorporação na hidroxi-etil-celulose de um metal do grupo consistindo de cobalto ou manganês, numa quantidade de 0,2 a 3 ppm de cobalto e 1 a 25 ppm de manganês, com

base no peso seco da hidróxi-etil-celulose, e depois a submissão da hidróxi-etil-celulose à oxidação catalítica em um gás contendo oxigênio, a uma temperatura de 30 a 60°C.

2. Processo segundo o ponto 1, caracterizado por consistir na incorporação do metal catalisador à celulose, antes da reação com o óxido de etileno para formar a hidróxi-etil-celulose.

3. Processo segundo o ponto 2, caracterizado por consistir na incorporação do metal catalisador à celulose, antes da formação do álcali celulose.

4. Processo para abaixar o grau de polimerização da hidróxi-etil-celulose na produção de HEG, no qual a celulose é convertida para álcali celulose e reagida com óxido de etileno para formar hidróxi-etil-celulose tendo de 2 a 8% de óxido de etileno substituído, no envelhecimento da hidróxi-etil-celulose, caracterizado por compreender a incorporação na celulose, antes da reação com o óxido de etileno, de uma quantidade catalítica de um metal do grupo consistindo de cobalto e manganês, e a submissão da hidróxi-etil-celulose ao envelhecimento oxidante a uma temperatura de 30 a 60°C, num gás contendo oxigênio.

5. Processo segundo o ponto 4, caracterizado porque se usa ar enriquecido com oxigênio.

6. Processo segundo o ponto 4, caracterizado porque se usa oxigênio comercial.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 19 de abril de 1962, sob nº 188.835.

TÉRMO Nº 147.584 de 13 de março de 1962

Requerente: IMPERIAL CHEMICAL INDUSTRIES LIMITED--Inglaterra
Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA FABRICAÇÃO DE BIPÍRIDILAS"
REIVINDICAÇÕES

1- Processo para a fabricação de bipiridilas, caracterizado por compreender o tratamento, com água, de um produto de interação de metal-piridina que tenha sido aquecido a uma temperatura elevada na presença de uma piridina livre.

2- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado porque o produto de interação de metal-piridina usado, é um que foi aquecido com uma piridina livre a uma temperatura de pelo menos 100°C.

3- Processo de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado porque é usado um produto de interação de metal-piridina, do qual o excesso de piridina usado na sua produção não é removida antes do tratamento com água.

4- Processo de acordo com qualquer dos pontos 1 a 3, caracterizado porque o tratamento com água é realizado a uma temperatura acima de 40°C, e de preferência entre 80 e 120°C.

5- Processo de acordo com qualquer dos pontos 1 a 4, caracterizado por que a proporção de água usada é de pelo menos 1 mol e de preferência metal-piridina.

6- Processo de acordo com qualquer dos pontos 1 a 5, caracterizado porque o produto de interação de metal-piridina é um produto de interação de magnésio-piridina.

7- Processo de acordo com qualquer dos pontos 1 a 5, caracterizado porque o produto de interação de metal-piridina é um produto de interação de alumínio-piridina.

8- Processo de acordo com qualquer dos pontos 1 a 5, caracterizado porque o produto de interação de metal-piridina é um produto de interação de sódio-piridina.

9- Processo de acordo com o ponto 8, caracterizado porque a proporção de água usada é substancialmente de 2,2 mols para cada equivalente de sódio, no produto de interação de sódio-piridina.

10- Processo de acordo com o ponto 9, caracterizado porque uma fase orgânica líquida, contendo as bipiridilas, é recuperada por separação do produto tratado com água, a uma temperatura acima de 80°C, e de preferência acima de 100°C, em duas fases líquidas, é remoção da fase de hidróxido de sódio aquoso.

11- Processo de acordo com qualquer dos pontos 1 a 10, caracterizado porque a piridina é a própria piridina.

12- Processo para a fabricação de bipiridilas, substancialmente como descrito com referência aos exemplos anteriores.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903 de 27 de agosto de 1945 a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 14 de março de 1962, sob nº 980 e completo em 1º de março de 1963.

TÉRMO Nº 137.084 de 13 de março de 1962

Requerente: SOCIÉTÉ DES ACIERIES DE POMPEY--França
Privilégio de Invenção: "PROCESSO DE TRATAMENTO QUÍMICO FÍSICO DE MINÉRIOS E/OU DOS RESÍDUOS DE MINÉRIOS, E PRODUTOS OBTIDOS"
REIVINDICAÇÕES

1.- Processo de tratamento de minérios de ferro ou de resíduos de minérios contendo ferro a fim de enriquecer os mesmos em óxido de ferro e deles separar, em forma recuperável, os elementos não-ferrosos, caracterizado pelo fato de que: (a) trata-se o minério ligeiramente triturado por meio de uma solução aquosa de soda cáustica contendo mais de 300 g e, preferentemente, de 400 a 500 g/l aproximadamente de óxido de sódio Na²O por litro, a uma temperatura compreendida aproximadamente entre 100 e 200°C, estando a proporção do minério compreendida entre 10 e 500 g/l e, preferentemente da ordem de 50 a 100 g/l de solução aquosa; (b) adicionam-se eventualmente a essa suspensão compostos ferrosos ou compostos capazes de produzirem íons ferrosos pela reação sobre a soda cáustica, o que transforma os óxidos de ferro não-magnéticos do minério em óxidos magnéticos; (c) após um tempo de aquecimento compreendido entre 10 minutos e 3 horas, separa-se da suspensão, por meio de um campo magnético, o óxido de ferro que é a seguir lavado e aglomerado; e (d) separa-se da solução residual as fases sólidas e líquida por decantação, filtração ou centrifugação e, após a lavagem dos sólidos, os líquidos são tratados por um processo em si conhecido para recuperar a soda cáustica e fazer precipitar os constituintes em solução.

Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a formação de íons ferrosos de acordo com (b) no meio de reação é provocada por adição de aparas de ferro, de sulfeto de ferro FeS, de carbonato de ferro FeCO₃, de sulfeto ferroso ou outros compostos contendo ferro bivalente capaz de se transformar em ferroato de sódio mediante reação com a soda do banho de ataque, estando a proporção desses compostos ferrosos preferentemente compreendida entre 2 e 5% do peso total do óxido de ferro do minério tratado.

Processo de acordo com o ponto 1.

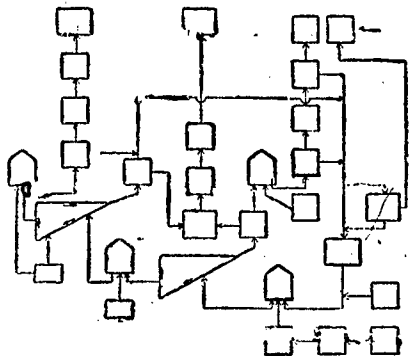
caracterizada pelo fato de que o minério, ligeiramente triturado em granulações de 3 a 10 mm antes do ataque, é submetido, em presença de íons ferrosos, à ação de uma solução aquosa de soda de 30 a 50%, em peso, de Na_2O , a uma temperatura próxima ao ponto de ebulição, sob a pressão atmosférica, durante um período de tempo compreendido entre 10 e 30 minutos quando se desejar reduzir o quanto possível o ataque a e a solução da sílica, da alumina e dos fosfatos.

4.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o minério ligeiramente triturado, em granulações de 3 a 10 mm, antes do ataque, é submetido, em presença de íons ferrosos, à ação de uma solução aquosa de soda de 30 a 50%, em peso, de Na_2O , a uma temperatura próxima ao ponto de ebulição sob a pressão atmosférica, durante um período de tempo compreendido entre 30 minutos e 3 horas, quando se desejar que entre em solução a sílica, a alumina e os fosfatos.

5.- Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que os óxidos de ferro separados pela ação de um campo magnético são, após a lavagem, aglomerados mediante compressão a frio ou concrecionamento.

6.- Processo de acordo com os pontos precedentes, caracterizado por ser aplicado a um minério de ferro de origem sedimentária contendo misturas de óxidos ferríferos, cloritos (silicatos complexos de Fe e Al), silicatos de quartzo, fosfatos e sais de metais alcalino-terrosos.

A Requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Artigo 21 do Decreto Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França, em 15 de março de 1961, sob nº 855.748; em 1 de junho de 1961, sob o nº 863.682; em 1 de junho de 1961, sob o nº 863.683; em 12 de junho de 1961, sob o nº 867.854; em 19 de agosto de 1961, sob o nº 871.162; em 21 de agosto de 1961, sob o nº 871.172; em 22 de janeiro de 1962, sob o nº 885.492.



TERMO Nº 155.729 de 27 de dezembro de 1963

Requerente: DOW CORNING CORPORATION - E.U.A.

Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA PREPARAR ELASTOMEROS DE SILICONA"

REIVINDICAÇÕES

1.- Um processo para preparar elastômeros de sílica, caracterizado por compreender: (A) misturar e aquecer num apro-

priado solvente, à uma temperatura e durante um lapso de tempo suficientes para produzir um elastômero ou material de borracha curável por calor, (1) 100 partes, por peso, de uma organopolisiloxana que tenha uma média de, pelo menos, 200 átomos de silício por molécula, sendo que a dita siloxana consiste, essencialmente, de unidades da fórmula $\text{R}_n\text{SiO}_{\frac{4-n}{2}}$, na qual R é escolhido do grupo que consiste de radicais metila, fenila, e vinila, n tem um valor médio de 1,98 a 2,05 inclusive, havendo uma média de, pelo menos, 0,75 radicais metila por átomo de silício e uma média de não mais do que 0,15 radicais vinila por átomo de silício na dita siloxana, não mais do que 50 mol por cento da dita siloxana sendo de unidades $(\text{C}_6\text{H}_5)_2\text{SiO}$, tendo dita siloxana uma média de, pelo menos, dois radicais hidroxila, ligados por silício, por molécula, (2) de 40 a 175 partes, por peso, de um composto de organo-silício da fórmula unitária $(\text{C}_6\text{H}_5)_x\text{R}'_y\text{R}''_z\text{SiO}_{\frac{4-x-y-z}{2}}$, na qual R' é um radical monovalente de hidrocarboneto, R'' é um radical perfluoroalquila, z tem um valor médio de 0,1 a 1,3 inclusive, x tem um valor máximo de 1,2, x + z tem um valor médio de 0,65 a 1,3 inclusive, y tem um valor médio inferior a 0,4, x + y + z tem um valor de 0,85 a 1,3, sendo que, pelo menos, 10 mol por cento da dita siloxana são unidades $\text{R}''\text{SiO}_{1,5}$, pelo menos 60 mol por cento da dita siloxana são a soma de unidades $\text{R}''\text{SiO}_{1,5}$ e $(\text{C}_6\text{H}_5)\text{SiO}_{1,5}$, contendo dita siloxana uma média de, pelo menos, dois radicais por molécula, os quais são escolhidos do grupo que consiste de radicais hidroxila e -OM, em que M é escolhido do grupo que consista de átomos de metais alcalinos, radicais de amônio quaternário, e radicais de césônio quaternário, (3) uma quantidade catalítica de um catalisador de condensação de hidroxila ligada por silício, sendo a concentração dos sólidos no solvente tal que não ocorra qualquer gelificação apreciável durante o estágio de aquecimento; (B) e remover o solvente do produto de reação obtido no estágio (A), havendo agitação suficiente durante este estágio para manter o produto substancialmente homogêneo.

2.- O processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da siloxana (1) ter a fórmula unitária $(\text{CH}_3)_n\text{SiO}_{\frac{4-n}{2}}$ e do composto de organo-silício (2) ter a fórmula unitária $(\text{C}_6\text{H}_5)_x(\text{CH}_2\text{-CH})_y(\text{CF}_3\text{CH}_2\text{CH}_2)_z\text{SiO}_{\frac{4-x-y-z}{2}}$ que tem, pelo menos, dois radicais hidroxila, ligados por silício, por molécula.

3.- O processo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato da soma x + z ter um valor médio de 0,8 a 1,2 inclusive, y tem um valor médio inferior a 0,15, a soma x + y + z é a soma de 0,95 a 1,2 inclusive, perfazendo a soma de unidades $\text{R}''\text{SiO}_{1,5}$ e $(\text{C}_6\text{H}_5)\text{SiO}_{1,5}$, pelo menos, 80 mol por cento da siloxana.

4.- O processo de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que para (2) z é, pelo menos, 0,25.

5.- Um processo para preparar um material de borracha de sílica, caracterizado por compreender: (A) misturar e re-

fluxar num solvente apropriado, e remover uma porção substancial dos sub-produtos de reação, produzidos durante o refluxo, efetuando-se o dito refluxo durante um tempo suficiente para produzir um material de borracha curável por calor, (1) 100 partes, por peso, de uma organopolissiloxana que tenha uma média de, pelo menos, 200 átomos de silício por molécula, tendo a dita siloxana a fórmula unitária $R_nSiO_{\frac{n-1}{2}}$, na qual n tem um va-

lor médio de 1,98 a 2,05 inclusive, tendo a dita siloxana uma média de, pelo menos, dois radicais hidroxila, ligados por silício, por molécula, em que R é escolhido do grupo que consiste de radicais metila, fenila, e vinila, havendo uma média de, pelo menos, 0,75 radicais metila por átomo de silício e uma média não superior a 0,15 radicais vinila por átomo de silício na dita siloxana, não mais do que 50 mol por cento da dita siloxana sendo de unidades difenilsiloxana, (2) de 50 a 160 partes, por peso, de uma siloxana da fórmula unitária

$(C_6H_5)_xR^yR^zSiO_{\frac{x+y+z-1}{2}}$, na qual R¹ é um radical monovalente de hidrocarboneto, R² é um radical perfluoroalquila, a soma de $x + y + z$ tem um valor médio de 0,9 a 1,2 inclusive, y tem

um valor médio de menos do que 0,15, a soma $x + y + z$ tem um valor médio de 0,95 a 1,2 inclusive, perfazendo a soma de unidades $(C_6H_5)_xSiO_{\frac{x-1}{2}}$ e $R^zSiO_{\frac{z-1}{2}}$, pelo menos, 80 mol por cento da dita siloxana, tendo a dita siloxana uma média de, pelo menos, dois radicais hidroxila, ligados por silício, por molécula, (3) uma quantidade catalítica de um hidróxido de metal alcalino, sendo a concentração de sólidos no solvente tal que não ocorra qualquer gelificação apreciável durante o estágio de refluxo, (B) desativar o hidróxido de metal alcalino, e (C) remover o solvente do produto de reação mediante mastigação do produto de reação por meio de moagem a quente, sendo que a temperatura e o tempo do estágio de moagem são tais a remover substancialmente todo o solvente presente no produto de reação, e as condições de moagem são tais a manter o produto substancialmente homogêneo durante este estágio.

6.- O processo de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de R ser metila, R¹ ser vinila e R² ser $CF_2CH_2CH_2$.

7.- Um processo de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de z ser, pelo menos, 0,25.

8.- Um processo de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato do catalisador ser o hidróxido de potássio.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 15 de março de 1963, sob nº 264.782.

TÉRMO Nº 145.684 de 26 de dezembro de 1962

Requerente: AIR PRODUCTS AND CHEMICALS, INC.---E.U.A.

Privilégio de Invenção: " PROCESSO PARA PRODUÇÃO DE XILENO "

REIVINDICAÇÕES

1. Processo para produção de xileno, isto é, para desalquilação de hidrocarbonetos acíclicos C_8 para produção

de xileno, caracterizado pelo fato de se passar um estoque de carga, compreendendo os ditos hidrocarbonetos acíclicos C_8 sobre catalisador de cromo-alumina em uma zona de desidrogenação, em condições de operação de severidade suficiente para obter, pelo menos, 50% de conversão dos ditos hidrocarbonetos acíclicos C_8 , inclusive temperatura na escala de 510-594°C e pressão baixa a cerca de atmosférica, compreendendo o dito catalisador uma base de alumina esta, obtida por desidratação de composição de alumina hidratada, contendo, pelo menos, 60% de beta trihidrato, tendo a dita base incorporada na mesma óxido de cromo na proporção de 15 a 25%, por peso, do catalisador acabado determinado como Cr_2O_3 .

2. Processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do dito catalisador conter metal alcalino em uma proporção equivalente a, pelo menos, 0,6% por peso do catalisador acabado de Na_2O .

3. Processo, de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado pelo fato do dito catalisador conter uma proporção de metal alcalino equivalente a 0,6-1,5%, por peso, do catalisador acabado de Na_2O .

4. Processo, de acordo com os pontos 1, 2 ou 3, caracterizado pelo fato de se obter o dito catalisador, ajustando a área de superfície do produto desidratado, por tratamento com vapor, até uma área de superfície na escala de 100 a 300 m²/g antes do óxido de cromo ser aí incorporado.

5. Processo, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato do dito estoque de carga de hidrocarboneto acíclico C_8 compreender cadeias de hidrocarboneto C_5 2,2,4 trimetil-substituído, com produção subsequente de produto rico em p-xileno.

6. Processo, de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato da carga de hidrocarboneto acíclico C_8 compreender diisobutilenos.

7. Processo, de acordo com o ponto 5 ou 6, caracterizado pelo fato da dita carga de hidrocarboneto acíclico C_8 compreender 2,2,4-trimetil pentana.

8. Processo, de acordo com os pontos 5, 6 ou 7, caracterizado pelo fato da dita carga de hidrocarboneto acíclico C_8 incluir hidrocarbonetos C_{11} , preferivelmente isobutana, ou como alimento fresco ou como uma corrente de reciclo ou ambos.

9. Processo, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato do alimento fresco para a dita carga de hidrocarboneto acíclico C_8 ser feito de apenas hidrocarbonetos acíclicos C_8 e as ditas condições de operação incluírem temperaturas na escala de 510° a 565°C, preferivelmente 524° a 552°C e pressão subatmosférica.

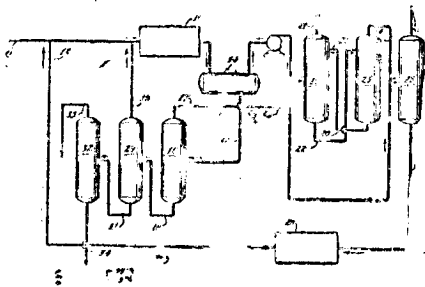
10. Processo, de acordo com qualquer um dos pontos 1-8 caracterizado pelo fato do alimento fresco para a dita carga de hidrocarboneto acíclico C_8 ser feita de apenas hidrocarbonetos C_4 ou uma mistura de hidrocarbonetos C_4 e hidrocarbonetos acíclicos C_8 e as ditas condições de operação incluírem temperaturas na escala de 538° a 594°C e pressão na escala de 12,70 a 76,20 cm de Hg absoluto.

11. Processo, de acordo com o ponto 10, caracterizado pelo fato de as ditas condições de operação incluírem ainda uma velocidade de espaço correlata com as outras condições, para obter pelo menos, 50% de conversão dos ditos hidrocarbonetos acíclicos C_8 .

12. Processo, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de se liberar os produtos resultantes da conversão catalítica da dita carga de hidrocarboneto acíclico C_8 de hidrogênio e hidrocarbonetos $C_1 - C_4$, para prover uma fração residual aromática e se recuperar uma fração de xileno altamente concentrada em p-xileno da dita fração residual aromática.

13. Processo, de acordo com o ponto 12, caracterizado pelo fato de se obter a dita fração de xileno, primeiro, removendo da dita fração residual aromática quaisquer diisobutilenos não convertidos e, depois, removendo tolueno e hidrocarbonetos de ponto de ebulição inferior da mesma, por esse meio recuperando a dita fração de xileno altamente concentrada em p-xileno.

14. Processo, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de se separar os hidrocarbonetos iso- C_4 dos produtos resultantes da conversão catalítica da dita carga de hidrocarboneto acíclico C_8 e se submeter os ditos hidrocarbonetos iso- C_4 separados à dimerização em uma zona reacional separada, para obter diisobutilenos e os diisobutilenos obtidos se recircular para a dita carga de hidrocarboneto acíclico C_8 para a dita zona de desidrogenação.



TÉRMO Nº 147.882 de 22 de março de 1963

Requerente: C.A.V. LIMITED — Inglaterra

Privilégio de Invenção: " BOMBAS PARA COMBUSTÍVEL LÍQUIDO "

REIVINDICAÇÕES

1. Uma bomba de tipo especificado caracterizado por ter em combinação um cilindro, uma lançadeira axialmente móvel no cilindro, passagens no distribuidor através das quais o combustível pode fluir da bomba de alimentação a uma extremidade do cilindro para mover a lançadeira em uma direção para deslocar combustível de outra extremidade do cilindro a uma fonte de pressão mais baixa enquanto a bomba de injeção participa de um curso de injeção, e pelo que o combustível pode fluir da bomba de alimentação a mencionada outra extremidade do cilindro para mover a lançadeira para deslocar o combustível da mencionada uma extremidade do cilindro ao furo da bomba de injeção durante o curso de alimentação, e um dispositivo para controlar a quantidade do combustível que flui a e/ou da referida outra extremidade do cilindro.

2. Uma bomba de combustível líquido para motores de combustão interna, caracterizado por compreender em combinação, uma parte de corpo, uma bomba de alimentação em uma extremidade da parte do corpo, uma cabeça rotativa na outra extremidade da parte do corpo a referida cabeça tendo formado em si um furo transversal, um mergulhador reversível dentro do furo, um excêntrico anelar circundando a cabeça e arranjado para mover o mergulhador para dentro quando a cabeça gira, um distribuidor giratório dentro da parte do corpo interconectando a parte rotativa da bomba de alimentação e a cabeça o adaptado para ser girado em sincronismo com o motor com o qual a bomba é associada, uma passagem longitudinal dentro do distribuidor, em comunicação com o furo na cabeça, uma pluralidade de equi-angulares espaçadas passagens de entrada no distribuidor se estendendo para fora da referida passagem longitudinal, um canal de entrada na parte de corpo com o qual as referidas passagens de entrada são adaptada para confinar, em ordem seguida, quando o distribuidor gira, uma passagem distribuidora no distribuidor se estendendo para fora da passagem longitudinal, uma pluralidade de equi-angulares espaçados canais de distribuição na parte do corpo adaptados para conexão com os cilindros do motor respectivamente com o qual a bomba é associada e com o qual a passagem distribuidora se confina, em ordem seguinte, quando o distribuidor gira durante o tempo que o mergulhador é movido para dentro pelo excêntrico, um cilindro dentro da parte de corpo, uma extremidade do referido cilindro estando em comunicação com o referido canal, uma lançadeira axialmente móvel dentro do cilindro, uma primeira série de equi-angulares espaçadas ranhuras longitudinais na periferia do distribuidor, a referida primeira série de ranhuras estando em comunicação sempre com a saída da bomba de alimentação e arranjadas para confinarem, em ordem seguinte, quando o distribuidor gira com o canal de entrada para permitir ao combustível da saída da bomba de alimentação mover-se a lançadeira axialmente afastando da referida uma extremidade do cilindro, outro dispositivo de passagem no distribuidor e parte do corpo pelo que o combustível pode ser levado da bomba de alimentação a outra extremidade do cilindro para mover a lançadeira no sentido de referida uma extremidade do cilindro durante o tempo quando o canal de entrada está em comunicação com uma das passagens de entrada de modo a deslocar o combustível ao furo na cabeça, e pelo que, quando o canal de entrada está em comunicação com uma da mencionada primeira série de ranhuras, o combustível da referida outra extremidade do cilindro será deslocado a uma fonte de combustível a uma pressão mais baixa, e dispositivo para controlar a quantidade de combustível fluindo a e/ou da referida outra extremidade do cilindro.

3. Uma bomba de combustível líquido conforme o ponto 2, caracterizado pelo fato de que o referido dispositivo de passagem compreende uma segunda série de equi-angulares espaçadas ranhuras longitudinais na periferia do distri-

buidor, as referidas segunda série de ranhuras estando sempre em comunicação com a referida outra extremidade do cilindro através de um outro canal na parte de corpo e estando arranjada para ser posta em comunicação alternadamente e em ordem seguida com a saída da bomba de alimentação a uma fonte de combustível e pressão mais baixa do que a pressão da saída da bomba de alimentação.

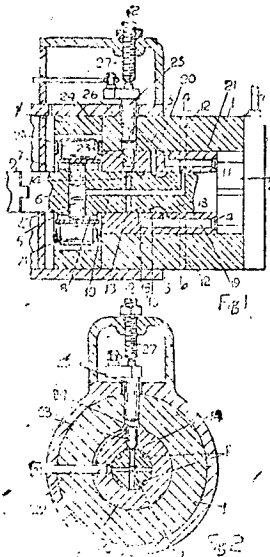
4. Uma bomba de combustível líquido, com forme o ponto 3, caracterizado pelo fato de que o dispositivo para controlar a quantidade de combustível fluindo a e/ou da referida uma extremidade do cilindro é um ajustável membro da válvula, cooperando com o referido outro canal

5. Uma bomba de combustível líquido, com forme o ponto 4, caracterizado pelo fato de ser provido um outro membro de válvula na parte de corpo e referido membro de válvula sendo operável para permitir ao combustível da saída da bomba de alimentação ser levado diretamente ao fu-ro na cabeça durante o tempo quando as passagens de entrada estão em comunicação com o canal de entrada.

6. Uma bomba de combustível líquido, com forme o ponto 4 ou 5, caracterizado pelo fato de que é provido na parte de corpo um canal adicional o qual numa extremidade está em comunicação com a referida outra extremidade do cilindro e cuja outra extremidade é disposta para se comunicar em ordem seguida em cada uma das mencionada primeira série de ranhuras longitudinais durante pelo menos parte do tempo quando o mergulhador está sendo movido para dentro pelo excêntrico.

7. Uma bomba de injeção de combustível líquido compreendendo a combinação e arranjo das partes substancialmente como descrito com referência as figuras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 dos desenhos anexos.

8. Uma bomba de injeção de combustível líquido compreendendo a combinação e o arranjo das partes substancialmente como descrito com referência as figuras 9, 10, 11 e 12 dos desenhos anexos.



TERMO Nº 140.985 de 22 de Maio de 1953

Requerente: PHILCO CORPORATION ----- E.U.A.

Privilégio de Invenção: " PROCESSO PARA LIGAR UM ELEMENTO SEMICONDUTOR EM UM CIRCUITO EM FINA PELÍCULA "

Reivindicações

1. Um processo para ligar ou integrar um elemento semiconductor em um circuito em fina película, caracterizado pelas operações de fixar uma fita metálica maior do que o dito elemento semiconductor ao dito semiconductor de maneira que pelo menos duas bordas da dita fita ultrapassem o citado elemento, e unir as bordas salientes da dita fita ao dito circuito em fina película.

2. Um processo para interligar um elemento semiconductor apresentando pelo menos uma superfície substancialmente plana e um circuito passivo em fina película apresentando pelo menos uma área plana de contato, caracterizado pelo fato de compreender as operações de: ligar ou unir uma face de uma fita metálica à superfície plana do dito elemento semiconductor de maneira que segmentos da dita fita projetem-se além das bordas da dita superfície e colocar a outra face da dita fita adjacente à dita área de contato e ligar os segmentos projetados à dita área de contato.

3. Um processo, de acordo com o Ponto 2, caracterizado pelo fato da dita união ser efetuada por meio de solda ultrassônica.

4. Um processo, de acordo com o Ponto 2, caracterizado pelo fato do semiconductor ser um transistor

5. Um processo, de acordo com o Ponto 2, caracterizado pelo fato do dito semiconductor ser um diodo

6. Um processo, de acordo com o Ponto 2, caracterizado pelo fato da dita fita ser tratada com um aditivo do grupo do fósforo, arsênico ou antimônio.

7. Um processo, de acordo com o Ponto 2, caracterizado pelo fato da dita fita ser tratada com um aditivo do grupo do alumínio, gálio e índio.

8. Um processo, de acordo com o Ponto 2, caracterizado pelo fato da dita fita ser feita de ouro.

9. Um processo para ligar um dispositivo semiconductor apresentando pelo menos uma superfície substancialmente plana a uma superfície externa de contato, caracterizado por compreender: a união de uma tira de metal ao dito semiconductor, a dita tira estendendo-se além das bordas da superfície do dito semiconductor em pelo menos duas áreas, e a união das duas ditas áreas projetadas da dita tira a dita superfície externa de contato.

10. Um processo, de acordo com o Ponto 7, caracterizado pelo fato da dita tira metálica ser de ouro.

11. Um processo para fabricar circuitos em finas películas, caracterizado por compreender as seguintes operações: a colocação da superfície do coletor de um transistor planar tornado passivo em contato com um segmento de fita ou tira de ouro dourada ou tratada com aditivos cortada maior do que as di-

dimensões maiores da dita superfície do coletor e o aquecimento da junção assim formada a uma temperatura maior do que a eutética de ouro-silício, de modo que uma união resulta formada entre a dita tira de ouro e o dito transistor, a colocação da face da dita tira de ouro que não se encontra em contato com o dito transistor adjacente a uma área de contato de ouro sobre um circuito de fina película tântalo-ouro e soldar ultrassonicamente pelo meio das duas superfícies projetadas da dita tira à dita área de contato, e a união por termocompressão de uma extremidade de um fio de contato a pelo menos uma área de junção exposta na superfície do dito transistor e a união da outra extremidade do dito fio de contato à outra área de contato do dito circuito em película.

12. Um processo, de acordo com o Ponto 11, caracterizado pelo fato do transistor ser de silício.

13. Um processo, de acordo com o Ponto 11, caracterizado pelo fato do transistor ser de germânio.

14. Quaisquer novas características de construção ou combinação conforme vem de ser descritas, não obstante os pontos precedentes ou os proclamados objetos e detalhes da invenção, conforme expressamente apresentados na presente aplicação.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21, do Decreto-lei n.º 7 903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos EE. UU. da América, em 9 de outubro de 1962, sob o n.º 229 329.



TERMO Nº 151.235 de 29 de julho de 1963
 Requerente: PHILCO CORPORATION ---E.U.A.
 Privilégio de Invenção: " PROCESSO PARA FABRICAÇÃO DE CIRCUITOS RESISTIVOS CAPACITIVOS EM FINAS PELÍCULAS METÁLICAS "

REIVINDICAÇÕES

1. Um processo para fabricar um circuito apresentando resistência e capacitância, caracterizado por compreender: a formação em um substrato de uma primeira película metálica, a formação de uma segunda película metálica sobre a dita primeira película, a formação de uma terceira película metálica sobre a dita segunda película, a remoção de uma porção da dita terceira película para expor uma porção da dita segunda película, a remoção de uma parte da dita porção exposta da dita segunda película para expor uma porção da dita primeira película, a remoção de parte da dita porção exposta da dita primeira película para expor uma porção do dito substrato e, também, formar um resistor da porção restante da dita primeira película, a oxidação da porção restante da dita terceira película para desse modo formar uma área dielétrica, e a colocação de um contra eletrodo sobre uma porção da dita área dielétrica para formar um capacitor.

2. Um processo, de acordo com o Ponto 1, caracterizado pelo fato das ditas primeira e terceira películas metálicas serem compreendidas por tântalo, a dita segunda película ser compreendida de ouro e o dito contra eletrodo compreender cromo e ouro.

3. Um processo, de acordo com o Ponto 1, caracterizado pelo fato da operação de oxidação ser realizada por meio de anodização.

4. Um processo para fabricar um circuito apresentando resistência e capacitância, caracterizado por compreender as operações de: aplicar uma primeira película metálica a um substrato, a aplicação de uma segunda película metálica sobre a dita primeira película, a aplicação de uma terceira película metálica sobre a dita segunda película, a aplicação de uma quarta película metálica sobre a dita terceira película, a remoção de porções iguais das ditas segundas, terceira e quarta películas para expor uma porção da dita primeira película, a remoção de parte da dita porção exposta da dita primeira película para expor uma porção do dito substrato e, também, para formar um resistor da porção restante da dita primeira película, a remoção de parte da porção restante da dita quarta película para expor uma parte da porção restante da dita terceira película, a oxidação de uma área da dita parte exposta da dita terceira película para formar um dielétrico na mesma, e a colocação de um contra eletrodo sobre uma porção da dita área oxidada para formar um capacitor da mesma.

5. Um processo, de acordo com o Ponto 4, caracterizado pelo fato das ditas primeira e terceira camadas metálicas serem formadas de tântalo e as ditas segunda e quarta camadas metálicas serem formadas de ouro.

6. Um processo, de acordo com o Ponto 4, caracterizado pelo fato da dita terceira camada ser oxidada por meio de anodização e o dito contra eletrodo ser compreendido por uma camada de cromo coberta com uma camada de ouro.

7. Um produto caracterizado por ser formado pelo processo do Ponto 1.

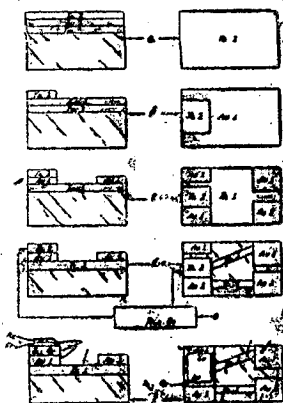
8. Um produto, caracterizado por ser formado pelo processo do Ponto 4.

9. Um processo para preparação de circuitos resistivos-capacitivos microminiatura em finas películas, caracterizado por compreender as operações de atomização de uma primeira película de tântalo sobre um substrato de vidro, a atomização de uma segunda película de ouro sobre a dita primeira película, a atomização de uma terceira película de tântalo sobre a dita segunda película, a remoção fotolitograficamente de uma porção da dita terceira película de maneira a deixar um trecho ou zona de tântalo e expor uma porção igual da dita segunda película de ouro, a remoção fotolitográfica de uma parte da dita porção exposta da dita segunda película de ouro para expor uma parte igual da dita primeira película de tântalo, a remoção fotolitográfica de pelo menos uma porção da dita parte exposta

da dita primeira película de tântalo de forma a expor uma porção igual do dito substrato de vidro deixando pelo menos uma tira resistiva permanecer da dita primeira película de tântalo a anodização da dita porção restante da dita terceira película de tântalo para formação de uma oxidação, superficial de pentóxido de tântalo sobre a mesma, de maneira a formar o dielétrico de um capacitor, a evaporação de uma camada de cromo sobre uma porção da dita oxidação para formar um capacitor da dita segunda película de ouro, da dita oxidação e da dita camada de cromo, e a evaporação de uma camada de ouro sobre o dito cromo para formar um contato para o dito capacitor.

10. Quaisquer novas características de construção ou combinações conforme vêm de ser descritas e mostradas, não obstante os pontos precedentes ou os objetos proclamados ou os detalhes da invenção devidamente expressos na presente aplicação.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21, do Decreto-lei n. 7 908, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos E. U. da América, em 25 de outubro de 1962, sob o n. 132 379.



TÉRMO Nº 147.891 de 25 de março de 1963

Requerente: EDWARD H. GREEN - E. U. A.

Privilégio de Invenção: " MECANISMO DE VÁLVULA COM CANAL DE MEDIÇÃO "

REIVINDICAÇÕES

1. Mecanismo de válvula com canal de medição para uso num conjunto de válvula de aerossol, caracterizada pelo fato que ela fica provida de uma gaxeta de vedação tendo uma abertura na gaxeta, um membro móvel de válvula tendo um membro tubular salientando-se através da abertura da gaxeta, meios impelindo o membro de válvula para um contato vedante com a gaxeta e o membro tubular tem um furo fechado no fundo do mesmo quando o membro de válvula fica vedado de tal modo e o membro tubular fica disposto para ser impelido através da abertura para desassentar o membro de válvula para estabelecer a comunicação entre o furo e o membro tubular e o lado oposto da gaxeta; dita cabeça de pulverização tem do um orifício de pulverização e uma haste dependente para ser vedantemente e telescópicamente engatada no furo, dita

haste tendo um canal de medição estendendo-se longitudinalmente formado na superfície externa da haste com a extremidade superior do canal em comunicação com o orifício de pulverização, a haste tendo meios de ranhura compensantes na mesma seletivamente dispostos para causar mudanças na dimensão da haste a serem aceitas pelos ditos meios de ranhura de compensação em preferência ao dito canal de medição.

2. Um mecanismo de válvula de pulverização conforme reivindicado na reivindicação 1, caracterizada pelo fato que na mesma ditos meios de ranhura de compensação têm uma fundura radial maior do que a fundura radial de dito canal de medição.

3. Um mecanismo de válvula de pulverização conforme reivindicado nas reivindicações 1 ou 2, caracterizada pelo fato que na mesma ditos meios de ranhura de compensação compreendem pelo menos um canal cego alongado estendendo-se axialmente no exterior de dita haste tendo uma fundura substancialmente maior do que a fundura de dito canal de medição.

4. Uma cabeça de pulverização conforme reivindicada nas reivindicações 1, 2 ou 3, caracterizada pelo fato que na mesma uma parede de dito canal fica definida por uma parede de dito furo quando a haste fica assim engatada, e dita cabeça de pulverização tem uma passagem comunicante entre o canal e dito orifício.

5. Uma cabeça de pulverização conforme reivindicada nas reivindicações 2, 3 ou 4, caracterizada pelo fato que na mesma dito meio de ranhura fica cego na dita cabeça de pulverização.

6. Um mecanismo de válvula como reivindicado em 1 no qual dita haste é integral com a cabeça de pulverização, dita cabeça tendo um assento na raiz da haste com dito canal estendendo-se para dentro do assento, uma passagem na cabeça de dito orifício para dito assento e ligado com dita extensão do canal, dita ranhura terminando no dito assento, e meios numa extremidade de dito membro tubular cooperando com dito assento para fechar a extremidade terminante da ranhura sem fechar dito canal.

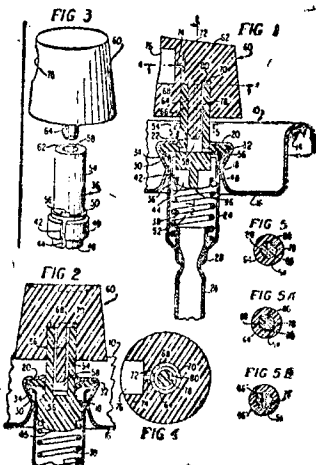
7. Um mecanismo de válvula conforme reivindicado na reivindicação 6, caracterizada pelo fato que na mesma há uma pluralidade de ranhuras de compensação e a extremidade do tubo fecha as extremidades terminantes de todas elas.

8. Um mecanismo de válvula conforme reivindicado nas reivindicações 6 ou 7, caracterizada pelo fato que na mesma o assento é um pedestal de diâmetro maior do que dita haste, e a passagem inclui uma parte anular envolvendo dito pedestal, dita extensão do canal passando através do dito pedestal e abrindo para uma parte anular, e na qual dita

lo na extremidade do tubo compreende uma formação engatando contra dito pedestal e cobrindo completamente dita parte a-nular.

9. Um mecanismo de válvula com canal de medição substancialmente como descrito nas especificações e ilustrado nos desenhos anexos.

O requerente reivindica a prioridade de identidade do pedido depositado na Repartição de Patentes norte-americana em 19 de abril de 1962, sob o nº 188.765.



TÉRMO Nº 153.649 de 14 de outubro de 1963
 Requerente: N.V. PHILIPS'GLOBELAMPENFABRIEKEN - Holanda
 Privilégio de Invenção: "APERFEIÇAMENTOS EM OU RELATIVOS A PROCESSOS PARA PRODUÇÃO DE CAMADAS SUPERFICIAIS NEGRAS DE CONTEÚDO METÁLICO".

REIVINDICAÇÕES

1 - Um processo para obtenção de camadas superficiais negras sobre variados substratos metálicos, caracterizado pelo fato de independentemente do substrato metálico a camada consistir de molibdênio e/ou tungstênio em forma metálica ou de um composto contendo oxigênio ligado ao óxido ou ao hidróxido de pelo menos um dos seguintes elementos: Li, Na, K, Rb, Cs, Be, Mg, Ca, Sr, Ba.

2 - Um processo segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato de molibdatos ou tungstenatos dos ditos elementos ou de uma mistura dos mesmos serem aquecidos em uma atmosfera redutora, essa redução continuando até que, por um lado, molibdênio ou tungstênio em forma metálica e, por outro lado, um óxido ou hidróxido dos ditos elementos sejam obtidos, a dita redução podendo ser menos completa de maneira que diferentes compostos intermediários sejam obtidos.

3 - Um processo de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato de material inicial ser formado por lítio-trimolibdato.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei No. 7905, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França, em 19 de outubro de 1962, sob No. 912.501.

TÉRMO Nº 145 674 de 24 de abril de 1963
 Requerentes: SOENAY & CIE. - Bélgica
 Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA A ESTABILIZAÇÃO DO POLIETILENO"
 REIVINDICAÇÕES

1 - Um processo para a estabilização

do polietileno preparado em presença de um catalisador complexo constituído de: um metal, um hidreto ou um composto organometálico de metais dos IV, V e VI Grupos da Tabela Periódica; um composto mineral de um metal polivalente apresentando ao menos 3 valências, e um halogeneto de um elemento dos III ou V Grupos, caracterizado porque se adiciona ao polietileno uma composição estabilizante compreendendo ao menos dois constituintes, dos quais o primeiro é uma triaril-fosfina e o segundo um composto mono- ou bisfenólico alquil-substituído.

2 - Um processo segundo o ponto 1, caracterizado porque a composição estabilizante é constituída de uma triaril-fosfina, um composto mono- ou bisfenólico alquil-substituído, hidrazina e/ou estearato de cálcio.

3 - Um processo segundo o ponto 1, caracterizado porque o composto mono- ou bisfenólico alquil-substituído, é escolhido entre 4,4'-tiobis-(3-metil-6-t-butil-fenol), o 4,4'-butilideno-bis-(3-metil-6-t-butil-fenol), e 2,2'-metileno-bis-(4-etil-6-t-butil-fenol) e 2,6-di-t-butil-4-metil-fenol.

4 - Um processo segundo o ponto 1, caracterizado porque se adicionam a 1.000 g. de polietileno, 0,1 a 1 g. de trifenil-fosfina, 0,1 a 0,5 g. de 4,4'-tiobis-(3-metil-6-t-butil-fenol), 0,1 a 0,5 g. de hidrazina e 0,1 a 0,5 g. de estearato de cálcio.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei no. 7905, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Bélgica, em 21 de maio de 1962, sob no. 493.286.

TÉRMO Nº 150.543 de 5 de julho de 1963
 Requerente: FRITZ KNOLL - República Federal Alemã
 Privilégio de Invenção: "APERFEIÇAMENTOS EM FACA PARA ESFOLAR"

REIVINDICAÇÕES

1. Aperfeiçoamentos em faca para esfolar com uma lâmina mecânicamente acionada, que é guiada entre partes protetoras reguláveis munidas de dentes, caracterizada pelo fato que a lâmina é guiada de tal modo que no movimento oscilante que fica imposto na mesma, os diversos pontos do gume executam, em relação as partes dentadas de guia, um movimento geral, plano.

2. Aperfeiçoamentos em faca para esfolar com a reivindicação 1, caracterizada pelo fato que a lâmina (7) é guiada por uma cobrejunta de ligação (8).

3. Aperfeiçoamentos em faca para esfolar, de acordo com a reivindicação 2, caracterizada pelo fato que a lâmina fica ligada rigidamente com um eixo de acionamento (1) elasticamente deformável.

4. Aperfeiçoamentos em faca para esfolar, de acordo com a reivindicação 1, caracterizada pelo fato que a lâmina (3) fica guiada em duas cobrejuntas de ligação (8, - 8a).

5. Aperfeiçoamentos em facas para esfolar, de acordo com a reivindicação 4, caracterizada pelo fato que as cobrejuntas de ligação (8, 8^a) apresentam um comprimento diverso.

6. Aperfeiçoamentos em facas para esfolar, de acordo com a reivindicação 1, caracterizada pelo fato que a lâmina (3) é guiada de uma maneira em si conhecida por curvas de guia.

7. Aperfeiçoamentos em facas, para esfolar de acordo com a reivindicação 2, caracterizada pelo fato que a cobrejunta de ligação (8) fica articulada num suporte de mancal (11) que fica preso de maneira soltável num suporte (13) ligado rigidamente com a caixa do punho (16).

8. Aperfeiçoamentos em faca para esfolar, de acordo com a reivindicação 7, caracterizada pelo fato que o suporte de mancal (11) tem um feitiço de uma mola de folha abrangendo unilateralmente um corpo de mancal (10) que apresenta um pino enfiável no suporte (13).

9. Aperfeiçoamentos em faca para esfolar, de acordo com a reivindicação 8, caracterizada pelo fato que o suporte (13) apresenta uma superfície oblíqua ou reentrância para a parte de mola de folha abrangendo o corpo de mancal (10).

10. Aperfeiçoamentos em faca para esfolar, de acordo com a reivindicação 1, caracterizada pelo fato que o segurador da lâmina (2) é fabricado com material sintético, e é colado ou rebitado com a lâmina.

11. Aperfeiçoamentos em faca para esfolar, de acordo com a reivindicação 1, caracterizada pelo fato que a lâmina (3) se encontra numa ligação articulada direta com o segurador da lâmina (43) fixado no eixo de acionamento (1).

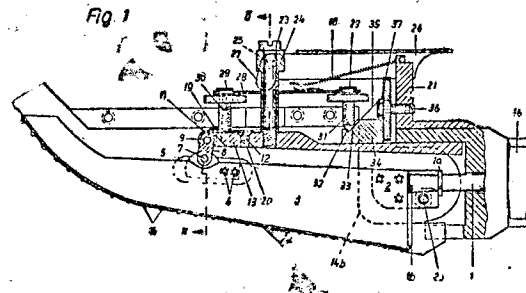
12. Aperfeiçoamentos em faca para esfolar, de acordo com a reivindicação 11, caracterizada pelo fato que a ligação articulada entre a lâmina (3) e o segurador da lâmina (43) fica assegurada por meio de um órgão de esticamento elástico.

13. Aperfeiçoamentos em faca para esfolar, de acordo com a reivindicação 12, caracterizada pelo fato que para a ligação de força da lâmina (3) com o segurador da lâmina (43) fica prevista uma mola de tensão (41) engatada com a lâmina (3), que trabalha conjuntamente com um ressalto (48) rigidamente ligado com o segurador da lâmina (43).

14. Aperfeiçoamentos em faca para esfolar, de acordo com a reivindicação 13, caracterizada pelo fato que pela atuação do ressalto (48) sobre a mola (41) é produzida uma força de mola suficiente para a ligação de força enquanto a lâmina (3) se encontrar dentro da sua zona de trabalho.

15. Aperfeiçoamentos em faca para esfolar, de acordo com as reivindicações 13 e 14, caracterizadas pelo fato que a atuação do ressalto (48) sobre a mola (41) diminua assim que a lâmina (3) se movimenta além da zona de trabalho, ficando a ligação de força aos poucos completamente eliminada com uma rotação aumentante.

O requerente reivindica a prioridade de idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes suíça, em 24 de julho de 1962, sob o n. 8879/62.



TÉRMO Nº 150.188 de 26 de junho de 1963

Requerente: MAX BAERMANN -----Alemanha

Privilégio de Invenção: " SISTEMA APERFEIÇADO PARA FECHAR E VEDAR RECIPIENTES, PARTICULARMENTE ARMÁRIOS FRIGORÍFICOS "

REIVINDICAÇÕES

1 - Sistema aperfeiçoado para fechar e vedar recipientes particularmente armários frigoríficos (refrigeradores), provido com uma tira permanentemente magnética, flexível e disposta sobre uma tira de vedação elástica que circunda a porta ou o quadro do armário, tira permanentemente magnética essa que, em coloboração com as partes ferromagnéticas opostas, mantém a porta na posição fechada e veda o interior do armário contra o ar externo, caracterizado pelo fato de que a tira permanentemente magnética se acha construída de tal forma que apresente, além de uma superfície plana de aderência, no interior uma cavidade aberta para o lado oposto à superfície plana de aderência e estendendo-se em sentido longitudinal, cavidade essa em que se introduz, para estabelecer a ligação com a tira de vedação, um perfil disposto sobre esta última e adaptado devidamente à seção transversal da cavidade, e/ou um órgão de conexão para ligar as juntas dentro da cavidade.

2 - Sistema aperfeiçoado, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que, para a fixação mecânica de tiras permanentemente magnéticas de maior largura, acham-se previstas várias, preferentemente duas, cavidades que se estendem dentro da tira permanentemente magnética em sentido longitudinal.

3 - Sistema aperfeiçoado, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que a cavidade existente na tira permanentemente magnética apresenta uma seção transversal em forma

4 - Sistema aperfeiçoado, de acordo com os pontos 1 e 3, caracterizado pelo fato de que, em caso de uma magnetização de pólos de polaridades alternadas que se estendem transversalmente à direção longitudinal da tira permanentemente magnética, as pernas verticais que limitam lateralmente a cavidade da tira permanentemente magnética são mais e mais espessas do que a travessa horizontal que liga estas pernas entre si.

5 - Sistema aperfeiçoado, de acordo com os pontos 1 e 5, caracterizado pelo fato de que, em caso de magnetização com pólos que se estendem no sentido longitudinal da tira permanentemente magnética, a travessa horizontal apresenta uma grossura maior do que as pernas verticais.

6 - Sistema aperfeiçoado, de acordo com os pontos 1 e 5, caracterizado pelo fato de que, como órgão para ligar as extremidades contíguas das tiras permanentemente magnéticas, acha-se prevista uma peça de fixação, que consiste em material apropriado, preferentemente metal ou material sintético e que, ainda, possui, nas suas bordas, pontas decedentes de serra, e eventualmente após remoção parcial do perfil disposto sobre a tira de vedação em um trecho que corresponde mais ou menos ao comprimento da peça de fixação, a qual se acha disposta dentro da tira permanentemente magnética de tal maneira que se introduza com as pontas dos seus dentes nas paredes laterais da tira permanentemente magnética que limitam a cavidade.

7 - Sistema aperfeiçoado, de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato de que a peça de fixação, destinada à reunião das tiras permanentemente magnéticas que se encontram nos vértices, apresenta uma forma em ângulo reto.

8 - Sistema aperfeiçoado, de acordo com os pontos 6 e 7, caracterizado pelo fato de que a peça de fixação acha-se provida com um abaulamento que se estende em sentido longitudinal.

9 - Sistema aperfeiçoado, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a tira de vedação que leva o perfil possui, na região do seu lugar de fixação com a tira permanentemente magnética, uma forma reforçada e se acha construída de tal maneira que se ajuste, sob tensão inicial, à tira permanentemente magnética.

10 - Sistema aperfeiçoado, de acordo com os pontos 1 e 9, caracterizado pelo fato de que a tira de vedação acha-se provida com saliências laterais que se ajustam, sob tensão inicial, à superfície oposta à superfície de aderência da tira permanentemente magnética.

11 - Sistema aperfeiçoado, de acordo com os pontos 1 e 10, caracterizado pelo fato de que a tira de vedação apresenta, na região do lugar de fixação, lóbulos que abrangem saliências laterais existentes na tira permanentemente magnética.

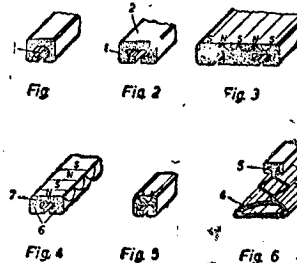
12 - Sistema aperfeiçoado, de acordo com os pontos 1 e/ou 9 a 11, caracterizado pelo fato de que o perfil preferentemente em forma de T da tira de vedação se acha dividido em duas metades simétricas, de tal maneira que resultem duas partes laterais unilateralmente abertas da tira de vedação e, ainda, pelo fato de que a tira permanentemente magnética, ajustada sobre o perfil depois da montagem da tira de vedação na porta ou no quadro do refrigerador, mantém em conexão as duas metades do perfil.

13 - Sistema aperfeiçoado, de acordo com os pontos 1 e/ou 9 a 11, caracterizado pelo fato de que a tira de vedação que leva a tira permanentemente magnética apresenta, para a montagem na porta ou no quadro do refrigerador, nas suas extremidades inferiores abertas, partes dobradas a modo de ganchos, em que se introduz um trilho de fixação provido com partes dobradas em ângulo e aparafusado no lado interno da porta ou do quadro do refrigerador.

14 - Sistema aperfeiçoado, de acordo com os pontos 1 e/ou 9 a 11, caracterizado pelo fato de que a tira de vedação que leva a tira permanentemente magnética apresenta, para a montagem na porta ou no quadro do refrigerador, um prolongamento com seção transversal denticulada e oposta à tira permanentemente magnética e que se introduz em uma ranhura aplicada à porta ou ao quadro do refrigerador.

15 - Sistema aperfeiçoado, de acordo com os pontos 1 e 14, caracterizado pelo fato de que a tira permanentemente magnética acha-se revestida com um verniz colorido, preferentemente vulcanizável.

Finalmente, o depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos depositados na Repartição de Patentes da Alemanha, em 8 de setembro de 1962 e 4 de outubro de 1962, sob os números B 69.779 Ic/68b e B 69.084 Ic/68b, respectivamente.



TERMO Nº 144.308 de 31 de outubro de 1962.
Requerente: AMERICAN BRAKE SHOE COMPANY - E.U.A.
Privilégio de Invenção: "VÁLVULAS DIRECIONAIS DE CONTROLE E ESCAPE"

REIVINDICAÇÕES

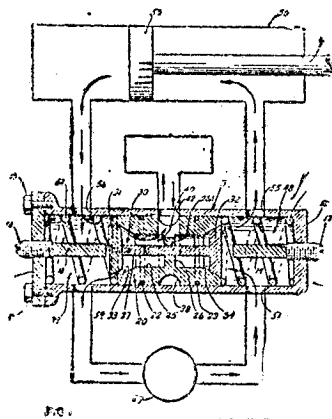
1. Uma válvula de controle direcional e escape caracterizada por compreender uma carcaça ou alojamento tendo um par de batentes localizados nas respectivas câmaras da carcaça, uma corredeira disposta na carcaça para deslocamento entre os batentes, a dita carcaça tendo aberturas em comunicação com as ditas câmaras permitindo que o fluido sob pressão flua para o interior de e para o exterior das ditas câmaras, uma válvula de lançadeira sustentada pela dita corredeira e tendo uma cabeça de válvula em cada extremidade da mesma, oposta à um batente, e apropriada para fechar-se sobre uma sede de válvula na extremidade correspondente da corredeira que houver fluido sob pressão na câmara associada com a cabeça de válvula, as ditas cabeças de válvulas sendo de tal modo espaçadas que quando uma cabeça de válvula se fecha conforme supradito a outra é deslocada da sua sede, a dita corredeira tendo dispositivos de passagem em comunicação com as ditas sedes de válvula e em comunicação com uma abertura no dito alojamento apropriado para ser ligado com um reservatório ou semelhante para fluido à baixa pressão, e dispositivos de mola atuando contra as extremidades opostas da corredeira para normalmente manter a corredeira estacionária.

2. Uma válvula de controle direcional e escape caracterizada por compreender uma carcaça tendo um par de batentes localizados nas respectivas câmaras da carcaça, uma corredeira disposta na carcaça para deslocamento entre os batentes, a dita carcaça tendo aberturas em comunicação com as ditas câmaras capacitando o fluido sob pressão a fluir para e das ditas câmaras, uma válvula de lançadeira sustentada pela dita corredeira e

tendo uma cabeça de válvula em cada extremidade da mesma oposta à um batente e apropriada para fechar-se sobre uma séde de válvula na extremidade correspondente da corredeira que existir fluido sob pressão na câmara associada com a cabeça de válvula, a dita cabeça de válvula sendo de tal modo espaçada que quando uma cabeça de válvula se fecha conforme supradito a outra é deslocada de sua séde, a dita corredeira tendo dispositivos de passagem em comunicação com as ditas sédes de válvula e em comunicação com uma abertura na dita carcaça apropriados para serem ligados com um reservatório ou semelhante para fluido à baixa pressão, e dispositivos elásticos para normalmente manterem a corredeira estacionária e cedendo à uma pressão de uma grandeza pre-determinada atuando numa extremidade da corredeira e a cabeça de válvula associada capacitando a última à se deslocar conjuntamente até a outra cabeça de válvula se chocar com seu batente.

9. Um mecanismo de válvula caracterizado por compreender uma carcaça ou alojamento tendo um batente localizado numa câmara da carcaça, uma corredeira disposta na carcaça para se aproximar e se afastar do dito batente, a dita carcaça tendo dispositivos na forma de aberturas em comunicação com a dita câmara capacitando o fluido sob pressão à fluir para o inferior de e dos ditos dispositivos de abertura, uma válvula de lançadeira sustentada pela dita corredeira e tendo uma cabeça de válvula na extremidade da mesma oposta ao dito batente e apropriada para fechar-se sobre uma séde de válvula na extremidade correspondente da corredeira quando houver fluido sob pressão na dita câmara, a dita corredeira tendo dispositivos de passagem em comunicação com a dita séde de válvula e em comunicação com uma abertura na dita carcaça apropriada para ser ligada com um reservatório ou semelhante para fluido à baixa pressão, e dispositivos de mola atuando contra as extremidades opostas da corredeira para normalmente manter a corredeira estacionária contra o efeito de fluido sob pressão na dita câmara

4. requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei Nº 7.903 de 27 de Agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos Estados Unidos da América, em 2 de Janeiro de 1962, sob nº. 163.623.



TÉRMO Nº 148 481 de 17 de abril de 1969
 Requerente: TWIN DISC CLUTCH COMPANY - E.U.A.
 Privilégio de Invenção: "DISPOSITIVO DE VÁLVULA PARA EMBARCAÇÃO DE PROPULSÃO À JATO"

REIVINDICAÇÕES

1 - Dispositivo de válvula para embarcação de propulsão a jato tendo um casco com uma abertura por onde penetra a água, caracterizado por um orifício de descarga voltado pos-

teriormente e por um arranjo de bombeamento usado para forçar uma passagem de água através do orifício de descarga no sentido de provocar uma descarga através de uma passagem de jato pela o orifício de descarga, e por uma válvula pivotada tendo uma porção de parede formando parte de uma passagem de jato e sendo amovível entre posições seleccionadas determinando variações na velocidade do jato através da passagem do mesmo e uma posição de bloqueio na dita passagem de jato.

2 - Um dispositivo de válvula de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da válvula pivotada ser conectada com um dispositivo submerso submetido ao impacto da água durante o movimento da embarcação, para posicionar automaticamente a válvula pivotada em resposta à velocidade do barco.

3 - Um dispositivo de válvula de acôrdo com o ponto 1 ou 2, caracterizado pelo fato da válvula pivotada ter uma forma parcialmente cilíndrica e incluir uma parede substancialmente radial que forma a mencionada parte móvel da passagem de jato.

4 - Um dispositivo de válvula de acôrdo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de incluir uma passagem que termina em um ou mais orifícios voltados substancialmente para a frente e é conectável com a referida passagem de jato pela ajustagem da válvula pivotada para uma posição na qual a mesma desvia uma maior porção do fluxo do jato para a referida passagem para assegurar movimento inverso à embarcação.

5 - Um dispositivo de válvula de acôrdo com o ponto 3 ou 4, caracterizado pelo fato da válvula pivotada ser ôca e ter o seu interior em constante comunicação com a passagem de jato e com aberturas espaçadas alinhadas num alojamento no qual a válvula pivotada é montada oscilantemente, enquanto que espaçadas válvulas de placa são montadas rotativamente e coaxiais com a válvula pivotada relativamente contígua às e mascarando as aberturas alinhadas do alojamento, as referidas válvulas de placa tendo aberturas espaçadas em lados opostos das aberturas alinhadas do alojamento, enquanto são providas dispositivos para a simultânea oscilação das válvulas de placa independentemente da válvula pivotada entre uma posição dispondo em registro a abertura de uma válvula de placa com uma adjacente abertura do alojamento e uma outra posição registrando a abertura da outra válvula de placa com sua adjacente abertura do alojamento, as últimas mencionadas posições proporcionando jatos de propulsão substancialmente normais ao eixo longitudinal da embarcação para giros em direcções opostas

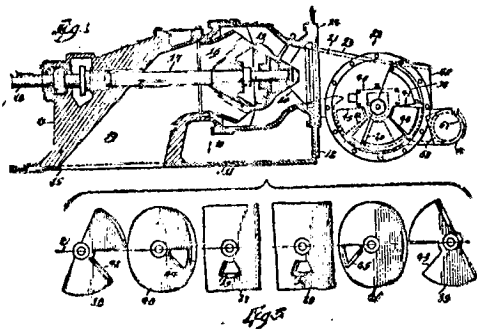
6 - Um dispositivo de válvula de acôrdo com o ponto 5, caracterizado pelo fato do dispositivo oscilador das válvulas de placa incluir uma haste ligando as paredes do alojamento e conduzindo rotativamente uma luva que circunda a referida haste e fixada à válvula pivotada, a referida luva estando conectada com um dispositivo que a faz oscilar.

7 - Um dispositivo de válvula de acôrdo com o ponto 2, caracterizado pelo fato do referido dispositivo submerso compreender uma aleta fixada à válvula pivotada.

8 - Um dispositivo de válvula de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato do referido dispositivo submerso compreender um tubo de Pitot tendo sua extremidade aberta voltada para a frente da embarcação e adaptada para transmitir a pressão do impacto da água durante o movimento à vante a um diafragma de deflexão conectada a um dispositivo de válvula reguladora em um conduto formando uma constante conexão entre uma fonte de pressão de fluido e um pistão acionado por fluido conectado à válvula pivotada, o referido dispositivo de válvula reguladora tendo uma abertura de descarga interposta entre a fonte de pressão de fluido e o dito pistão e respondendo às deflexões do diafragma para determinar o fluxo através da abertura de descarga e com isso a quantidade de pressão atuando contra o mesmo pistão.

9 - Um dispositivo de válvula, substancialmente como aqui descrito com referência aos desenhos anexos e para a finalidade descrita.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América em 5 de julho de 1962, sob nº 207.642.



TERMO Nº 153.971 de 23 de outubro de 1963.

Requerente: AMP INCORPORATED - E.U.A.

Privilégio de Invenção: "DISPOSITIVO DE NÚCLEOS MAGNÉTICOS BIPOLARES".

REIVINDICAÇÕES

1. Um dispositivo de núcleos magnéticos bipolares para transferência de dados em forma de pulsações no qual porções de passagem armazenadoras de fluxos magnéticos definidas por um material magnético apresentando estados puros e polarizados de magnetismo residual para apresentar dados a serem armazenados no dispositivo, são acopladas por meio de enrolamentos de transferência para a transmissão de dados entre as ditas passagens de fluxos em resposta à energização de enrolamentos de limpeza que excitam o material das ditas passagens de fluxos em estado puro de magnetismo residual, caracterizado por uma série de estágios arranjados em sequência, cada estágio compreendendo um material magnético definindo primeira e segunda passagens de fluxos magnéticos, essas passagens estando acopladas pelos enrolamentos de transferência para transmissão de dados de estágio para estágio, um primeiro enrolamento de limpeza sendo energizável para excitar o material de cada passagem de fluxo de estágios alternados do dito dispositivo nos respectivos estados puros de magnetismo residual para transferir dados para os restantes estágios, e um segundo enrolamento de

limpeza energizável para excitar o material de cada passagem de fluxo dos restantes estágios nos respectivos estados puros para transferir dados para estágios alternados, o material de um do primeiro e segundo percurso de fluxo de cada estágio sendo levado do respectivo estado polarizado para o puro quando o enrolamento de limpeza pertencente àquele estágio é energizado.

2. Um dispositivo segundo o ponto 1, caracterizado pelo fato dos enrolamentos de transferência serem energizáveis quando o material da primeira passagem de fluxo de um estágio precedente for mudado do estado polarizado para o estado puro, no sentido de fazer com que o material do primeiro percurso de fluxo do próximo sucessivo estágio seja levado ao respectivo estado polarizado e o material do segundo percurso ou passagem de fluxo do último estágio mencionado seja levado para o estado puro, os enrolamentos de transferência sendo energizáveis quando o material da segunda passagem de fluxo do estágio precedente é levado do estado polarizado para o estado puro para fazer com que o material da segunda passagem de fluxo do estágio sucessivo seja levado ao estado polarizado e o material da primeira passagem de fluxo do último estágio mencionado deixado no respectivo estado puro.

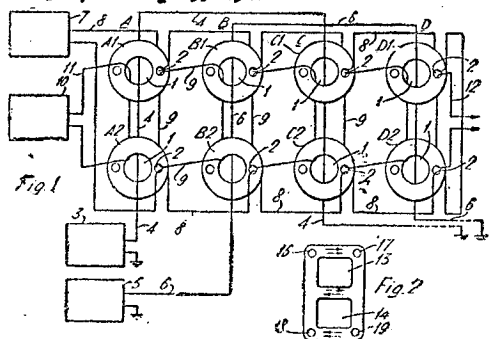
3. Um dispositivo segundo o ponto 2, caracterizado pelo fato do material de cada passagem de fluxo definir uma abertura maior e uma abertura de saída menor, cada enrolamento de transferência estendendo-se através da abertura de saída de cada passagem de fluxo do estágio precedente em sentidos opostos e através da abertura maior de cada passagem de fluxo do estágio sucessivo em sentidos opostos, um enrolamento de preparação estendendo-se através de cada abertura de saída e sendo energizável para inverter a polarização do fluxo no material em torno da abertura de saída quando o material da passagem de fluxo confinada a dita abertura se encontra em estado polarizado.

4. Um dispositivo segundo os pontos 1, 2 ou 3, caracterizado pelo fato do primeiro de uma série de estágios apresentar um ou mais enrolamentos de entrada energizáveis em resposta a um primeiro sinal para excitar o material da primeira passagem de fluxo do primeiro estágio no respectivo estado polarizado e o de segunda passagem de fluxo do dito estágio em estado puro; e, também, sendo energizáveis em resposta a um segundo sinal para excitar o material da segunda passagem de fluxo do primeiro estágio no seu estado polarizado e o material da primeira passagem de fluxo do mesmo estágio em estado puro.

5. Um dispositivo segundo o ponto 4, caracterizado pelo fato de um primeiro enrolamento de entrada estender-se através de uma abertura de entrada menor definida pelo material da primeira passagem de fluxo do primeiro estágio, o primeiro enrolamento de entrada respondendo ao primeiro sinal, um segundo enrolamento de entrada estendendo-se através de uma menor abertura de entrada definida pelo material da segunda passagem de fluxo do primeiro estágio, e envolvendo a primeira passagem de fluxo do primeiro estágio, e o segundo enrolamento de entrada respondendo ao segundo sinal.

6. Um dispositivo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato das passagens de fluxo de cada estágio serem definidas por um único núcleo magnético de armazenamento formado essencialmente como a figura de um oito.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 5 de novembro de 1962, sob nº 235.454.



TÉRMO Nº 138.515 de 27 de abril de 1962
 Requerente: JERZY OLGIERD MICHAL SWIRSKI.....SÃO PAULO
 Privilégio de Invenção: " NÓVO TIPO DE BLOCO PARA CONSTRUÇÃO, MODÉLOS MAQUETES E BRINQUEDOS "

REIVINDICAÇÕES

1. Nôvo tipo de bloco para construção, modelos, maquetes e brinquedos, compreendendo vários tipos particulares para muros e paredes, alicerces, empenas, vigas e vergas e ainda para fins especiais diversos, e que permitem assentamento a seco, isto é, sem argamassa, caracterizado inicialmente pelo fato de o bloco para muros e paredes, tendo formato substancialmente de um cubo ou paralelepípedo, com ou sem paredes ou divisões internas, ser provido de ressaltos e rebaiços a meia espessura de suas paredes periféricas, extendidas por todo o seu contôrno, dispostos respectivamente nos lados internos e externos ou vice-versa, constituindo elementos de encaixe total e invisível; e dependendo da conveniência e detalhes da construção, tais ressaltos e rebaiços podendo ser invertidos entre si, ao longo de uma mesma face do bloco.

2. Nôvo tipo de bloco para construção, modelos, maquetes e brinquedos, como reivindicado em 1, caracterizados pelo fato de os ressaltos internos, constituídos por saliências, a meia espessura interna, das paredes periféricas, serem providas de cortes ou interrupções, para aplicação dos ressaltos externos, constituídos por saliências, a meia espessura externa, das paredes periféricas do bloco da fiada imediatamente superior, tais recortes tendo localização e número quaisquer, e com largura igual ao dôbro da largura ou espessura dos ressaltos; e nos mesmos ressaltos internos podendo ser previstos riscos ou ranhuras enfraquecedoras, transversais e pouco profundas, localizadoras de outros eventuais cortes posteriores, para aplicação dos mesmos ressaltos externos dos blocos sobrepostos, numa outra forma diferente de amarração.

3. Nôvo tipo de bloco para construção, modelos, maquetes e brinquedos, como reivindicado até 2, caracterizados pelo fato de as paredes ou divisões internas dos blocos referidos em 1, em número e posição quaisquer, terem formato igual ao de duas paredes periféricas justapostas, portanto com espessura dupla daquelas, tendo os ressaltos ou espigas e os rebaiços ou canais formados

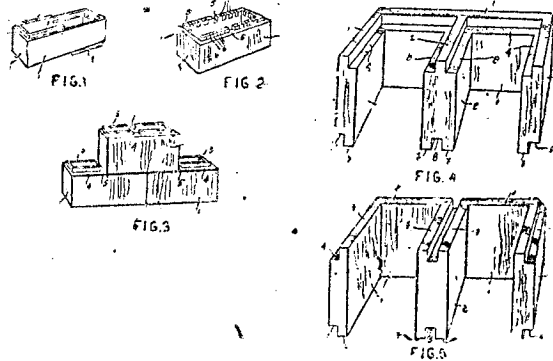
como se fosse pela justaposição de dois ressaltos ou rebaiços das paredes periféricas, porém tais ressaltos e rebaiços das paredes divisórias estando sempre em posição invertida em relação aos ressaltos e rebaiços das paredes periféricas, no que diz respeito a sua localização na parte interna ou externa destas paredes, e podendo conter ainda um número variável de cortes ou ranhuras enfraquecedoras, em posições convenientes quaisquer.

4. Nôvo tipo de bloco para construção, modelos, maquetes e brinquedos, como reivindicado até 3, caracterizados pelo fato de alguns tipos de bloco para muros e paredes serem providos de saliências ou reentrâncias de formato semi-cilíndrico, localizadas em diversos pontos da face externa das paredes periféricas, no sentido vertical do bloco, e de espessura ou profundidade igual à metade da espessura da referida parede, saliências e reentrâncias estas para amarração lateral entre duas faces verticais justapostas de dois blocos, com encaixe das saliências de um nas reentrâncias do outro, ou com justaposição de duas reentrâncias, formando cilindro ôco para argamassa.

5. Nôvo tipo de bloco para construção, modelos, maquetes e brinquedos, como reivindicado até 4, caracterizados pelo fato de o bloco para alicerce ser provido, em suas faces superior e/ou inferior, alternativamente, de pequenos ressaltos ou rebaiços com secção transversal semi-cilíndrica ou semi-elítica, tanto no sentido transversal como no longitudinal, ou então de ressaltos e rebaiços retangulares ou quadrados, de número, dimensões e localizações variáveis, e de altura igual à altura dos ressaltos e rebaiços existentes a meia espessura das paredes dos blocos para muros e paredes

6. Nôvo tipo de bloco para construção, modelos, maquetes e brinquedos, como reivindicado até 5, caracterizados pelo fato de os blocos para vigas e vergas terem todos os detalhes dos blocos para muros e paredes, descritos de 1 à 4, e possuindo ainda, em alguns tipos o fundo fechado e os lados menores abertos, ou então apenas um dos lados menores aberto, ou ainda um dos lados maiores e um dos menores abertos, ou também apenas um lado e o fundo.

7. Nôvo tipo de bloco para construção, modelos, maquetes e brinquedos, como reivindicado até 6, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 140.480 de 29 de junho de 1962
 Requerente: THE CROSS COMPANY ---E.U.A.
 Privilégio de Invenção: " UMA MÁQUINA FERRAMENTA POSSUINDO UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO E COMPREENDENDO UM DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA PARA, EM OPERAÇÕES SUCESSIVAS, MOVER UMA PEÇA PARA DENTRO E PARA FORA DA ESTAÇÃO, LOCALIZADORES MÓVEIS CAPAZES DE COOPERAR COM A PEÇA NA ESTAÇÃO, PARA LOCALIZÁ-LA COM PRECISÃO, E PRENDEDORES MÓVEIS CAPAZES DE COOPERAREM COM A PEÇA, PARA MANTÊ-LA FIRMEMENTE NA ESTAÇÃO

REIVINDICAÇÕES

1. Uma máquina ferramenta possuindo uma estação de trabalho e compreendendo um dispositivo de transferência para a posi-

ções sucessivas mover uma peça para dentro e para fora da estação localizadores móveis capazes de cooperar com a peça na estação para localizá-la com precisão prendedores móveis capazes de cooperar com a peça para mantê-la firmemente na estação, caracterizadas por um único acionador capaz de cooperar com dispositivo de transferência, com os localizadores e com os prendedores e funcionando com um único movimento em uma direção para em sequência ligar os localizadores e os prendedores com a peça e desligar o dispositivo de transferência da mesma e funcionando com um único movimento na direção oposta para executar a operação em sequência na direção oposta.

2- Uma máquina ferramenta de acordo com o ponto 1, caracterizada por um dispositivo capaz de cooperar com o acionador e os localizadores durante um primeiro incremento de movimento do acionador em uma direção, para ligar os localizadores com a peça, por um dispositivo capaz de cooperar com o acionador e os prendedores durante um incremento posterior de movimento dos prendedores, com a peça localizada, e um dispositivo capaz de cooperar com o acionador e o dispositivo de transferência durante o movimento do acionador em uma direção para desligar o dispositivo de transferência da peça.

3- Uma máquina ferramenta de acordo com o ponto 2, caracterizada pelo fato do dispositivo capaz de cooperar com o acionador e o dispositivo de transferência incluir um camo no acionador capaz de cooperar com um dispositivo para deslocar o dispositivo de transferência para fazê-lo entrar em contato e desligar-se da peça.

4- Uma máquina ferramenta de acordo com o ponto 3, caracterizada pelo fato do dispositivo de transferência compreender uma barra de transferência móvel vertical e horizontalmente, sendo dita barra capaz de cooperar com a peça quando em uma posição erguida para levar a peça para dentro e para fora da estação.

5- Uma máquina ferramenta de acordo com o ponto 4, caracterizada pelo fato do dispositivo para ligar e desligar o dispositivo de transferência da peça compreender uma manivela deslocável pelo camo no acionador a fim de baixar a barra de transferência desligando-a da peça por ocasião do movimento do acionador em uma direção.

6- Uma máquina ferramenta de acordo com qualquer dos pontos 2 a 5, caracterizada pelo fato do dispositivo capaz de cooperar com o acionador e os localizadores incluir uma cremalheira e um pino.

7- Uma máquina ferramenta de acordo com qualquer dos pontos 2 a 6, caracterizada pelo fato do dispositivo capaz de cooperar com o acionador e os prendedores compreender uma ligação de movimento perdido entre o acionador e os prendedores por meio da qual estes últimos deslocam-se na ocasião de um posterior incremento de movimento do acionador.

8- Uma máquina ferramenta de acordo com qualquer dos pontos precedentes caracterizada pelo fato de pelo menos um eixo transversal ficar montado para girar na estação de trabalho e ser ligado de modo operante com os prendedores e os localizadores e pelo fato do acionador compreender uma haste dotada de movimento alternativo tendo uma ligação de acionamento rotativo mecânica com o eixo transversal.

9- Uma máquina ferramenta de acordo com o ponto 8, caracterizada pelo fato de ficar provida uma ligação de movimento perdido entre o eixo transversal e os prendedores por meio da qual estes não cooperam com a peça senão após um predeterminado movimento de rotação inicial do eixo transversal pela haste acionadora.

10- Uma máquina ferramenta de acordo com o ponto 9, caracterizada pelo fato dos prendedores serem montados de modo pivotante na estação para terem um movimento pivotante de contato com a peça e existindo dispositivos de acionamento de prendedores ao lado dos mesmos e incluindo cursores acionados por molas e embolos acionados pelos cursores e apoiando-se sobre os prendedores para pivotar estes últimos para um contato com a peça funcionando tais camos na ocasião da rotação do eixo transversal.

11- Uma máquina ferramenta de acordo com o ponto 10, caracterizada pelo fato de acionamento de movimento perdido compreender um pino montado excêntrica e em uma extremidade do eixo transversal para penetrar em uma cavidade em um cursor e sendo a cavidade substancialmente mais larga do que o pino para proporcionar o movimento perdido necessário.

12- Uma máquina ferramenta de acordo com o ponto 11, caracterizada pelo fato da cavidade ficar disposta obliquamente em relação a direção do movimento do cursor.

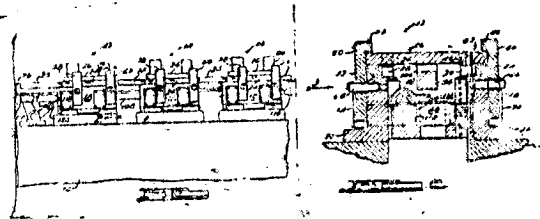
13- Uma máquina ferramenta de acordo com qualquer dos pontos 8 a 12, caracterizada pelo fato de existir uma ligação de pino e cremalheira entre o eixo transversal e os localizadores.

14- Uma máquina ferramenta de acordo com qualquer dos pontos precedentes caracterizada pelo fato de existir uma série de estações alinhadas e de guias estendendo-se através das estações existindo estrados de transporte das peças móveis ao longo das guias por meio do dispositivo de transferência o qual inclui uma barra móvel horizontal e verticalmente estendendo-se através das estações e capaz de cooperar com os estrados, e pelo fato do acionador compreender uma haste acionadora dotada de movimento alternativo e estendendo-se através das estações de trabalho.

15- Uma máquina ferramenta de acordo com o ponto 14, caracterizada por manivelas espaçadas tendo cada qual um braço sustentando a barra de transferência e o outro braço equipado com um acompanhador de camo capaz de cooperar com um camo na haste acionadora, o arranjo sendo tal que os camos funcionam na ocasião do movimento da haste em uma direção para baixar a barra de transferência desligando-a do contato com os estrados e funcionam na ocasião do movimento da haste na direção oposta para erguer a barra colocando-a em contato com os estrados.

16- Uma máquina ferramenta construída e disposta em essência conforme ficou descrito acima e ilustrado nos desenhos anexos.

Reivindica-se de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América em 21 de dezembro de 1961 sob nº 161.200.



TÍTULO Nº 131.592 de 9 de agosto de 1961.

Requerente: YAWATA IRON & STEEL CO., LTD. - JAPÃO.

Privilégio de Invenção: "PROCESSO DE REDUÇÃO DIRETA DE UM ÓXIDO DE METAL POR UM GÁS REDUTOR, TAL COMO MONÓXIDO DE CARBONO OU UM GÁS, CONSISTINDO PRINCIPALMENTE DE MONÓXIDO DE CARBONO".

REIVINDICAÇÕES

1.- Processo de redução direta de óxido de metal, tal como minério de ferro ou similar, por um gás redutor, tal como monóxido de carbono ou um gás, consistindo principalmente de monóxido de carbono, caracterizado pelo fato de compreender a primeira fase, na qual se trata o dito óxido a uma temperatura de 400° - 500°C., para obter um produto parcialmente reduzido, contendo carbono, e a segunda fase, na qual o dito produto é aquecido a uma temperatura de 800° - 1700°C., para redução completa em um ferro metálico.

2.- Processo de redução direta de óxido de metal, tal como minério de ferro ou similar, por um gás redutor, tal como monóxido de carbono ou um gás, consistindo principalmente de monóxido de carbono, caracterizado pelo fato de compreender a primeira fase, na qual se trata o dito óxido a uma temperatura de 400° - 500°C., para obter um produto parcialmente reduzido de uma estrutura esponjosa, contendo carbono uniformemente dispersado, principalmente carbono combinado, estequiometricamente suficiente para reduzir o óxido não reduzido e a segunda fase, na qual o dito produto é aquecido a uma temperatura de 800° - 1700°C., para redução completa em um ferro metálico.

3.- Processo de redução direta de óxido de metal, tal como um minério de ferro ou similar, por um gás redutor, tal como monóxido de carbono ou um gás, consistindo principalmente de monóxido de carbono, caracterizado pelo fato de compreender a fase, na qual se trata o dito óxido a uma temperatura de 400° - 500°C ., para obter um produto parcialmente reduzido de uma estrutura esponjosa, contendo carbono uniformemente dispersado, principalmente carbono combinado, estequiométricamente suficiente para reduzir o óxido não reduzido.

4.- Processo de redução direta, conforme descrito nos pontos 1 - 3, caracterizado pelo fato de se empregar todas as espécies de minério de ferro, pó de conversão, escama de laminação ou a mistura destes materiais em lugar de minério de ferro pulverizado.

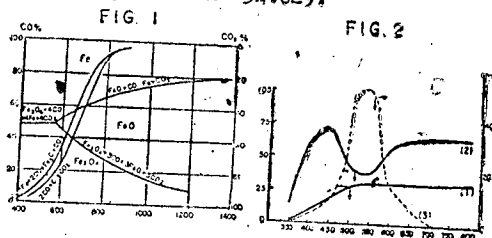
5.- Processo de redução direta, conforme descrito nos pontos 1 - 3, caracterizado pelo fato de se permitir serem contidas as impurezas, tais como N_2 , H_2 , CH_4 e outros, até cerca de 20% em monóxido de carbono, empregado como o gás redutor.

6.- Processo de redução direta, conforme descrito nos pontos 1 - 3, caracterizado pelo fato de se instalar um forno de pré-aquecimento de minério, para redução preliminar de minério, antes da redução, a uma temperatura de 400° - 500°C ..

7.- Processo de redução direta, conforme descrito nos pontos 1 - 3, caracterizado pelo fato de se executar a redução a uma temperatura de 400° - 500°C ., numa camada fluida, camada fixa ou forno giratório.

8.- Redução, direta de óxido de metal, tal como minério de ferro ou similar, por um gás redutor, tal como monóxido de carbono ou um gás, consistindo principalmente de monóxido de carbono, caracterizado pelo fato de compreender a fase, na qual se trata o dito óxido a uma temperatura de 400° - 500°C ., para obter um produto parcialmente reduzido de uma estrutura esponjosa, contendo carbono uniformemente dispersado, principalmente carbono combinado, estequiométricamente suficiente para reduzir o óxido não reduzido e o dito produto ser feito numa chapa ou barra por rolamento quente ou frio.

Finalmente, a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional, e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes do Japão, em 9 de agosto de 1960, sob o nº 34.629.



TÉRMO Nº 150.860 de 17 de julho de 1963
 Requerente: DOW CORNING CORPORATION - E.U.A.
 Privilégio de Invenção: " COMPOSIÇÃO COPOLIMÉRICA DE SILOXANA " REIVINDICAÇÕES
 Composição copolimérica de siloxana, caracterizada pelo fato de consistir essencialmente de (1) 15 a 40%, por peso, de uma porção de siloxana, composta de um copolímero de unidades de SiO_2

e unidades de dimetilsiloxana, onde a razão molar de unidades de SiO_2 para unidades de dimetilsiloxana é de 1:20, até 1:5 (2) 60 a 85%, por peso, de porções de óxido de polialcoila da fórmula $(\text{RO})_n \text{CH}(\text{CH}_2\text{OCH}_3)_2$, na qual cada R é um radical de etileno ou propileno, n é um número inteiro de 20 a 60 inclusive, a razão de unidades de óxido de etileno para unidades de óxido de propileno na cadeia $(\text{RO})_n$ sendo tal que a razão de carbono para oxigênio seja de 2,571 a 2,871, sendo as duas porções interligadas por ligações de SiOC , nas quais o carbono é uma parte de uma unidade de óxido de alcoila, havendo na média quatro porções de óxido de alcoila ligadas a cada porção de siloxana.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 3 de dezembro de 1962, sob o nº. 241.551.

TÉRMO Nº 152.636 de 9 de setembro de 1963
 Requerente: N.V. PHILIPS GLOEILAMPENFABRIEKEN - Holanda
 Privilégio de Invenção: " APERFEIÇOAMENTOS EM OU RELATIVOS A CIRCUITOS PARA USO EM RECEPTORES DE TELEVISÃO COLORIDA "

REIVINDICAÇÕES

1 - Aperfeiçoamento em ou relativos a circuitos para uso em receptores de televisão colorida, compreendendo um tubo indicador dotado de canhão simples, destinado a produzir um feixe eletrônico, e uma tela de imagens, constituída por grupos de tiras coloridas, tiras de corrida (run-in) e tiras índice, dispositivos para evitar a queda de intensidade do feixe eletrônico abaixo de determinado valor mínimo durante a deflexão horizontal, dispositivos destinados a produzir um sinal de run-in e um sinal índice, quando o feixe eletrônico explora tiras de run-in e tiras índice, respectivamente, e dispositivos destinados a converter o sinal índice em sinal comutado, caracterizados pelo fato de arranjo compreender ainda dispositivos que proporcionam um valor consideravelmente mais elevado da intensidade do feixe eletrônico, pelo menos durante parte do tempo em que ele explora as tiras de run-in, que o valor mínimo da intensidade durante a porção restante de deflexão horizontal.

2 - Arranjo de circuitos, como o reivindicado no ponto 1, compreendendo um circuito divisor, caracterizado pelo fato de outros dispositivos destinados a proporcionar um valor consideravelmente maior da intensidade do feixe eletrônico durante o referido período de tempo, serem constituídos por um resistor, uma primeira fonte alimentadora de corrente ligada com o dito resistor e suprindo uma corrente pulsativa ao mesmo resistor pelo tempo que decorre entre a terminação de uma deflexão horizontal até o instante da partida renovada do circuito divisor com a deflexão horizontal subsequente, uma segunda fonte alimentadora de corrente, também ligada ao mesmo resistor e suprindo uma corrente pulsativa de polaridade diferente e de amplitude pelo menos igual ao impulso suprindo pela primeira fonte, pelo tempo que decorre entre a terminação de uma deflexão horizontal e o início da deflexão horizontal subsequente, e pelo fato da tensão produzida através do resistor, devida aos dois referidos impulsos ser alimentada a um eletrodo de controle do canhão do tubo indicador, com polaridade que amplia a intensidade do feixe

3 - Circuito como o reivindicado no ponto 2, caracterizado pelo fato de, ao primeiro resistor, ser incorporado em série um segundo resistor, funcionando o primeiro como carga para a primeira fonte de corrente, que é constituído como primeiro elemento de circuito, a cujo eletrodo de controle é alimentado um impulso que dura entre a terminação de uma deflexão horizontal e o instante de partida do circuito divisor e pelo fato da combinação série dos dois resistores operados como carga para a segunda fonte alimentadora de corrente constituída como segundo elemento de circuito, ao qual é alimentado um impulso de retorno (flyback) horizontal e pelo fato da tensão produzida através dos dois resistores ser alimentada a um eletrodo de controle do canhão do tubo indicador.

4 - Arranjo de circuitos, como o reivindicado no ponto 3, caracterizado pelo fato do primeiro elemento de circuito fazer parte do circuito divisor e servir para amplificar o sinal produzido no dito circuito divisor e pelo fato do impulso de controle requerido para o dito elemento ser produzido, pelo fato de pelo menos um retificador ser ligado ao seu eletrodo de controle para produzir uma tensão negativa que reduz a corrente que passa pelo dito elemento de circuito enquanto prevalecer a ocorrência do sinal a ser amplificado.

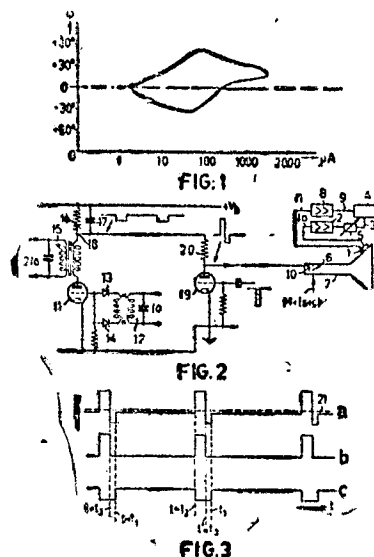
5 - Circuito como o reivindicado no ponto 3, caracterizado pelo fato do primeiro elemento de circuito fazer parte integrante de um circuito deflagrador bi-estável, cujo outro elemento de circuito é controlado por um sinal que faz com que o circuito deflagrador seja transferido ao fim de uma deflexão horizontal e retorne à sua posição inicial assim que o circuito divisor é deflagrado.

6 - Arranjo de circuito como o reivindicado no ponto

5, caracterizado pelo fato do sinal de controle do circuito deflagrador ser produzido através de um resistor que opera como carga comum a dois outros elementos de circuito, um dos quais faz parte do circuito divisor e conduz a corrente mais intensa desde o término de uma deflexão horizontal até o instante da nova deflagração do circuito divisor e o outro elemento recebe um impulso de flyback horizontal de polaridade que torna condutor esse elemento de circuito.

7 - Circuito para receptores de televisão colorida, substancialmente constituído conforme a descrição aqui feita com referência às Figuras 2, 4 e 6 dos desenhos anexos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto 7903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Holanda, em 12 de setembro de 1962, sob o nº 283157.



LEI DE SEGURANCA NACIONAL

DECRETO-LEI Nº 898, DE 29-9-1969

Divulgação nº 1.115

PREÇO: NCR\$ 0,60

A VENDA

Na Guanabara
Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência 1:
Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DUPLICATAS

LEI Nº 5.474 — DE 18-7-1968

Divulgação nº 1.062

PREÇO: NCR\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara
Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência 1:
Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MARCAS DEPOSITADAS

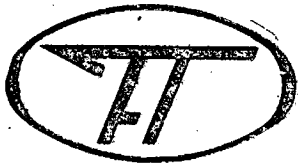
Publicação feita de acordo com o art. 109 e seus parágrafos do Código de Propriedade Industrial

Nº 900.711



Mate-Fogo Comércio de Extintores de Incêndio Ltda.
Local: São Paulo
Assinalar: Extintores de incêndio, da classe 8.

Nº 900.701-704



Indústria Brasileira

Requerente: Cia. Pluminense de Tecidos
Local: Guanabara
Classe: 22

Artigos: Fios algodão, fios de amianto para tecelagem, fios de linhas para bordar, fios de cânhamo para tecelagem, carretéis de linha, fios de celulose para tecelagem, linhas de coser, linha de costura, linhas de lã para crochet, fios elásticos para tecelagem, fios em geral para tecelagem, fios plásticos para tecelagem, fios de serzil, fios de juta para tecelagem, fios de lã, linhas para bordar, linhas paratricotar, fios de linha para tecelagem, novelos de lã, novelos de linha, fios de nylon para tecelagem, fios de pêlos para tecelagem, fios de rayon para tecelagem, fios de seda, fios para tapeçaria, fios, linhas e lãs para tricotar.

Classe: 23

Artigos: Tecidos de algodão, tecidos de alpaca, tecidos de amianto, aparas de tecidos, batista, tecidos entremeados de borraça, tecidos de cambraia, tecidos de cânhamo, tecidos de cambré, tecidos de castimira, tecidos impregnados de carvão para revestimentos, tecidos de celulose, tecidos de cetim, tecidos de crepe, tecidos de cretone, tecidos de elásticos, fazendas em peças, tecidos de flanelas, fular, tecidos de fustão, tecidos de gabardine, tecidos de ganga, tecidos de gaze, tecidos de gorgorão, tecidos de guta-percha, tecidos impermeáveis, tecidos impregnados de qualquer material, tecidos isolantes em peça, tecidos jersey, tecidos de juta, tecidos de lã, linhagem, tecidos de linha, tecidos de malha, tecidos de matéria plástica, morim, musseline, tecidos de nylon, tecidos de opala, tecidos entremeados de ouro, organdi, paco-paco, pano-couro, panos em peça para qualquer fim, tecidos de papel, percal, percalina, tecidos plás-

ticos, tecidos entremeados de prata, tecidos de rami, tecidos de rayon, retalhos de tecidos, sarja, sarjinha, tecidos de seda, tafetás, tecidos em geral, tecidos para quaisquer fins de peças, tecidos revestidos de qualquer material, tela sem peça exceto de metal, resultantes de tecelagem, tussor, veludo, tecidos de vidro, tecidos de viscoses.

Classe: 24

Artigos: Adornos de pano, alamares, alforjes de pano, algodão para alfaiate, atacadores, ataduras (exceto para fins medicinais), bicos, bolsas, bordados, borlas, braçadeiras, brocados, cadarços, capas para móveis, capas para requetes, capas para instrumentos musicais, carapuças (exceto vestuário), chumaços de algodão, coadores de café, coberturas para cavalos, para pianos, etc., cordões de qualquer tecido, debruns, droquetes, elásticos para vestuários, enchimentos de pano, enfeites de pano, entremeios, entretelas, estôpas de algodão para alfaiate, etiquetas de pano, feltros para limpeza, festões, filtros de pano, fitas, fitilhos, flanelas para limpeza, franjas, galardetes, galões, laços, mechas, mochilas, mantas (exceto quando vestuário), mortelhas, nistros, nesgas, ombreiras, palmilhas, passamanarias, passamanes, pavios pingentes, pompons, protetores de pano para colchão, rédeas de qualquer tecido, redes para dormir, rendas, sacas, sacolas, sacos, staninhas, sutaches, tampos não de outras classes, telas para bordar, tiras, viezes, xergas.

Classe: 36

Artigos: Abrigos quando vestuários, agasalhos, alvas, anáguas, aventais, baby-doll, barretes, batas, batinas, bermudas, blusa, blusões, boinas, boleros, onés, borzeguins, botas, botinas, cache-cols, cache-nez, calçados, calças, calcinhas, calções inclusive para esporte, camisas inclusive para esporte, camisas de força, camisas pagão, camisetas, camisolas, camisolões, cano de botas (perneiras), capacetes, capas, capotes, carapuças, cartolas, casacos, casacas, casquetes, casulas, ceroulas, chales, chapéus, chinelos, chuteiras, cintas, cintos, cinturões, clergy-man, colarinhos, coletes, combinações, corpinhos, cuecas, cueiros, culotes, dolmans, dominós, echarpes, espartilhos, estolas, fantasias, fardamentos, fardas, fraldas, fraques, galochas, gandolas, górros, guarda-pó, gravatas, hábitos, japonas, jaquetas, jaquetões, lenços, librés, ligas, lingerie, luras, maillots, mandríões, mantipulos, mantas de uso pessoal, manteaux, mantilhas, mantos, martas, martinhas, meias, meias-confeições, modeladores, palas, (punchos leves), paletós, pantufas, paramentos, peimóirs, pelerines, peles quando vestuário, perneiras, penguas, pijamas, pettilhos, pettas, polainas, ponchos, puloveres, punhos, quepis, quimonos, regalos, renards, robes de chambre, roupas brancas de uso pessoal, roupas de baixo, roupas feitas, roupas para esporte, roupões, saias, sandálias, sapatos, sobre-pelizes, selidés, shorts, slaks, sobretudos, cotainas, soutiens, sueter, sungas, suspensórios, tailleurs, talabartes, tiaras, togas, toucas, tunicas, turbantes, uniformes, vestidos, véus, visons.

Assinalar: Aço, adesivos e alcalinos metálicos, alpaca metal, alpax, alumínio, metal anti-frição, antimônio, aparas de metal, babit (metal), bronze, metais a carbono, carbureto metálico, cáscara (cobre), cério (metal), chumbo, cisalhas de metal, cobre, co-

las metálicas, (scidas), constantan (lisa), cromo (metal), cupro-níquel, duralumínio, durana (metal), electron (metal), eletroleta, estanho, estíbio, ferro, glúcinio, gusa, hidrogênio, iman, natural (ferro magnético), itrio, "Kieselguhr", latão, lítio (metal), manganês, manganin, mercúrio, soldas, colas e ligas metálicas, molibdeno ou molibdenio (metal), muntzs, níquel, ósmio, osmirídio, ouro, europel, paládio (metal), pastas metálicas para solda, permaloy, pichesbeque, plaqué, platina, pós metálicos para solda, permaloy, plichesbeque, plaque, platina, pós metálicos para solda, prata, ruols, rutênio, similar, metais para solda (eletrodos), apiegel, spiegelisen, sucata de metal, tántalo, thomaz (metais fundidos) tiras metálicas para soldas, titânio, titanisilico, tomaque, digo tombaque, tório, tungstênio (metal), vanádio (metal), volfram (ou wolfran), volfrânio (metal), yellow, zinco, zircônio (metal) wolfran (ou wolfran), da classe 5.

Assinalar: Abacate, abacaxi, mel de abelha, abio, abóbora, abricó, acarajé, acelga, açúcar, agrião, aimpim, alcachofra, alcaparra, aletria, alface, alho, alimentação para aves, alpiste, ameixa, amêndoa, amendoim, amido alimentício, angu, queijo, araruta, arroz, aspargo, assados, aveia, aves abatidas, avelãs, atum, azeite, op ouro "sepeq" 'neqweq' 'seuoqwezo baleia, banana, bananada, banha, batata, baunilha, bertalha, beterraba, biscoitos, bringela, brócolis, bolachas, bolos, bombons, buchos, carne de cabrito, caças alimentícias, cacau, café, caju, camarão, canela, canja, canjica, canela, caqui, caramobas, caramelos carne de carneiro, carnes frescas, seca e em conserva, castanha, cebola, cenoura, cereais, cevada, cevadinha, chá, cheiros alimentícios, chispe, chouricos, churrascos, chá, coalhada, côco, carne de coelho, cogumelos, colorantes para alimentos, colorau, cominho, compotas, condimentos para alimentos, confeitos, produtos alimentícios para conservação de alimentos, couve, cravo, cremes, doces e frutas cristalizadas, doces, drops, enchova, espinafre, essências alimentícias, extrato de tomate, de carne e de fruta, ervanço, ervadoce, ervilhas, faisão abatido, farelo, farinhas alimentícias, de cereais, de mandioca, de mesa, de trigo, de mesa, favas e féculas alimentícias, feijão, feijoada, fermento, fiambre, fígado, figox, filhós, flocos, doces folheados, frutas, in natura, em calda, ou em conserva, fubás, fungões, galinhas abatidas, garoupas, gelatinas alimentícias, geléias alimentícias, gergelim, carn ede gila, gló, glicose, goiabada, doces, goiabas, gorduras alimentícias, grânulos alimentícios, grão de bico, quando, hopjes, hortaliças, hóstias, Juliana, lagosta, laranja, laticínios, legumes, leite de cabra, leite de vaca (in natura, se digo em pó ou condensado), lentilhas, linguiça, língua, lombo, leuro, maçãs, macarrão, mandioca, mangas, manteiga, margarina, marmelada, mariscos, massas alimentícias, de tomate e para sopa, mate, mel, meado, milho, miolos, miúdos de animais, mocotó, molhs alimentícios, moluscos alimentícios, mortadela, mostarda, nabica, nabo, nozes, noz moscada, discos alimentícios, ostras, carne de ovelha, ovos cozidos, fritos ou quentes, pão, pastilhas, patos abatidos, passégada, péssego, peiradas, peixes, pepino, peras, pescados, pickles, pimenta do reno e malaguetas, pimentões, pipocas, pirarucu, polenta, carne de porco,

pralinés, presuntos, produtos alimentícios para conservar alimentos, puadms, queijos, quiabos, carne de rã, rabadas, rabanada, rabanete, rações alimentícias e rações balanceadas para animais, rim, sal, salames, salsa, salsicha, sanduiches, sardinhas, selga, soja, sopas, sorvetes, talharim, tapioca, temperos, toucinhos, tomate, torrões e tortas alimentícias, trigo, urucum, uvas, carne de vaca, vagens, vinagre, xaropes, alimentícios, xarque, xispe, xuxu, da classe 41.

Nº 900.712-713



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Aurichio S.A. Indústria e Comércio — Importação e Exportação
Local: São Paulo

Nº 90.714



Requerente: Aurichio S. A. Indústria e Comércio, Importação e Exportação
Local: São Paulo
Assinalar: Prestação de serviços relacionados com a extração; fabricação; conservação; manutenção; transportes; distribuição e manipulação de artigos e produtos de qualquer natureza e para qualquer fim; importação e exportação, da Classe cinquenta.

Nº 900.715

GUGA - Sociedade Carioca de Alimentação Ltda

Requerente: Guga — Sociedade Carioca de Alimentação Ltda.
Local: Guanabara
Nome de Empresa

Nº 900.716



Indústria Brasileira

Requerente: Guga — Sociedade Carioca de Alimentação Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 41

Artigos: Bala; biscoitos; bolachas; bolos; bombons; cacau; café; camarão; canja; caramelos; carnes frescas; secas e em conserva; chá churrascos; coalhada; compotas; confeitos; cremes; doces; drops; feijoada; frutas (in natura, secas, em calda ou em conserva); geléias alimentícias; laticínios; legumes; leite de vaca (in natura, em pó ou condensado);

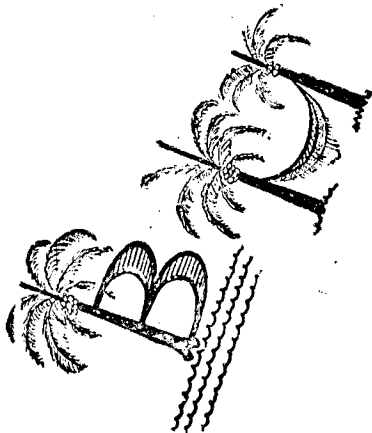
(10); mariscos; massas alimentícias; maizena; ovos cozidos; irritos ou cozidos; pão; pastilhas; peixes; pescadas; pipocas; poeiras; presuntas; queijos; sal; salames; salmões; salsinhas; sanduíches; sopas; sorvetes; sucos de frutas e legumes; temperos; torresmos alimentícios; tortas alimentícias e xaropes.

Nº 900.717

CHAPLIN

Requerente: Guga — Sociedade Carioca de Alimentação Ltda.
Local: Guanabara
Classes: 41, 42 e 43
Título

Nº 900.718



Requerente: Barequecaba Motel Limitada.
Local: São Paulo
Classe: 50
Artigos: Motel; hotel; pensão e casa de cômodos com serviço de bar e restaurante; clubes de toda espécie com atividades social; recreativa e desportiva; campings; colônia de férias; lanchonetes; armazéns e empórios.

Nº 900.719



Requerente: Barequecaba Motel Limitada.
Local: São Paulo
Classe: 50
Artigos: Motel; hotel; pensão e casa de cômodos com serviço de bar e restaurante; clubes de toda espécie com atividades social; recreativa e desportiva; campings; colônia de férias; lanchonetes; armazéns e empórios.

Nº 900.720

Menezes & Filho
Comércio e Indústria Ltda.

Requerente: Menezes & Filho Comércio e Indústria Ltda.
Local: Guanabara
Nome Comercial

Nº 900.721

TobiSonic

Requerente: Tobishi Denshi Kogyo Kabushiki Kaisha.
Local: Tóquio — Japão
Classe: 8
Artigos: Incluídos na Classe.

Nº 900.722



Requerente: Leonard Fashion
Local: Paris — França
Classes: 23 e 36
Artigos: Incluídos na Classe.

Nº 900.723

Leonard Parfums

Requerente: Jacques Leonard
Local: França
Classe: 48
Artigos: Incluídos na Classe.

Nº 900.724

Fashion de Leonard

Requerente: Jacques Leonard
Local: França
Classe: 48
Artigos: Incluídos na Classe.

Nº 900.725

GOTINHA

Requerente: José Corrêa do Prado Júnior
Local: São Paulo
Classe: 43
Artigos: Refrigerantes; sucos de frutas; gazefificados; águas naturais; águas minerais; águas tonicas; refrescos e sodas.

Nº 900.726

VELUFRANCE
Indústria Brasileira

Requerente: Santaconstância Tecelagem S. A.
Local: São Paulo
Classe: 23
Artigos: Tecidos em geral.

Nº 900.727

VELURICHE
Indústria Brasileira

Requerente: Santaconstância Tecelagem S. A.
Local: São Paulo
Classe: 23
Artigos: Tecidos em geral.

Nº 900.728

VELDEVEL
Indústria Brasileira

Requerente: Santaconstância Tecelagem S. A.
Local: São Paulo
Classe: 23
Artigos: Tecidos em geral.

Nº 900.729

CRÊPE ISADORA
Indústria Brasileira

Requerente: Constância Tecelagem S. A.
Local: São Paulo.
Classe: 23.
Artigos: Tecidos em geral.

Nº 900.730

PIRITUBA
Indústria Brasileira

Requerente: Panofatura Paulista S. A.
Local: São Paulo.
Classe: 9.

Artigos: Afoché — bandelas — bandolins — banjos — baterias musicais — batutas — berimbau — bongós — castanholas — cavaquinhos — chocalhos — clarinetes — clarins — cordas para instrumentos musicais — cornetas — cravelhas para instrumentos musicais — cuicas — flautas — foles — gaitas — gongos — guitarras — instrumentos musicais de corda — instrumentos musicais de percussão — instrumentos musicais de sopro — liras — maracas — metais de bateria musical — órgãos — pandeiros — pianolas — pianos — pistões — pratos de bateria — rebecas — rabecões — realejos — saxofones — serrote musical — surdinas — surdos — tambores — tambores — tantãs — tarachas — tecias para instrumentos musicais a saber, pianos — sanfonas — órgãos — pianolas — trombones — tubos para órgãos — turunas — violas — violinos — violões — violoncelos e xifofones.

Nº 900.731

Kerato-Vac
Indústria Brasileira

Requerente: Leivas Leite S. A. Indústrias Químicas e Biológicas R. G. do Sul.
Classe: 2.
Artigos: Um preparado para uso veterinário.

Nº 900.732

Companhia Pernambucana de Artefatos de Construções - COMPAC

Requerentes: Companhia Pernambucana de Artefatos de Construções - COMPAC
Pernambuco.

Nº 900.733

LUSTRON
IND. BRASILEIRA

Requerente: Kenneth Owen Young
Classe 8.
Artigos: Dispositivo luminoso para dispositivos negativos e semelhantes — alternadores de corrente elétrica — alto falantes — amortecedores elétricos — amplificadores — aparelhos de galvanoplastia — aparelhos de iluminação — aparelhos de rádio — aparelho de televisão — aparelhos misturadores (de líquidos, de óleos, tec.) — materias — bobinas — buzinas — calibradores — câmaras de televisão — chassis — condensadores — discos gravados — faróis — fechaduras automáticas — indicadores de preços axímetros e similares — indicadores de quantidade — lâmpadas — mostradores — plugs — radiofonos — rádios — resistências — retificadores — sinais de trânsito — sinais de direção — sistemas de som — televisores — toca-discos — transistores — válvulas elétricas.

Nº 900.734

Tonovita
Indústria Brasileira

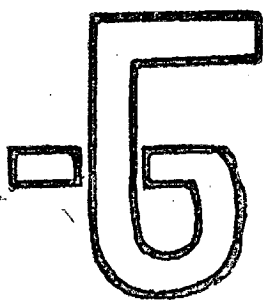
Requerente: Farmex — Indústria Química e Farmacêutica Ltda.
Local: Guanabara
Classe 41.
Artigos: Complemento alimentar vitamínico.

Nº 900.735

VIT-GEST
Indústria Brasileira

Requerente: Farmex — Indústria Química e Farmacêutica Ltda.
Classe 41.
Artigos: Complemento alimentar vitamínico.

Nº 900.730



Requerente: Lázaro Pires — Assessoria de Incentivos Fiscais. Guanabara.
Artigos: Consultas, pareceres e assessorias de incentivos fiscais. Classe 50.

Nº 900.737

CATALOGO DOS TELEFONES DO PARANA INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Listas Telefônicas Brasileiras S.A. — Páginas Amarelas. Guanabara.
Artigos: Guias, listas, catálogos e manuais de telefones. Classe 32.

Nº 900.738

CATÁLOGO TELEFÔNICO ESTADUAL DO PARANA INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Listas Telefônicas Brasileiras S.A. — Páginas Amarelas. Guanabara.
Artigos: Guias, listas, catálogos e manuais telefônicos. Classe 32.

Nº 900.739

CATÁLOGO PARANAENSE DE TELEFONES INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Listas Telefônicas Brasileiras S.A. — Páginas Amarelas. Guanabara.
Artigos: Guias, listas, catálogos e manuais telefônicos. Classe 32.

Nº 900.740

CATALOGO ESTADUAL DOS TELEFONES DO PARANA INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Listas Telefônicas Brasileiras S.A. — Páginas Amarelas. Guanabara.
Artigos: Guias, listas, catálogos e manuais de telefones. Classe 32.

Nº 900.741

LISTA TELEFÔNICA DE CURITIBA INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Listas Telefônicas Brasileiras S.A. — Páginas Amarelas. Guanabara.
Artigos: Guias, listas, catálogos e manuais de telefones. Classe 32.

Nº 900.742

MANUAL TELEFÔNICO DE CURITIBA INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Listas Telefônicas Brasileiras S.A. — Páginas Amarelas. Guanabara.
Artigos: Guias, listas, catálogos e manuais de telefones. Classe 32.

Nº 900.743

LISTA DOS TELEFONES DE CURITIBA INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Listas Telefônicas Brasileiras S.A. — Páginas Amarelas. Guanabara.
Artigos: Guias, listas, catálogos e manuais de telefones. Classe 32.

Nº 900.744

LISTA CURITIBANA DOS TELEFONES INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Listas Telefônicas Brasileiras S.A. — Páginas Amarelas. Guanabara.
Artigos: Guias, listas, catálogos e manuais de telefones. Classe 32.

Nº 900.745

LISTA TELEFÔNICA DO MUNICIPIO DE CURITIBA INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente — Listas Telefônicas Brasileiras S. A. — Páginas Amarelas. Local — Guanabara. Classe — 32.
Artigos — Guias — Listas — Catálogos e Manuais de telefones.

Nº 900.746

GUIA TELEFÔNICO DE CURITIBA INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente — Listas Telefônicas Brasileiras S. A. — Páginas Amarelas. Local — Guanabara. Classe — 32.
Artigos — Guias — Listas — Catálogos e Manuais de telefones.

Nº 900.747.

GUIA CURITIBANO DOS TELEFONES INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente — Listas Telefônicas Brasileiras S. A. — Páginas Amarelas. Local — Guanabara. Classe — 32.
Artigos — Guias — Listas — Catálogos e Manuais de telefones.

Nº 900.748.

GUIA TELEFÔNICO DO MUNICIPIO DE CURITIBA INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente — Listas Telefônicas Brasileiras S. A. — Páginas Amarelas. Local — Guanabara. Classe — 32.
Artigos — Guias — Listas — Catálogos e Manuais de telefones.

Nº 900.749.

MANUAL DOS TELEFONES DE CURITIBA INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente — Listas Telefônicas Brasileiras S. A. — Páginas Amarelas. Local — Guanabara. Classe — 32.
Artigos — Guias — Listas — Catálogos e Manuais de telefones.

Nº 900.750.

MANUAL CURITIBANO DOS TELEFONES INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente — Listas Telefônicas Brasileiras S. A. — Páginas Amarelas. Local — Guanabara. Classe — 32.
Artigos — Guias — Listas — Catálogos e Manuais de telefones.

Nº 900.751.

MANUAL TELEFÔNICO DO MUNICIPIO DE CURITIBA INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente — Listas Telefônicas Brasileiras S. A. — Páginas Amarelas. Local — Guanabara. Classe — 32.
Artigos — Guias — Listas — Catálogos e Manuais de telefones.

Nº 900.752.

LISTA TELEFÔNICA ESTADUAL DO PARANA INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente — Listas Telefônicas Brasileiras S. A. — Páginas Amarelas. Local — Guanabara. Classe — 32.
Artigos — Guias — Listas — Catálogos e Manuais de telefones.

Nº 900.753.

GUIA DOS TELEFONES DO PARANA INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente — Listas Telefônicas Brasileiras S. A. — Páginas Amarelas. Local — Guanabara. Classe — 32.
Artigos — Guias — Listas — Catálogos e Manuais de telefones. Nº 900.754.

GUIA PARANAENSE DE TELEFONES INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente — Listas Telefônicas Brasileiras S. A. — Páginas Amarelas. Local — Guanabara. Classe — 32.
Artigos — Guias — Listas — Catálogos e Manuais de telefones. Nº 900.755.

GUIA ESTADUAL DO PARANA INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente — Listas Telefônicas Brasileiras S. A. — Páginas Amarelas. Local — Guanabara. Classe — 32.
Artigos — Guias — Listas — Catálogos e Manuais de telefones. Nº 900.756.

MANUAL DOS TELEFONES DO PARANA INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente — Listas Telefônicas Brasileiras S. A. — Páginas Amarelas. Local — Guanabara. Classe — 32.
Artigos — Guias — Listas — Catálogos e Manuais de telefones. Nº 900.758.



Requerente — Revestimentos e Construções Ltda. Local — Guanabara. Classe — 16.
Artigos — Azulejos — ladrilhos — mozaicos — telhas — tijolos — revestimentos para construções etc. Classe — 28.
Artigos — Azulejos — ladrilhos — mozaicos — telhas — tijolos — revestimentos plásticos para construções. Classe — 50.
Artigos — Serviços: Revestimentos de pisos em construções.

Nº 900.757

**GUIA TELEFÔNICO
ESTADUAL DO PARANÁ
INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Requerente — Listas Telefônicas Brasileiras S. A. — Páginas Amarelas.
Local — Guanabara.

Artigos — Guias — Listas — Catálogos e Manuais de telefones.
Classe — 32.

Artigos — Guias — Listas — Catálogos e Manuais de telefones.
Classe — 32.

Artigos — Guias — Listas — Catálogos e Manuais de telefones.
Classe — 32.

Nº 900.759

Remoplac
Indústria Brasileira

Requerente: Revestimentos e Construções Ltda.
Local: Guanabara

Artigos: Azulejos, ladrilhos, mosaicos, telhas, tijolos e revestimentos para construções, etc.
Classe: 28

Artigos: Azulejos, ladrilhos, mosaicos, telhas, tijolos, revestimentos plásticos para construções.
Classe: 50

Marca de Serviço
Serviços: Revestimentos de placas para construções em geral

Nº 900.760

Mendes Marceheiro
Móveis e Decorações

Antonio A. Mendes
Local: Guanabara
Classes: 34 e 40
Título de Estabelecimento

Nº 900.781

**PESA - Pirâmide
Engenharia Ltda.**

Requerente: Pesa — Pirâmide Engenharia Limitada
Local: Minas Gerais
Nome de Empresa

Nº 900.763

Pesa
Indústria Brasileira

Requerente: Pesa — Pirâmide Engenharia Limitada
Local: Minas Gerais
Classes: 16, 38 e 50

Artigos: Construções em geral; pavimentação e terraplenagem; impressos, placas, letreiros, luminosos, prestação de serviços atinentes ao veículo e outros fins publicitários; ramo de engenharia em geral

Nº 900.763

**Distribuidora Paranaense
de Veículos S/A. - DIPAVE**

Requerente: Distribuidora Paranaense de Veículos S.A. — Dipave
Local: Paraná
Nome: Comercial

Nº 900.764



Requerente: Distribuidora Paranaense de Veículos S.A. — Dipave
Local: Paraná
Classe: 50

Artigos: Exploração do comércio de veículos automotores em geral, peças e oficina de reparos de veículos, importação e exportação de veículos automotores.

Nº 900.765

DIPAVE

Requerente: Distribuidora Paranaense de Veículos S.A. — Dipave
Local: Paraná
Classe: 50

Artigos: Exploração do comércio de veículos automotores em geral, peças e oficina de reparos de veículos, importação e exportação de veículos automotores

Nº 900.768

Atronium
Indústria Brasileira

Requerente: Laboratório Gross S.A.
Local: Guanabara
Classe: 3

Artigos: Um produto farmacêutico indicado como antiespasmódico.

Nº 900.767

Glauconefrina
Indústria Brasileira

Requerente: Laboratório Oftalmológico Kerac Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 3

Artigos: Um produto farmacêutico indicado no tratamento do glaucoma crônico de ângulo aberto.

Orbilen
Indústria Brasileira

Requerente: Laboratório Oxitron Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 3

Artigos: Um produto farmacêutico indicado como lubrificante ocular

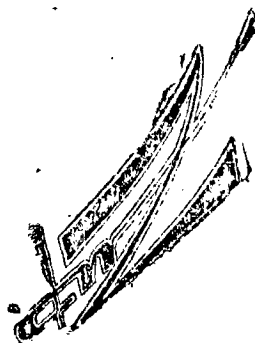
Nº 900.769

Vermithiol
Indústria Brasileira

Requerente: Laboratório Procampo
Local: Guanabara
Classe: 2

Artigos: Um produto veterinário indicado como vermífugo.

Nº 900.770-772 e 773



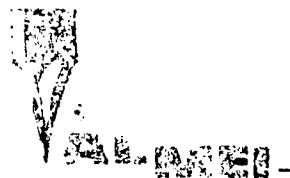
Requerente: Ronald Amorim de Sales Figueiredo
Local: Guanabara
Classe: 36

Artigos: Vestuário em geral: Calças, camisas, gravatas, cuecas, meias, cintos, lenços e blusas.
Classe: 41

Artigos: Balas, bombons, chocolate, café, massas alimentícias.
Classe: 32

Artigos: Revistas, jornais, programas de rádio e televisão.

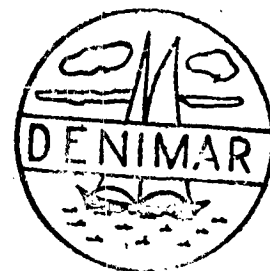
Nº 900.771



Requerente: Valmar Marceheiro de Escritório Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 17

Artigos: Amortecedores de canibros, apagadores de tinta, aparelhos duplicadores de cópias, apontadores de lápis, arquivos, borrachas, canetas em geral, caixas para papel, carbonos, carimbos, crêses de papel, classificadores, clips, colas para escritório, cortadores de papel, datadores, numeradores, compassos, depósito para cola, espátulas, fichários, fitas para máquinas, furadores para papel goma arábica, grampos para escritório, instrumento de desenho, jogos de mesa para escritório, lápis, máquina de apontar lápis, máquina de calcular, máquina de escrever, máquina de somar, mecanógrafos, molhadores de dedos para escritórios, normógrafos, papel carbono, pasta de arquivos, penas, blanchetas, porta bloco, régua, tinta para carimbos, tintas para desenho, tintas para escrever.

Nº 900.774



T. A. Freire Confeccões
Local: Guanabara
Classe: 36

Artigos: Confeccões de roupas em geral.

Nº 900.775

O Mais Delicioso Aperitivo

Requerente: Joaquim Rodrigues da Costa
Local: Minas Gerais
Classe: 42 — Expressão de Propaganda

Nº 900.776

Tele-Flora Guarany

Requerente: Américo Pedro de Avilla
Local: Belo Horizonte
Ramo de atividades: Serviços de entregas domésticas, de decorações florais em domicílios, lojas e templos, em atendimento a pedidos telefônicos. Prestação de serviços de flora em toda a sua modalidade e espécie.